



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Classificação: 010.01

PROCESSO NUP
64625.003008/2026-19

Cód verificador: 253b75b0-7c3e-4def

ASSUNTO: (DISP) 05/2026 - Aquisição de Mat Permanente para o Setor de Aprovisionamento

INTERESSADO: APROV, SALC, FISCALIZAÇÃO E CONFORMIDADE

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 12/05/2026

Localização Atual do Processo: Conformidade de
Gestão

Data da Autuação: 29/06/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 31-APROV/PqRMnt/12 (a)
- 2- DFD160021_000037_2025.pdf
- 3- Declaração Nº 7-APROV/PqRMnt/12
- 4- Orçamento PQ MNT.pdf
- 5- ETP160021_000041_2026_assinado.pdf
- 6- TR160021_000029_2026_assinado.pdf
- 7- Mapa_de_Gerenciamento_de_Riscos_II_-_TR_assinado_assinado.pdf
- 8- DFD160021_000037_2025.pdf
- 9- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64625.003008/2026-19
- 10- cotação-resumido-34-2026.pdf
- 11- Aviso de Contratação 5-2026.pdf
- 12- Diex Simplificado Nº 1407-ALMOX/PqRMnt/12
- 13- Diex Simplificado Nº 1391-SALC/PqRMnt/12
- 14- Termo de referencia_29-2026.pdf
- 15- 5.2026_PROPOSTA_EQ_INDUSTRIAIS_assinado.pdf
- 16- manual Metvisa - descascador.pdf
- 17- manual SPOLU - SPL-301 - Cutter Basculante 20 Litros 220V.pdf
- 18- DIEx Nº 1074-APROV/PqRMnt/12
- 19- DIEx Nº 1075-APROV/PqRMnt/12
- 20- DIEx Nº 1076-APROV/PqRMnt/12
- 21- Diex Simplificado Nº 1410-SALC/PqRMnt/12
- 22- 5.2026_PROPOSTA_EQ_INDUSTRIAIS_assinado.pdf
- 23- PROPOSTA_COMERCIAL_FRESE_assinado (1).pdf
- 24- DIEx Nº 1080-APROV/PqRMnt/12
- 25- Diex Simplificado Nº 1400-SALC/PqRMnt/12
- 26- 5.2026_PROPOSTA_EQ_INDUSTRIAIS_assinado.pdf
- 27- PROPOSTA_COMERCIALfre_assinado.pdf
- 28- Termo de referencia_29-2026.pdf
- 29- Diex Simplificado Nº 1413-SALC/PqRMnt/12
- 30- DL 05.2026 - 160021.pdf
- 31- DIEx Nº 1081-APROV/PqRMnt/12
- 32- Diex Simplificado Nº 1434-SALC/PqRMnt/12
- 33- DL 05.2026 - 160021.REV.01.pdf
- 34- DIEx Nº 1096-APROV/PqRMnt/12
- 35- DIEx Nº 1098-APROV/PqRMnt/12
- 36- Diex Simplificado Nº 1449-SALC/PqRMnt/12
- 37- Prop.DE5.2026.UG160021.IPX7.pdf
- 38- Imagem Ilustrativa.pdf

39- Ficha Tec..pdf
40- Imagem Ilustrativa 2.pdf
41- Item 1,4 e 7 - LICITAMAI (julgada e habilitada).7z (b)
42- item 2 - liquidificador - MIRO (julgada e habilitada).zip (b)
43- ITEM 3 - IPX7.zip (b)
44- Item 5, 6 - JULIANA (julgada e habilitada).zip (b)
45- Item 8 - coletor de lixo - N DE SOUZA (julgada e habilitada).zip (b)
46- ITEM 9- ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS (julgada e habilitada).zip (b)
47- relatorio-dispensa-16002106000052026.pdf
48- relatorio-termo-aceite-16002106000052026-DISPENSA.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Termo de Abertura Nº 31-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 11 de maio de 2026.

Assunto: Termo de Abertura de Processo de aquisição de materiais permanentes

Anexos:

[1\) DFD160021_000037_2025.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, dou início ao processo administrativo para a contratação do objeto constante no Documento de Formalização da Demanda em anexo, vinculado à contratação constante no PCA-2026, divulgada no PNCP e já aprovada pelo Ordenador de Despesas.

O presente processo tem como finalidade dar prosseguimento à contratação inserida no PCA 2026- Plano Anual de Contratações desta OM, por meio de uma inexigibilidade de licitação, conforme anexo e dados abaixo:

- Identificador do PCA no PNCP: 00394452000103-1-010905/2025
- Identificador da Futura Contratação no PCA 2026: 15
- Objeto da contratação : Aquisição de material permanente.
- Número da Futura Contratação: 160224-29/2026

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO**, em 11/05/2026, às 17:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZcEj-xR2B-cend-KcuF

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 37/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 37/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	25/02/2026 00:00	160021	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU
Descrição sucinta do objeto			
Eventual aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios para cozinha industrial e refeitórios (PASA).			

2. Justificativa de Necessidade

Atender as necessidades referente a aquisição de utensílios, máquinas, equipamentos de cozinha industriais necessários para a confecção da alimentação dos militares do do Parque Regional de Manutenção/12. Equipamentos e materiais necessários para o refeitório da referida unidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CUTELARIA E TALHERES		1,00	10.000,00	10.000,00
2	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL		1,00	7.000,00	7.000,00
3	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS		1,00	10.000,00	10.000,00
4	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM		1,00	15.000,00	15.000,00
5	ARTIGOS DE PLÁSTICO		1,00	7.000,00	7.000,00
6	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA		1,00	12.000,00	12.000,00
7	FORNALHAS, FORNOS E ESTUFAS INDUSTRIAIS		1,00	21.000,00	21.000,00
8	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO		1,00	32.000,00	32.000,00
9	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		1,00	21.000,00	21.000,00
10	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA		1,00	19.000,00	19.000,00
11	Equipamento De Ar Condicionado		1,00	16.000,00	16.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: para apreciação e despacho

JOSE CARLOS MENDES DA SILVA

Agente de contratação

ATILA ALVES DE SOUZA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	planejamento para 2026.	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU	13/03/2025 10:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Declaração Nº 7-APROV/PqRMnt/12

Manaus, AM, 13 de maio de 2026.

Assunto: Documentos para abertura do processo de licitação

Anexos:

- [1\) Orçamento PQ MNT.pdf](#)
- [2\) TR160021_000029_2026assinado.pdf](#)
- [3\) DFD160021_000037_2025.pdf](#)
- [4\) ETP160021_000041_2026assinado.pdf](#)
- [5\) Mapa de Gerenciamento de Riscos II - TR assinado assinado.pdf](#)

Segue os documentos necessario para abertura do processo licitatório.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO**, em 13/05/2026, às 13:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mG1J-1iN9-N1vz-63dl

G N COMERCIO E SERVICO LTDA

ORÇAMENTO

AO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR

- **Razão Social:** G N COMERCIO E SERVICO LTDA

- **CNPJ:** 33.313.259/0001-41

- **Endereço Completo:** Rua Parau-36, Bairro Alvorada - **Tel:** (92) 99292-1006

- **E-mail:** geraldoneto@gncomercio.com

- **Banco:** 336 – Banco C6 S.A

- **Agência:** 0000

- **Conta corrente:** 00000000000000000000

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, apresenta a proposta para a aquisição/prestação dos itens/serviços, nas seguintes condições:

Item	Descrição do Item		Qnt	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Moedar Picador de Carne PCL 10L INOX 220V		1	R\$3.982,90	R\$3.982,90
2	Liquidificador Practic Turbo Mondial 550w		1	R\$199,99	R\$189,99
3	Freezer Horizontal 519 Litros 2 Portas CHB53CBANA - Consul		1	R\$3.978,99	R\$3.978,99
4	Chapa de Aço Grande Inox 130x50		1	R\$2.526,66	R\$2.526,66
5	Processador de Alimentos Spolu SPL- 300 18L		1	R\$5.980,90	R\$5.980,90
6	Descascador de Batata em Inox 6kg Skymesen		1	R\$4.550,75	R\$4.550,75
7	Cortador Fatiador Frios Elétrico Lâmina Inox 170mm 110v/220v		1	R\$4.700,00	R\$4.700,00
8	Container de Lixo preto 1000 Litros		1	R\$1.999,90	R\$1.999,90
9	Mesa executiva em formato “U”, composta por mesa principal, balcão lateral e gaveteiro, destinada ao uso em ambientes corporativos e salas de direção com dimensões aproximadas de 2582 x 2014 x 750 mm (comprimento x profundidade x altura).		1	R\$3.770,00	R\$3.770,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 31.680,09

2. Preço total da proposta é R\$31.680,09 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais e nove centavos).

3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

Manaus, 12 de Maio de 2026

GERALDO VASCONCELOS NETO

Representante Legal da Empresa

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.003008/2026-19

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda por materiais de copa e cozinha necessários ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Esses itens são essenciais para garantir condições adequadas de preparo, manipulação e apoio às atividades alimentares, contribuindo diretamente para a higiene, organização e eficiência dos serviços internos.

A ausência desses materiais compromete a execução de rotinas básicas, podendo gerar prejuízos à continuidade dos serviços e ao atendimento das necessidades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	2º Ten Marcus Rafael Rocha Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Serem novos, sem uso, e de primeira qualidade;
- Atender às normas técnicas aplicáveis (ex: INMETRO, ANVISA, quando pertinente);
- Possuir resistência e durabilidade compatíveis com uso contínuo;
- Serem fabricados com materiais adequados para uso alimentício, quando aplicável;
- Apresentar ergonomia e segurança no manuseio (especialmente facas, luvas, etc.);
- Ter garantia mínima contra defeitos de fabricação.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com fornecedores do ramo, identificando empresas aptas ao fornecimento dos itens, tais como:

- Tramontina
- Brinox
- Plasútil
- Martinazzo
- Suprema Utilidades
- JSN (contentores e bombonas)

O levantamento demonstrou ampla oferta dos produtos, com padronização e competitividade de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa identificada é a adesão de dispensa Ata de Registro de Preços vigente, considerando:

- Redução do tempo de contratação;
- Economia de recursos administrativos;
- Aproveitamento de processo licitatório já concluído;
- Garantia de preços previamente registrados e vantajosos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base no consumo histórico e na necessidade operacional (Os quantitativos podem ser ajustados conforme necessidade do órgão):

MATERIAL	QUANT	R\$ TOTAL
MOEDOR PICADOR DE CARNE PCL 10L INOX 220V	1	3.682,90
LIQUIDIFICADOR PRATIC TURBO MONDIAL	1	199,90
CONSERVADOR HORIZONTAL ESMALTEC 303L 2 PORTAS BRANCO	1	3.978,99
CHAP DE AÇO GRANDE INOX 130X50	1	2.220,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS SPOLU SPL- 300 18 LITROS	1	5.980,90
DESCASCADOR DE BATATA EM INOX 6KG SKYMSSEN	1	4.550,75
CORTADOR FATIADOR FRIOS ELETRICO INOX	1	4.700,00
CONTAINER DE LIXO PRETO 1000 LITROS	1	1.999,90
ESCRIVANINHA EM “U” MESA ESCRITÓRIO PRESIDENTE TAMBURADO COM 4 GAVETAS 2 PORTAS, MEDIDAS TOTAIS DO CONJUNTO MONTADO 2582 x 2014 x 750 mm (C X P X) CHARUTO E PRETO CHARUTO/PRETO	1	2.800,00
TOTAL		30.113,34

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 38.000.000,00

Com base em pesquisas de mercado e atas similares, estima-se o valor global em aproximadamente:

R\$ 30.000,00 a R\$ 38.000,00

O valor poderá variar conforme a ata aderida e os fornecedores selecionados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da contratação, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais desta Organização Militar do Setor de Aproveitamento.

A aquisição dos materiais faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades diárias, assegurando condições apropriadas para preparo, armazenamento, distribuição e consumo de alimentos, bem como para manutenção da higiene e organização dos ambientes de apoio.

Ressalta-se que os itens solicitados são de uso contínuo e indispensáveis para o desempenho regular das atividades desenvolvidas, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços prestados, conforto dos usuários e boas condições de trabalho aos colaboradores envolvidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação pode estar relacionada a:

- Aquisição de gêneros alimentícios;
- Contratação de serviços de copa/cozinha;
- Fornecimento de equipamentos de cozinha industrial.

Não há dependência direta que impeça a execução desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional e ao Plano Anual de Contratações (PAC), atendendo às necessidades operacionais contínuas do órgão.

Contribui para:

- Manutenção das atividades administrativas;
- Adequação às normas de higiene e segurança;
- Melhoria das condições de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tem por benefícios a serem alcançados com a contratação:

- Continuidade dos serviços internos;
- Melhoria na organização e higiene;
- Redução de riscos operacionais;
- Padronização de materiais;

13. Providências a serem Adotadas

Coloca-se como providências:

- Identificação de Ata de Registro de Preços válida;
- Solicitação de autorização ao órgão gerenciador;
- Verificação da anuência do fornecedor;

- Formalização do processo de adesão;
- Emissão de nota de empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do item, não gerará impactos ambientais consideráveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO

Agente de contratação

ANDRE LUIZ BARBOSA AGUIAR

Autoridade competente

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX /AM	MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO	13/05/2026 09:50 (v 0.7)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	5/2026	64625.003008/2026-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64625.003008/2026-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento do 12º Parque Regional de Manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moedor de carne industrial com capacidade mínima de 10 litros, destinado ao processamento de carnes bovinas, suínas, aves e similares, fabricado em aço inoxidável ou material anticorrosivo apropriado para contato com alimentos, contendo sistema de moagem com caracol sem-fim, faca e disco de corte em aço temperado ou inoxidável, motor elétrico de alto desempenho compatível com uso contínuo industrial, alimentação elétrica em 220V, estrutura resistente, baixo nível de ruído e vibração, sistema de desmontagem rápida para higienização e manutenção, dispositivos de segurança conforme normas aplicáveis, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de faca, disco de moagem,	28274	Unidade	01	R\$ 3.982,90	R\$ 3.982,90

	socador e manual de instruções em português, adequado às normas sanitárias vigentes para manipulação de alimentos.					
2	Liquidificador industrial com potência mínima de 550W, destinado ao preparo e processamento de alimentos em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas, hospitais e unidades de alimentação, contendo copo com capacidade compatível para uso profissional, fabricado em aço inoxidável ou material resistente apropriado para contato com alimentos, base com estrutura reforçada e alta durabilidade, lâminas em aço inoxidável de alta resistência, motor de alto desempenho para uso contínuo, alimentação elétrica em 220V, sistema de acionamento seguro, baixo nível de ruído e vibração, fácil desmontagem para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o funcionamento, acompanhado de tampa resistente e manual de instruções em português, atendendo às normas sanitárias e de segurança aplicáveis	401003	Unidade	01	R\$ 199,90	R\$ 199,90
3	Freezer horizontal com capacidade mínima de 470litros, dotado de 2 portas superiores independentes, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e refrigerados, com estrutura interna e externa em material resistente e de fácil higienização, isolamento térmico de alta eficiência, sistema de refrigeração estático ou equivalente, controle de temperatura ajustável, função freezer e refrigerador, alimentação elétrica em 220V, baixo consumo de energia, dreno frontal para degelo e limpeza, pés com regulagem ou rodízios para movimentação, tampa com vedação eficiente, funcionamento silencioso, classificação energética compatível com normas vigentes, acompanhado de manual de instruções em português e adequado às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	253895	Unidade	01	R\$ 3.978,99	R\$ 3.978,99
4	Chapa assadeira/fritadeira industrial com dimensões aproximadas de 130 x 50 cm, destinada ao preparo de carnes, hambúrgueres, ovos, grelhados, frituras e alimentos em geral, fabricada em aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, com chapa superior lisa de espessura adequada para distribuição uniforme do calor, estrutura reforçada para uso contínuo profissional, sistema de aquecimento a gás GLP ou elétrico, conforme especificação da unidade solicitante, queimadores ou resistências de alto desempenho, controle individual de temperatura, gaveta coletora de resíduos e gordura, pés antiderrapantes ou reguláveis para maior estabilidade, fácil higienização e manutenção, baixo consumo energético, funcionamento	251736	Unidade	01	R\$ 2.526,66	R\$ 2.526,66

	seguro conforme normas aplicáveis, acompanhada de manual de instruções em português.					
5	Processador de alimentos industrial com capacidade mínima de 18 litros, destinado ao processamento, trituração, corte, mistura e preparo de alimentos diversos em cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, escolas e unidades de alimentação, fabricado em aço inoxidável ou material de alta resistência apropriado para contato com alimentos, contendo cuba resistente com tampa de segurança, lâminas em aço inoxidável de alto desempenho, motor potente adequado para uso contínuo profissional, sistema de acionamento seguro, alimentação elétrica em 220V, baixo nível de ruído e vibração, estrutura reforçada e de fácil higienização, desmontagem prática para limpeza e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de acessórios básicos de corte e processamento, manual de instruções em português e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.	615816	Unidade	01	R\$ 5.980,90	R\$ 5.980,90
6	Descascador de batatas industrial com capacidade mínima de 6 kg por ciclo, fabricado em aço inoxidável de alta resistência e apropriado para contato com alimentos, destinado ao descascamento de batatas e legumes similares em cozinhas industriais, restaurantes, escolas, hospitais e unidades de alimentação, equipado com sistema abrasivo de alto desempenho, motor elétrico adequado para uso contínuo profissional, alimentação elétrica em 220V, tampa de segurança com travamento, estrutura reforçada, baixo nível de ruído e vibração, sistema de escoamento de resíduos e água, fácil desmontagem para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de manual de instruções em português e em conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	150335	Unidade	01	R\$ 4.550,75	R\$ 4.550,75
7	Cortador/fatiador de frios industrial equipado com lâmina em aço inoxidável de alta resistência, destinado ao corte e fatiamento de frios, embutidos, queijos e alimentos similares em cozinhas industriais, açougues, supermercados, padarias, restaurantes e unidades de alimentação, com estrutura fabricada em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material anticorrosivo de alta durabilidade, sistema de regulagem de espessura de corte, motor elétrico de alto desempenho para uso contínuo profissional, alimentação elétrica em 220V, mesa deslizante com movimento suave, dispositivos de segurança conforme normas aplicáveis, baixo nível de ruído e vibração, fácil desmontagem	28240	Unidade	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

	para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de afiador integrado ou acessório equivalente, manual de instruções em português.					
8	Container coletor de lixo com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em plástico de alta resistência, tipo polietileno injetado ou material equivalente, na cor preta, destinado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos, resistente a impactos, intempéries, raios UV, umidade e variações climáticas, contendo tampa articulada de fácil abertura, rodas reforçadas para movimentação, sendo no mínimo duas giratórias com sistema de freio, estrutura compatível com sistemas de coleta mecanizada, superfície interna lisa para facilitar higienização, dreno para escoamento de líquidos, alças laterais ergonômicas para manuseio, capacidade para uso contínuo em ambientes internos e externos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	523403	Unidade	01	R\$ 1999,90	R\$ 1999,90
9	Mesa executiva em formato "U", composta por mesa principal, balcão lateral e gaveteiro, destinada ao uso em ambientes corporativos e salas de direção, com tampo principal curvo confeccionado em Tamburato de 50 mm de espessura, acabamento com fita de borda ABS de 1 mm, estrutura robusta com acabamento na cor Charuto/Preto e detalhes frontais horizontais decorativos, acompanhada de caixa de conectividade contendo 2 tomadas padrão 10A e encaixe para conector RJ45; balcão lateral com tampo em MDP de 18 mm e borda ABS de 1 mm, duas portas de correr com puxadores metálicos cromados, trilhos e roldanas metálicas, espaço para CPU com passa-fio, prateleiras internas em MDP de 15 mm com cantoneiras metálicas, traseira estrutural com acabamento bilateral e laterais em MDP de 15 mm com borda ABS de 0,45 mm; gaveteiro contendo quatro gavetas com puxadores cromados, fundo em MDF de 6 mm, trilhos telescópicos, tampo em MDP de 18 mm com borda ABS de 1 mm, base em MDP de 25 mm com borda ABS de 0,45 mm e sapatas plásticas com regulagem de altura; capacidade mínima de carga de 50 kg distribuídos no tampo principal, 15 kg no tampo do balcão e gaveteiro, 10 kg por prateleira e 30 kg na base, com dimensões aproximadas de 2582 x 2014 x 750 mm (comprimento x profundidade x altura).	445766	Unidade	01	R\$3.770,00	R\$3.770,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento dos bens é enquadrado como não-contínuo, tendo em vista que se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição):

4.1.1. A aquisição de material permanente, embora de baixa complexidade ambiental, não está isenta de gerar impactos. A avaliação a seguir foca nos aspectos pertinentes à natureza da contratação, considerando principalmente a fabricação e a eficiência energética dos materiais, logística reversa para descarte de equipamentos substituídos, e o transporte até o 12º Parque Regional de Manutenção.

4.1.2. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificações Técnicas

4.2. Os itens a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, compatíveis com o uso contínuo em ambiente institucional, especialmente em área de preparo de alimentos, devendo estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem restringir a competitividade do certame e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- Os materiais deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento;

- Deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente quanto à segurança elétrica e eficiência energética;
- Os equipamentos deverão possuir robustez e características compatíveis com uso contínuo em ambiente de cozinha institucional;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo;
- Disponibilização de assistência técnica no território nacional;
- Fornecimento de manual de instruções em língua portuguesa;
- Entrega no local indicado por esta OM, com todos os custos de transporte, carga e descarga sob responsabilidade da contratada;
- Observância de critérios de sustentabilidade, sempre que possível, como eficiência energética e redução de impactos ambientais.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não será exigida.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não se aplica, porém será exigido as especificações conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.5. Não será exigida

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.9. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 12º Parque Regional de Manutenção - Rua dos expedicionários, 1985, compensa 1, 69030-480, Manaus-Am.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Não se aplica

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços comuns e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral a partir da emissão da nota de empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (o que couber)

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (o que couber)

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. O Atestado de capacidade técnica deverá ser no mínimo de 20% do quantitativo total do item do objeto a ser contratado (Acórdão nº 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012.

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$31. 690,00 (Trinta e um mil seiscentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160021;

II) Fonte de recursos: 1000000000 e 1021000000;

III) Programa de trabalho: 171397 e 232180;

IV) Elemento de despesa: 44.90.52;

V) Plano interno: E6SUPLJA5PA e E3PCFSCDEGE

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus - AM , 13 de maio de 2026.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO

Agente de Contratação

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR

Autoridade Competente

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.4.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.5. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus-Am, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 09:49:49.



ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

MAPA DE RISCOS II
(nº processo 64625.003008/2026-19)
REFERÊNCIAS : (IN SEGES/ME nº 98/2022) e (art. 26 da IN SEGES/MP nº 5/2017)
FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação

() Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01 – Dificuldade no desenvolvimento do Termo de Referência devido a demandas paralelas de serviço			
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta		Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto
Ord	Dano		
1	Incorreções no planejamento		
2	Atraso no início do prazo da contratação		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1 e 2	Informar previamente a sequência dos trabalhos que deverão ser executados, bem como, uma estimativa real do tempo de dedicação exclusiva para a finalidade em questão	Equipe de Planejamento e Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1 e 2	Informar a dificuldade e indicar que existem documentos que ainda necessitam serem desenvolvidos para conclusão do planejamento	Equipe de Planejamento e Contratação	

RISCO 02 – Falta de conhecimento técnico na confecção do Termo de Referência			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta		Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Documentação que não aborda os tópicos mínimos previstos em legislação		
2	Planejamento que não reflete a realidade do objeto da eventual de contratação		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1 e 2	Buscar orientação prévia de agentes da administração com conhecimento técnico no assunto antes de iniciar o planejamento	Equipe de Planejamento e Contratação	

Modelo: Anexo IV da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG

(Mapa de Riscos Fl 1/2)

Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar pesquisa de modelos, orientações e legislações que norteiam o assunto em questão e aplicar o que estiver previsto	Equipe de Planejamento e Contratação

RISCO 3 – Falta de elementos mínimos que devem constar no Termo de Referência conforme a Lei Lei nº 14.133, de 2021

Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Ord	Dano		
1	Possível invalidação do processo		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Seguir sequência das ações previstas em legislações em vigor, a exemplo, o previsto no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da Advocacia-Geral da União -AGU	Equipe de Planejamento e Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Revisar todo o processo e inserir possíveis elementos que estejam faltando para compor o planejamento	Equipe de Planejamento e Contratação	

Manaus-AM, 12 de maio de 2026

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO – 2º Ten
Integrante Requisitante

LUCAS DE SOUZA VIEIRA – 3º Sgt
Integrante Administrativo

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 37/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 37/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	25/02/2026 00:00	160021	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU
Descrição sucinta do objeto			
Eventual aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios para cozinha industrial e refeitórios (PASA).			

2. Justificativa de Necessidade

Atender as necessidades referente a aquisição de utensílios, máquinas, equipamentos de cozinha industriais necessários para a confecção da alimentação dos militares do do Parque Regional de Manutenção/12. Equipamentos e materiais necessários para o refeitório da referida unidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CUTELARIA E TALHERES		1,00	10.000,00	10.000,00
2	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL		1,00	7.000,00	7.000,00
3	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS		1,00	10.000,00	10.000,00
4	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM		1,00	15.000,00	15.000,00
5	ARTIGOS DE PLÁSTICO		1,00	7.000,00	7.000,00
6	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA		1,00	12.000,00	12.000,00
7	FORNALHAS, FORNOS E ESTUFAS INDUSTRIAIS		1,00	21.000,00	21.000,00
8	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO		1,00	32.000,00	32.000,00
9	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		1,00	21.000,00	21.000,00
10	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA		1,00	19.000,00	19.000,00
11	Equipamento De Ar Condicionado		1,00	16.000,00	16.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: para apreciação e despacho

JOSE CARLOS MENDES DA SILVA

Agente de contratação

ATILA ALVES DE SOUZA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	planejamento para 2026.	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ABREU	13/03/2025 10:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64625.003008/2026-19

Em 13/05/2026 às 14:28, faço cancelar o encaminhamento do processo 64625.003008/2026-19 pelo seguinte motivo: falta incluir documento.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
34/2026	160021	Rascunho	MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO

Título: Pesquisa de Preço para Dispensa

Observações:

Total de itens cotados: 8

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 29.357,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451433 - Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Bandeja: Aço Inoxidável , Características Adicionais: 220 Volts, Sacador Em Plástico , Capacidade Moagem: 200 KG/H, Potência Motor: 1/2 H	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.645,0000	R\$ 3.898,5475	R\$ 3.152,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 36,7864%		
Desvio Padrão: 1434,1354		
Maior Preço: R\$ 6.996,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.587,0000	06/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.600,0000	05/05/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.784,0000	05/05/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.300,0000	05/05/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	14/04/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.636,0000	09/04/2026	Não
7	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.261,1600	23/03/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.891,0000	28/01/2026	Sim
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.813,0000	07/01/2026	Não

10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 2.645,0000	10/12/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.270,9000	08/12/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.133,0000	08/12/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.901,0000	25/11/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.879,0000	17/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.298,9900	16/11/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.996,0000	14/11/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.530,0000	08/10/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.172,0000	08/09/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.027,3600	14/07/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.669,6400	10/07/2025	Sim
21	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.415,3600	02/07/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.536,0000	30/05/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 6.071,0000	26/05/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.728,0000	26/05/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.909,8700	20/05/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.450,0000	14/05/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

451184 - Liquidificador Capacidade: 2 L, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 110,0000

Média

R\$ 203,5321

● Mediana

R\$ 154,0000

Coeficiente de Variação: 73,9530%

Desvio Padrão: 150,5181

Maior Preço: R\$ 978,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 162,5000	28/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 163,5000	28/04/2026	Sim

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 163,0000	28/04/2026	Sim
4	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 140,0000	16/04/2026	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 153,4500	24/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 129,0000	16/03/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 123,0000	06/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 210,0000	02/03/2026	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 168,0000	10/02/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 115,0500	26/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 108,2000	16/01/2026	Não
12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 159,9900	16/12/2025	Sim
13	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 125,7700	15/12/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 135,0000	05/12/2025	Sim
15	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 398,9600	01/12/2025	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 168,0000	24/11/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 182,8700	21/11/2025	Sim
18	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 153,8000	19/11/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 978,7000	17/11/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 149,3900	17/11/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 153,8900	06/11/2025	Sim
22	I	MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 200,0000	03/11/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 209,0000	30/10/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 150,5400	24/10/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 154,0000	24/10/2025	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 279,6600	24/10/2025	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 279,6600	24/10/2025	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 139,9000	06/10/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 118,3700	24/09/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 130,4500	23/09/2025	Sim
31	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 155,8100	16/09/2025	Sim
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 110,0000	12/09/2025	Sim
33	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 114,8300	04/09/2025	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.	1	Unidade	R\$ 140,0000	01/09/2025	Sim

35	I	gov.br	1	Unidade	R\$ 98,0000	14/08/2025	Não
36	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 115,9000	18/07/2025	Sim
37	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 430,0000	17/07/2025	Sim
38	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 170,9000	17/07/2025	Sim
39	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 399,0000	09/06/2025	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 375,5300	29/05/2025	Sim
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	17	Unidade	R\$ 130,3300	27/05/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 93,9900	26/05/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
609362 - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.900,0000	R\$ 4.024,1045	R\$ 3.303,5250
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 59,5104% Desvio Padrão: 2.394,7612 Maior Preço: R\$ 14.575,5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 3.735,1600	06/05/2026	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.599,0000	28/04/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.900,0000	06/04/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.145,0000	12/03/2026	Não
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.292,3000	24/02/2026	Sim
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.600,0000	24/02/2026	Sim
7	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 3.286,0000	30/01/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.608,1200	05/12/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 2.608,1200	05/12/2025	Não
10	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.900,0000	02/12/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.199,5000	27/11/2025	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 14.575,5000	24/11/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br COMANDO DA MARINHA - Compras.	1	Unidade	R\$ 3.099,9900	30/10/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.089,9000	29/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.200,0000	22/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 975,0000	14/04/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.500,0000	09/04/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.522,6800	09/02/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.569,0000	16/01/2026	Sim
7	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.490,0000	28/11/2025	Sim
8	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.290,0000	28/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.029,9900	23/11/2025	Sim
10	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.270,5000	13/11/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.230,0700	07/11/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.800,0000	24/10/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 333,0000	08/10/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.109,6800	28/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.620,0000	22/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 599,0000	17/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.820,3500	08/07/2025	Sim
18	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 3.656,8800	02/07/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.888,0000	27/06/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.605,7600	27/06/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.087,9000	03/06/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.798,8000	29/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.869,0000	23/05/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.181,0000	20/05/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.180,9000	20/05/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.460,0000	15/05/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.497,9400	09/05/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

615816 - Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável ,
Função Disco: Ralador/Fatiador E Desfiador , Tensão: 220 V,
Potência: 1.500 W, Características Adicionais: Kit: Lâminas Com
Diversos Tipos De Corte, Raladore , Capacidade: 500 KG/

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 275,5718%

Desvio Padrão: 17.457,0030

Maior Preço: R\$ 104.494,0000

R\$ 30,4000

R\$ 6.334,8303

R\$ 2.939,4750

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.520,0000	28/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.321,7600	13/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.898,9500	15/03/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.573,9400	09/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.860,9700	02/03/2026	Sim
6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 411,9900	31/12/2025	Sim
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.909,3200	29/12/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 104.494,0000	12/12/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.980,0000	09/12/2025	Sim
10	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17.316,0000	03/12/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.211,0000	01/12/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 343,0000	27/11/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 290,0000	25/11/2025	Sim
14	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.050,0000	19/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 780,0000	14/11/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 270,0000	04/11/2025	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 15.180,0000	24/10/2025	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.844,7500	22/10/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.198,0000	28/09/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.199,9300	26/09/2025	Sim
21	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.300,0000	26/09/2025	Sim
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.394,0000	25/09/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

i23	I	gov.br	2	Unidade	R\$ 289,9890	21/09/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 3.627,6300	16/09/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.805,3300	11/09/2025	Sim
i26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.766,6100	10/09/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.605,5000	01/08/2025	Sim
28	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.290,0000	24/07/2025	Sim
i29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 329,0000	20/07/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.778,0000	10/07/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.992,1600	01/07/2025	Sim
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,4000	13/06/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.300,0000	30/05/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 222,0000	14/05/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
304634 - Descascador Batata Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 400 A 600 KG/H, Características Adicionais: Porta De Descarga Em Alumínio Com Feixo Por Alavan		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 102,0168%
R\$ 9.580,0000	R\$ 36.723,3333	R\$ 10.890,0000	Desvio Padrão: 37.463,9777
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 89.700,0000

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 10.890,0000	24/10/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9.580,0000	08/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 89.700,0000	07/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
230201 - Máquina Fatiadora Material: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Alemão , Diâmetro: 370 MM, Potência: 5 HP, Tipo Motor: Monofásico , Frequência: 60 Ciclos E 580 Giros Lâmina /Minuto , Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Processamento Carnes	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 750,0000	R\$ 6.246,5989	R\$ 4.599,0000
Coeficiente de Variação: 67,9117%		
Desvio Padrão: 4.242,1740		
Maior Preço: R\$ 18.500,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 8.944,8900	07/05/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 1.567,0000	06/05/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 4.451,0000	06/05/2026	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 3.718,0000	30/04/2026	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 5.300,0000	30/04/2026	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 4.175,0000	29/04/2026	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 8.999,1000	28/04/2026	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11	Unidade	R\$ 9.000,0000	28/04/2026	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 5.787,0000	28/04/2026	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 14.604,0000	27/04/2026	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 10.890,0000	23/04/2026	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	17	Unidade	R\$ 4.500,0000	23/04/2026	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.608,0000	23/04/2026	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 5.056,9000	17/04/2026	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	9	Unidade	R\$ 5.070,0000	17/04/2026	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 5.000,0000	17/04/2026	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 4.599,0000	16/04/2026	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.173,4100	14/04/2026	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 4.428,0000	10/04/2026	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 14.132,0000	09/04/2026	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 4.110,0000	09/04/2026	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 750,0000	08/04/2026	Sim

23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.670,0000	06/04/2026	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.737,6700	31/03/2026	Sim
25		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 105.000,0000	30/03/2026	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.499,0000	26/03/2026	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.211,9500	26/03/2026	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.480,0000	24/03/2026	Sim
29		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.490,0000	24/03/2026	Sim
30		MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.460,3000	22/03/2026	Sim
31		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18.500,0000	16/03/2026	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.941,4700	13/03/2026	Sim
33		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.929,9200	19/12/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 64.538,3000	18/12/2025	Não
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.460,0000	15/12/2025	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.800,0000	03/12/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.399,0000	01/12/2025	Sim
38		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.312,9000	01/12/2025	Sim
39		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.794,0000	25/11/2025	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.958,5800	23/11/2025	Sim
41		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.230,2000	21/11/2025	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.575,9000	16/11/2025	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.990,0000	16/11/2025	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.699,5000	12/11/2025	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.768,1300	10/11/2025	Sim
46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 56.500,0000	06/11/2025	Não
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.900,0000	06/11/2025	Sim
<i>i</i> 48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.846,6300	04/11/2025	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.100,0000	29/10/2025	Sim
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.971,7000	24/10/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

618238 - Coletor Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 1.000 L, Cor: Azul , Tratamento Superficial: Anti-Raios Ultravioleta E Anti-Ferrugem , Componentes: Com Tampa, 4 Rodas, Dreno , Impressão: Reciclável , Características Adicionais: Equipado Com 4 Rodízios Giratórios

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 190,0000

Média

R\$ 2.283,1000

Mediana

R\$ 1.450,0000

Coefficiente de Variação: 106,1736%

Desvio Padrão: 2.424,0490

Maior Preço: R\$ 8.930,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA MADALENA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.097,0000	08/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 1.432,0000	10/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.650,0000	12/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.450,0000	06/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.999,9000	24/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.299,0000	26/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 190,0000	22/07/2025	Sim
i 8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.930,0000	17/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.500,0000	16/07/2025	Sim

Legenda:

▲

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar a necessidade da aquisição de materiais, por meio de Dispensa de Licitação, visando atender às demandas do setor requisitante, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas por esta Organização.

Ressalta-se que os materiais solicitados possuem caráter essencial, sendo utilizados diariamente para apoio às atividades administrativas, operacionais e de manutenção das rotinas internas, cuja ausência poderá ocasionar prejuízos ao desempenho das funções do setor, comprometendo a eficiência e a continuidade do serviço público. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, bem como observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como medida adequada e necessária, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão do baixo valor da contratação e da necessidade imediata do atendimento da demanda.

Por fim, destaca-se que a pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros legais vigentes, buscando assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado, garantindo vantajosidade para a Administração Pública.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

5/2026

CONTRATANTE (UASG)

160021-Parque Regional de Manutenção/ 12° Região Militar

OBJETO

Aquisição de mesa, utensílios e equipamentos de cozinha industrial para o Setor de Aprovisionamento do Pq R Mnt/12

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 31.690,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 22/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h30 até 14h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	3
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. DA FASE DE LANCES.....	6
5. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 (12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2026
(Processo Administrativo nº 64625.003008/2026-19)

Torna-se público que o(a) PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av Coronel Texeira, 1985 - Compensa I Manaus - AM CEP: 69030-480, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de mesa, utensílios e equipamentos de cozinha industrial para o Setor de Aproveitamento do Parque Regional de Manutenção/12, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

2.3.11. ~~Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.~~

2.3.12. ~~sociedades cooperativas.~~

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Após as verificações e negociações do subitem anterior, o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, acompanhada de catálogo, folders, fotos, link do fabricante, ou outro documento que possa identificar a marca/modelo e demais especificações técnicas do material ofertado e demais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação e já apresentados, sob pena de desclassificação.

5.3.1. O pregoeiro poderá convocar a empresa para envio da proposta adequada de todos os itens vencidos por ela, informando no chat os itens vencidos e o anexo do item que foi aberto para envio da proposta unificada com todos os itens vencidos, podendo aumentar o prazo de envio conforme quantidades de itens vencidos.

5.3.2. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4.3. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.10.1. conter vícios insanáveis;
- 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicafe para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. *Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas)** horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#))

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **3** (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou **e-mail constante do SICAF ou da proposta da empresa(que deverá estar atualizado)** para que seja assinado e devolvido no prazo de **3** (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.15. Multa de 10% (DEZ por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

MANAUS- AM, NA DATA CONSTANTE DO SELO DA ASSINATURA DIGITAL.


ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - Ten Cel

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

DIEEx Simplificado Nº 1407-ALMOX/PqRMnt/12
EB: 64625.003314/2026-47

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: Análise de proposta do Disp 05/2026 - equipamentos e mobiliários para o setor de provisionamento.

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 1399-SALC/PqRMnt/12, de 25 MAI 26.](#)

Informo que foi realizada a análise técnica da proposta e documentações apresentadas pela empresa referente ao Item 9 – Mesa de Reunião Retangular. Após a verificação detalhada, constatou-se que o modelo ofertado atende integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, emitimos parecer favorável à aceitação da proposta, considerando que todos os requisitos técnicos foram devidamente cumpridos.

RONALDO DOS SANTOS DE MOURA - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten RONALDO DOS SANTOS DE MOURA**, em 25/05/2026, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

4TcX-rQBt-RSOE-e4cO

DIEEx Simplificado Nº 1391-SALC/PqRMnt/12
EB: 64625.003292/2026-15

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Do Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe do Setor de Aprovisionamento

Assunto: solicitação de análise de proposta da DISP 05/2026 - utensílios e equipamentos de cozinha industrial

Anexos:

[1\) Termo de referencia_29-2026.pdf](#)

[2\) 5.2026_PROPOSTA_EQ_INDUSTRIAISassinado.pdf](#)

[3\) manual Metvisa - descascador.pdf](#)

[4\) manual SPOLU - SPL-301 - Cutter Basculante 20 Litros 220V.pdf](#)

Solicito que seja realizado análise e diligências, das propostas, catálogos e documentações da empresa vencedora da Dispensa 05/2026 (documentos em anexo), para verificar se a marca/modelo dos utensílios e equipamentos de cozinha industrial atendem ao TR (em anexo). O resultado da análise da comprovação solicitada e a emissão de parecer favorável ou não quanto à aceitação da proposta, por este setor requisitante, a fim de subsidiar o julgamento das propostas.

IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE - 3º Sgt

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE**, em 25/05/2026, às 08:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

TsxH-F1M/-85wc-d0/P

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX /AM	MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO	13/05/2026 09:50 (v 0.7)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	5/2026	64625.003008/2026-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64625.003008/2026-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento do 12º Parque Regional de Manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moedor de carne industrial com capacidade mínima de 10 litros, destinado ao processamento de carnes bovinas, suínas, aves e similares, fabricado em aço inoxidável ou material anticorrosivo apropriado para contato com alimentos, contendo sistema de moagem com caracol sem-fim, faca e disco de corte em aço temperado ou inoxidável, motor elétrico de alto desempenho compatível com uso contínuo industrial, alimentação elétrica em 220V, estrutura resistente, baixo nível de ruído e vibração, sistema de desmontagem rápida para higienização e manutenção, dispositivos de segurança conforme normas aplicáveis, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de faca, disco de moagem,	451437	Unidade	01	R\$ 3.982,90	R\$ 3.982,90

	socador e manual de instruções em português, adequado às normas sanitárias vigentes para manipulação de alimentos.					
2	Liquidificador industrial com potência mínima de 550W, destinado ao preparo e processamento de alimentos em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas, hospitais e unidades de alimentação, contendo copo com capacidade compatível para uso profissional, fabricado em aço inoxidável ou material resistente apropriado para contato com alimentos, base com estrutura reforçada e alta durabilidade, lâminas em aço inoxidável de alta resistência, motor de alto desempenho para uso contínuo, alimentação elétrica em 220V, sistema de acionamento seguro, baixo nível de ruído e vibração, fácil desmontagem para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o funcionamento, acompanhado de tampa resistente e manual de instruções em português, atendendo às normas sanitárias e de segurança aplicáveis	401003	Unidade	01	R\$ 199,90	R\$ 199,90
3	Freezer horizontal com capacidade mínima de 470litros, dotado de 2 portas superiores independentes, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e refrigerados, com estrutura interna e externa em material resistente e de fácil higienização, isolamento térmico de alta eficiência, sistema de refrigeração estático ou equivalente, controle de temperatura ajustável, função freezer e refrigerador, alimentação elétrica em 220V, baixo consumo de energia, dreno frontal para degelo e limpeza, pés com regulagem ou rodízios para movimentação, tampa com vedação eficiente, funcionamento silencioso, classificação energética compatível com normas vigentes, acompanhado de manual de instruções em português e adequado às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	253895	Unidade	01	R\$ 3.978,99	R\$ 3.978,99
4	Chapa assadeira/fritadeira industrial com dimensões aproximadas de 130 x 50 cm, destinada ao preparo de carnes, hambúrgueres, ovos, grelhados, frituras e alimentos em geral, fabricada em aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, com chapa superior lisa de espessura adequada para distribuição uniforme do calor, estrutura reforçada para uso contínuo profissional, sistema de aquecimento a gás GLP ou elétrico, conforme especificação da unidade solicitante, queimadores ou resistências de alto desempenho, controle individual de temperatura, gaveta coletora de resíduos e gordura, pés antiderrapantes ou reguláveis para maior estabilidade, fácil higienização e manutenção, baixo consumo energético, funcionamento	251736	Unidade	01	R\$ 2.526,66	R\$ 2.526,66

	seguro conforme normas aplicáveis, acompanhada de manual de instruções em português.					
5	Processador de alimentos industrial com capacidade mínima de 18 litros, destinado ao processamento, trituração, corte, mistura e preparo de alimentos diversos em cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, escolas e unidades de alimentação, fabricado em aço inoxidável ou material de alta resistência apropriado para contato com alimentos, contendo cuba resistente com tampa de segurança, lâminas em aço inoxidável de alto desempenho, motor potente adequado para uso contínuo profissional, sistema de acionamento seguro, alimentação elétrica em 220V, baixo nível de ruído e vibração, estrutura reforçada e de fácil higienização, desmontagem prática para limpeza e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de acessórios básicos de corte e processamento, manual de instruções em português e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.	615816	Unidade	01	R\$ 5.980,90	R\$ 5.980,90
6	Descascador de batatas industrial com capacidade mínima de 6 kg por ciclo, fabricado em aço inoxidável de alta resistência e apropriado para contato com alimentos, destinado ao descascamento de batatas e legumes similares em cozinhas industriais, restaurantes, escolas, hospitais e unidades de alimentação, equipado com sistema abrasivo de alto desempenho, motor elétrico adequado para uso contínuo profissional, alimentação elétrica em 220V, tampa de segurança com travamento, estrutura reforçada, baixo nível de ruído e vibração, sistema de escoamento de resíduos e água, fácil desmontagem para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de manual de instruções em português e em conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	376259	Unidade	01	R\$ 4.550,75	R\$ 4.550,75
7	Cortador/fatiador de frios industrial equipado com lâmina em aço inoxidável de alta resistência, destinado ao corte e fatiamento de frios, embutidos, queijos e alimentos similares em cozinhas industriais, açougues, supermercados, padarias, restaurantes e unidades de alimentação, com estrutura fabricada em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material anticorrosivo de alta durabilidade, sistema de regulagem de espessura de corte, motor elétrico de alto desempenho para uso contínuo profissional, alimentação elétrica em 220V, mesa deslizante com movimento suave, dispositivos de segurança conforme normas aplicáveis, baixo nível de ruído e vibração, fácil desmontagem	445256	Unidade	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

	para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de afiador integrado ou acessório equivalente, manual de instruções em português.					
8	Container coletor de lixo com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em plástico de alta resistência, tipo polietileno injetado ou material equivalente, na cor preta, destinado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos, resistente a impactos, intempéries, raios UV, umidade e variações climáticas, contendo tampa articulada de fácil abertura, rodas reforçadas para movimentação, sendo no mínimo duas giratórias com sistema de freio, estrutura compatível com sistemas de coleta mecanizada, superfície interna lisa para facilitar higienização, dreno para escoamento de líquidos, alças laterais ergonômicas para manuseio, capacidade para uso contínuo em ambientes internos e externos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	618238	Unidade	01	R\$ 1999,90	R\$ 1999,90
9	Mesa executiva em formato "U", composta por mesa principal, balcão lateral e gaveteiro, destinada ao uso em ambientes corporativos e salas de direção, com tampo principal curvo confeccionado em Tamburato de 50 mm de espessura, acabamento com fita de borda ABS de 1 mm, estrutura robusta com acabamento na cor Charuto/Preto e detalhes frontais horizontais decorativos, acompanhada de caixa de conectividade contendo 2 tomadas padrão 10A e encaixe para conector RJ45; balcão lateral com tampo em MDP de 18 mm e borda ABS de 1 mm, duas portas de correr com puxadores metálicos cromados, trilhos e roldanas metálicas, espaço para CPU com passa-fio, prateleiras internas em MDP de 15 mm com cantoneiras metálicas, traseira estrutural com acabamento bilateral e laterais em MDP de 15 mm com borda ABS de 0,45 mm; gaveteiro contendo quatro gavetas com puxadores cromados, fundo em MDF de 6 mm, trilhos telescópicos, tampo em MDP de 18 mm com borda ABS de 1 mm, base em MDP de 25 mm com borda ABS de 0,45 mm e sapatas plásticas com regulagem de altura; capacidade mínima de carga de 50 kg distribuídos no tampo principal, 15 kg no tampo do balcão e gaveteiro, 10 kg por prateleira e 30 kg na base, com dimensões aproximadas de 2582 x 2014 x 750 mm (comprimento x profundidade x altura).	445766	Unidade	01	R\$3.770,00	R\$3.770,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento dos bens é enquadrado como não-contínuo, tendo em vista que se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição):

4.1.1. A aquisição de material permanente, embora de baixa complexidade ambiental, não está isenta de gerar impactos. A avaliação a seguir foca nos aspectos pertinentes à natureza da contratação, considerando principalmente a fabricação e a eficiência energética dos materiais, logística reversa para descarte de equipamentos substituídos, e o transporte até o 12º Parque Regional de Manutenção.

4.1.2. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificações Técnicas

4.2. Os itens a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, compatíveis com o uso contínuo em ambiente institucional, especialmente em área de preparo de alimentos, devendo estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem restringir a competitividade do certame e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- Os materiais deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento;

- Deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente quanto à segurança elétrica e eficiência energética;
- Os equipamentos deverão possuir robustez e características compatíveis com uso contínuo em ambiente de cozinha institucional;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo;
- Disponibilização de assistência técnica no território nacional;
- Fornecimento de manual de instruções em língua portuguesa;
- Entrega no local indicado por esta OM, com todos os custos de transporte, carga e descarga sob responsabilidade da contratada;
- Observância de critérios de sustentabilidade, sempre que possível, como eficiência energética e redução de impactos ambientais.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não será exigida.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não se aplica, porém será exigido as especificações conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.5. Não será exigida

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.9. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 12º Parque Regional de Manutenção - Rua dos expedicionários, 1985, compensa 1, 69030-480, Manaus-Am.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Não se aplica

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços comuns e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral a partir da emissão da nota de empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (o que couber)

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (o que couber)

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. O Atestado de capacidade técnica deverá ser no mínimo de 20% do quantitativo total do item do objeto a ser contratado (Acórdão nº 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012.

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$31. 690,00 (Trinta e um mil seiscentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160021;

II) Fonte de recursos: 1000000000 e 1021000000;

III) Programa de trabalho: 171397 e 232180;

IV) Elemento de despesa: 44.90.52;

V) Plano interno: E6SUPLJA5PA e E3PCFSCDEGE

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus - AM , 13 de maio de 2026.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO

Agente de Contratação

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR

Autoridade Competente

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.4.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.5. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus-Am, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

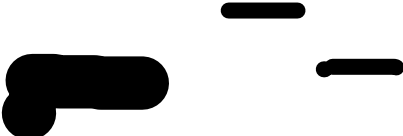
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 09:49:49.



ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR

Autoridade competente

JULIANA SOLAIRA NAEGELE
CNPJ: 52.547.260/0001-85
e-mail: jrsolucoes.atendimento@gmail.com
Rua Prefeito Gastão Braga 47 – São Lourenço – MG - CEP: 37470-000
Telefone: (21) 98765-7904
Banco: NUBANK AG: 00000000000000000000000000000000 CC: 00000000000000000000000000000000
Representante: Juliana Solaira Naegele, CPF: 015.240.046-00

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Prezado Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens), conforme a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PROCESSADOR ALIMENTOS Processador de alimentos industrial com capacidade mínima de 18 litros, destinado ao processamento, trituração, corte, mistura e preparo de alimentos diversos em cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, escolas e unidades de alimentação, fabricado em aço inoxidável ou material de alta resistência apropriado para contato com alimentos, contendo cuba resistente com tampa de segurança, lâminas em aço inoxidável de alto desempenho, motor potente adequado para uso contínuo profissional, sistema de acionamento seguro, alimentação elétrica em 220V, baixo nível de ruído e vibração, estrutura reforçada e de fácil higienização, desmontagem prática para limpeza e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de acessórios básicos de corte e processamento MARCA: SPOLU MODELO: SPL-301	1	UNI	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00

					
06	<p>DESCASCADOR BATATA</p> <p>Descascador de batatas industrial com capacidade mínima de 6 kg por ciclo, fabricado em aço inoxidável de alta resistência e apropriado para contato com alimentos, destinado ao descascamento de batatas e legumes similares em cozinhas industriais, restaurantes, escolas, hospitais e unidades de alimentação, equipado com sistema abrasivo de alto desempenho, motor elétrico adequado para uso contínuo profissional, alimentação elétrica em 220V, tampa de segurança com travamento, estrutura reforçada, baixo nível de ruído e vibração, sistema de escoamento de resíduos e água, fácil desmontagem para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade</p> <p>MARCA: METVISA</p> <p>MODELO: DB.6 - 6KG</p> 	1	UNI	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua entrega.
2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 dias, a

contar da data da ordem de fornecimento.

3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, seguros, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

4. Declaramos, ainda, que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega dessa proposta.

5. Declaramos, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos e não empregamos menor, a partir de 14 (quatorze) anos, mesmo na condição de aprendiz.

6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

OBSERVAÇÃO É IMPORTANTE QUE O MATERIAL SEJA VERIFICADO FISICAMENTE NO ATO DA ENTREGA. CASO SEJA IDENTIFICADO QUALQUER DANO/AVARIA, DEVE-SE REGISTRAR JUNTO A TRANSPORTADORA POIS A MESMA NÃO ACEITA RECLAMAÇÕES POSTERIORES. **TODA CARGA TEM SEGURO QUE COBRE QUALQUER DANO DE TRANSPORTE, PORÉM ESSE REGISTRO TEM QUE SER FEITO JUNTO A TRANSPORTADORA.**

São Lourenço, MG. 25 de maio de 2026

Atenciosamente,

Juliana Solaira Naegele

CPF:



JR Soluções

CNPJ: 52.547.260/0001-85



MANUAL DE INSTRUÇÕES

Instalação | Manutenção | Uso | Segurança

Descascador de Batatas, Cebola e Alhos

Modelos



Modelo: DA.10



Modelo: DB.10

DA.6
DB.6
DC.6
DA.10
DB.10
DC.10

PARABÉNS,

Você acaba de adquirir um equipamento IMG-BRASIL, produto da mais alta qualidade, segurança e eficiência.

Fundada em 1989, a IMG-BRASIL é uma empresa respeitada como uma das melhores e mais completas empresas do ramo de fabricação de equipamentos para gastronomia.

A inovação constante e o aperfeiçoamento de seus produtos, com a utilização de matérias-primas de primeira linha, asseguram produtos de qualidade superior, consumidos no Brasil e em mais de 25 países pelo mundo todo.

A CONFIANÇA E CERTEZA DE UM BOM PRODUTO ESTÃO NO NOME

IMG BRASIL FABRICANTE DOS PRODUTOS



IMPORTANTE:

**PRODUTO PARA USO PROFISSIONAL. NÃO UTILIZE SEM ANTES LER COM ATENÇÃO O MANUAL.
EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO CONOSCO:**

IMG-BRASIL Indústria de Máquinas para Gastronomia Ltda.

CNPJ 11.193.347/0001-14 - CREA 131726-3

Rod. Antônio Heil – KM 23 Nº 5825 – Bairro: Limoeiro – CEP 88352-502 - Brusque – SC – Brasil

Fone/fax. +55 47 3251-5555 - Site: www.metvisa.com.br

E-mail: sac@metvisa.com.br - vendas@metvisa.com.br

ÍNDICE

1. Informações sobre Segurança	4
1.1 Advertências Gerais	4
1.2 Segurança Mecânica	5
1.3 Segurança Elétrica	6
2. Características Técnicas	7
2.1 Principais Componentes	7
2.2 Dados Técnicos	8
2.3 Fornecimento e Eliminação das Embalagens do Aparelho	9
3. Instalação	9
3.1 Disposição do Aparelho	9
3.2 Instalação Hidráulica	10
3.3 Conexão Elétrica	11
3.4 Medidas de Segurança e Instrução ao Usuário	13
4. Uso do Aparelho	13
4.1 Utilidade	13
4.2 Comandos	13
4.3 Procedimentos de Operação	14
5. Limpeza e Manutenção	17
5.1 Procedimentos para Limpeza e Produtos Utilizados	17
5.2 Manutenção e Comportamento em Caso de Avarias	19
5.3 Interrupção Prolongada no Uso do Aparelho	19
6. Análise e Resolução de Problemas	20
6.1 Problemas, possíveis causas e soluções	20
7. Vida Útil do Aparelho e seus Componentes	21
8. Normas Aplicáveis	21
9. ANEXOS	22
Esquema Elétrico	22
Desenho em Explosão - Modelo: DA/DB/DC.6	23
Peças de Reposição - Modelo DA/DB/DC.6	24
Desenho em Explosão - Modelo: DA/DB/DC.10	26
Peças de Reposição - Modelo DA/DB/DC.10	27
Termo de Garantia	31



ATENÇÃO!

As características, fotos e figuras apresentadas neste manual deverão ser consideradas a título informativo. A IMG BRASIL reserva-se o direito de realizar as modificações que se julguem necessárias sem prévio aviso.

1. Informações sobre Segurança

1.1 Advertências Gerais

- Há cuidados/precauções que devem ser observados quando da montagem, da utilização, da manutenção e interrupção do uso deste aparelho;
- Antes de realizar qualquer operação (montagem, utilização (uso), manutenção e reutilização após interrupção prolongada no uso do aparelho), leia atentamente o manual;
- O aparelho deve ser utilizado por pessoal instruído e conhecedor das normas de uso e de segurança descritas neste manual;
- Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança;
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho;
- No caso de alternância do pessoal que trabalhará com o aparelho, o novo operador deverá estar instruído sobre as normas e o funcionamento do mesmo;
- O operador deverá usar os **EPI's adequados** (equipamentos de proteção individual). Como por exemplo: usar toca nos cabelos evitando que os mesmos tranquem nas partes móveis do aparelho;
- O operador deverá estar sempre atento para situações que podem causar riscos de acidentes e evitá-las. Como por exemplo: evitar trabalhar com mangas de uniformes folgadas, onde as mesmas poderão trancar nas partes móveis, causando acidentes;
- Após ser realizada a leitura e esclarecidas todas as dúvidas, este manual deverá ser guardado com cuidado em local de fácil acesso, conhecido por todas as pessoas que irão operar o aparelho e colocado à disposição das pessoas que realizarão manutenção, para eventuais consultas. Sempre que surgir qualquer dúvida, não deixe de consultar o manual. Não opere o aparelho de forma alguma com dúvidas;
- Na instalação, é imprescindível colocar este manual à disposição dos profissionais que farão a mesma;
- Antes de começar a limpeza e qualquer tipo de manutenção, é imprescindível desconectar o aparelho da rede de alimentação elétrica;
- Verificar periodicamente o estado dos cabos e das partes elétricas;
- Não ligue o aparelho sem a fixação da proteção labirinto. Inserir somente produtos específicos ao que o aparelho se destina e nunca coloque as mãos, dedos ou objetos diretamente no disco descascador com o aparelho ligado, pois pode vir a causar acidente.
- Estes aparelhos destinam-se a ser utilizados para aplicações comerciais, por exemplo, em cozinhas de restaurantes, cantinas, hospitais e em empresas comerciais como padarias, açougues, etc., mas não para a produção em massa contínua de alimentos.



ATENÇÃO!

Não efetuar reparos por conta própria. Dirigir-se a assistência técnica autorizada pelo fabricante. Utilizar somente peças originais em seu aparelho.

1.2 Segurança Mecânica

- Antes de ligar o aparelho, certifique-se que a proteção labirinto esteja fixada com os parafusos e arruelas. Nunca opere o aparelho sem a proteção devidamente fixada.



- Inserir somente produtos específicos ao que o aparelho se destina e nunca coloque as mãos, dedos ou objetos diretamente no disco descascador com o aparelho ligado, pois pode vir a causar acidente;



IMPORTANTE

O fabricante não se responsabiliza por possíveis danos diretos ou indiretos causados pelo não cumprimento das normas e instruções apresentadas neste manual.

O aparelho descrito neste manual atende ao regulamento contra risco do tipo mecânico. Foram observados os requisitos da norma: NR-12 e INMETRO (consultar item 8 Normas Aplicáveis).

A segurança mecânica se obtém com:

- **Gabinete** que protege todo o motor, evitando contato com água, poeira e outros materiais. Impede também o acesso a partes móveis, como o disco descascador;
- **Proteção labirinto**, impede do alimento em processamento de cair para fora do bocal e protege o operador do acesso ao disco descascador;
- **Cabeçote coletor** com design funcional, direciona o alimento processado para um recipiente, sem que o operador tenha contato com o disco descascador e o alimento;
- **Base** do aparelho com pés antiderrapantes.



ATENÇÃO!

Sempre que for removido algum item referente à segurança do aparelho (como por exemplo, ao fazer limpeza ou manutenção), reponha em seu devido lugar e confirme se está realizando sua função corretamente.

1.3 Segurança Elétrica

- Verifique periodicamente o estado dos cabos e das partes elétricas;
- Se o cabo de alimentação estiver danificado, deverá ser substituído por um novo. A troca deve ser feita pelo fabricante, agente autorizado ou por uma pessoa qualificada, a fim de evitar riscos;
- Não utilizar jatos d'água ou limpador a vapor na parte inferior do aparelho onde se encontra o motor e partes elétricas, pois pode vir a causar choque elétrico. Para limpeza de seu aparelho, siga as instruções do item 5 deste manual;
- Não trabalhe com o aparelho em locais úmidos, nem com roupas e calçados molhados. Coloque calçado adequado, isto evitará choques elétricos e até mesmo a morte;

- Disponha o aparelho sobre uma superfície firme, seca e bem nivelada;
- Jamais proceda qualquer operação de manutenção, regulagem ou desmontagem do aparelho com ele ligado. Para tais procedimentos, certifique-se que o mesmo esteja desligado, retirando o plugue da tomada elétrica.

Os componentes utilizados para a segurança contra os riscos elétricos foram selecionados de acordo com a norma: NR-12 (consultar item 8 Normas Aplicáveis). Dado o perfeito isolamento de todas as partes elétricas e a ótima resistência de todos os materiais empregados, este aparelho está apto a realizar os trabalhos a que se propõem.



ATENÇÃO!

Sempre que for removido algum item referente à segurança do aparelho (como por exemplo, ao fazer limpeza ou manutenção), reponha em seu devido lugar e confirme se está realizando sua função corretamente.

2. Características Técnicas

2.1 Principais Componentes

Para o aparelho descrito neste manual, a segurança no uso, a limpeza, a manutenção e a máxima higiene são garantidas pelo design e pelo projeto especial de todas as peças, e também, por ser utilizado aço inox e outros materiais aptos para o contato com os alimentos.

O aparelho foi construído com as seguintes características:

- **Base, cavalete*, bandeja*, filtro* e discos descascadores** são confeccionados em aço carbono. A base, o cavalete*, a bandeja* e o filtro* são revestidos com pintura eletrostática epóxi, uma excelente proteção anticorrosiva. Os discos são revestidos com grãos abrasivos que realizam o desgaste das cascas dos alimentos;
- **Cabeçote coletor** em aço inoxidável que tem resistência à corrosão superior à de outros aços;
- **Gabinete e proteção labirinto** são produzidos em aço inoxidável, que resiste ao ataque de diversos agentes corrosivos, como a maioria dos ácidos orgânicos, substâncias orgânicas em geral, álcalis, oxissais, etc.

Observação: o aço inoxidável é atacado por ácido sulfúrico, e também não resiste ao ácido clorídrico, ao ácido sulfúrico diluído, aos cloretos e haletos em geral.

IMPORTANTE

***Caso o item não se aplique ao seu equipamento, favor desconsiderar.**

Vide a seguir os principais componentes do aparelho:



Legenda:

1. Proteção Labirinto;
2. Gabinete;
3. Cabeçote Coletor;
4. Cavalete*;
5. Botão Liga/Desliga;
6. Filtro*.
7. Bandeja*;
8. Tubo de Vazão*;

Nota: Para desenho explodido com lista de peças de reposição, consulte os anexos.

Disco com marcação "A"

Descascador de Alhos
(Modelos: DA.6 e DA.10)



Disco com marcação "B"

Descascador de Batatas
(Modelos: DB.6 e DB.10)



Disco com marcação "C"

Descascador de Cebolas
(Modelos: DC.6 e DC.10)



ATENÇÃO: Cada aparelho acompanha somente um modelo de disco descascador.

IMPORTANTE

*Caso o item não se aplique ao seu equipamento, favor desconsiderar.

2.2 Dados Técnicos

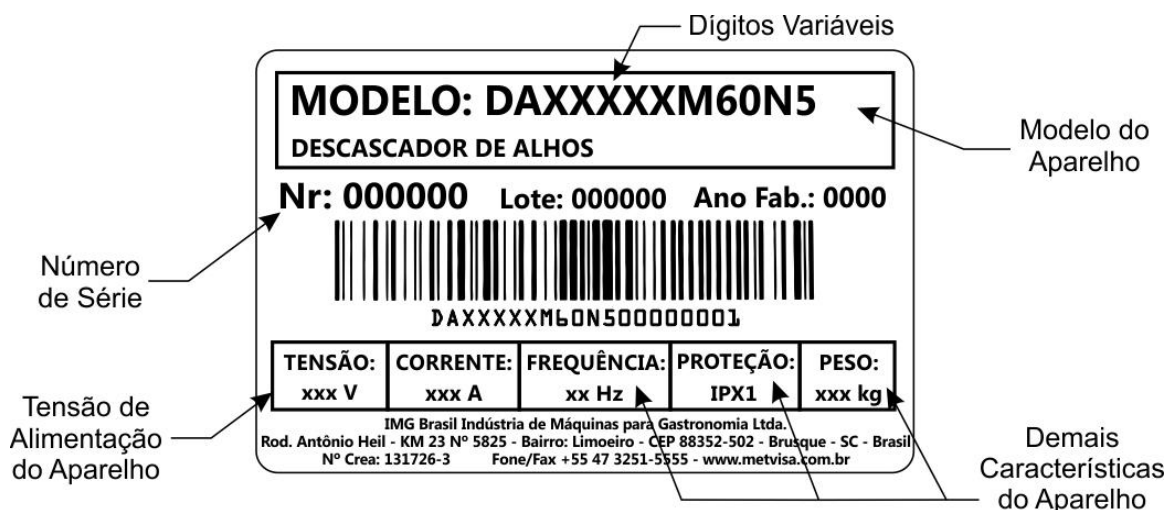
Modelo	Medidas Nominais Larg.xAlt.xProf. (mm)	Peso Líq. (kg)	Tensão (V)	Corrente Nominal (A)	Capacidade (kg)
DA6127M60N5	465x846x506	32,0	127	3,7	6
DA6220M60N5	465x846x506	32,0	220	2,1	6
DB6127M60N5	370x715x510	22,5	127	3,7	6
DB6220M60N5	370x715x510	22,5	220	2,1	6
DC6127M60N5	370x715x510	22,5	127	3,7	6
DC6220M60N5	370x715x510	22,5	220	2,1	6
DA10127M60N5	465x1011x590	46,5	127	6,0	10
DA10220M60N5	465x1011x590	46,5	220	4,2	10
DB10127M60N5	440x880x590	38,7	127	6,0	10
DB10220M60N5	440x880x590	38,7	220	4,2	10
DC10127M60N5	440x880x590	38,7	127	6,0	10
DC10220M60N5	440x880x590	38,7	220	4,2	10

Nível de ruídos: 75 dB.



ATENÇÃO!

Características como: modelo, nº série e tensão elétrica do aparelho estão indicados na etiqueta de dados (figura a seguir). Antes da instalação, verificar se a tensão de alimentação do aparelho está de acordo com a da rede elétrica.



2.3 Fornecimento e Eliminação das Embalagens do Aparelho

O aparelho é embalado com madeira ou papelão, para garantir a perfeita integridade do mesmo durante o transporte e é acompanhado dos seguintes documentos:

- Manual de Instruções para Instalação, Uso, Manutenção e Segurança;
- Termo de Garantia (para mercado brasileiro).

IMPORTANTE

Os componentes da embalagem (papelão, madeira, espuma, tiras, etc.) são produtos assimiláveis aos resíduos sólidos urbanos e podem ser eliminados sem dificuldade. No caso em que o aparelho seja instalado em países que existam normas diferentes, eliminar as embalagens segundo as normas vigentes. Realize a eliminação correta do produto ajudando a proteger o meio ambiente. Para obter maiores informações sobre a reciclagem do mesmo, entre em contato com as autoridades locais competentes, com os serviços de recolhimento de lixo ou com o estabelecimento onde adquiriu o produto.

3. Instalação

3.1 Disposição do Aparelho

A conexão com a rede elétrica e a disposição para o funcionamento devem ser realizados por profissional qualificado. Verifique se a tensão do aparelho está de acordo com a da rede elétrica.

Na instalação, é imprescindível colocar este manual à disposição dos profissionais que realizarão a mesma.

Para garantir o correto funcionamento e segurança, deve-se posicionar o aparelho em uma área suficientemente ampla, com piso bem nivelado, seco e estável, longe de fontes de calor, e em local onde não haja tráfego intenso de pessoas. Instale seu aparelho deixando uma distância de no mínimo 50 cm em torno dele, de forma que tenha espaço suficiente para realização de inspeção, manutenção, limpeza e uso.



ATENÇÃO!

Para movimentar ou transportar o aparelho, nunca utilize o cabeçote coletor como apoio para erguê-lo, pois poderá danificar o aparelho e causar acidentes. Use a base (próximo ao pé) e a parte superior do aparelho para transportá-lo.

3.2 Instalação Hidráulica

Recomenda-se que o aparelho seja instalado próximo a uma torneira, já que utiliza água corrente para diminuir a rigidez da casca do alimento facilitando o processamento e também para escoar os resíduos do processo.

O aparelho é fornecido com apenas uma conexão (niple 1/2") para engate de mangueira ou para adaptação de um tubo de alimentação de água (mangueira e tubos não acompanham o aparelho). A mangueira que será utilizada para conexão com a rede de água, deve estar de acordo com a norma IEC 61770. A pressão da água para abastecimento do aparelho deve corresponder a um nível de 2 a 80 m acima do nível da torneira de alimentação (de 0,2 a 8 kgf/cm² ou de aproximadamente 20 kPa a 800 kPa).

Através de uma das formas de alimentação informadas, jogue água em abundância sobre o produto processado; isto facilita o escoamento de todo resíduo / casca do produto através do dreno (tubo de vazão) do aparelho, além de deixar o aparelho sempre limpo e pronto para uso. Para uma boa lavagem dos produtos processados, o jato de água que entra no aparelho não deve ultrapassar o centro do disco descascador, e a vazão de água não deve ser superior a 3 litros por minuto.



ATENÇÃO!

Em caso do uso de mangueiras removíveis para alimentação do aparelho, recomenda-se que sempre sejam utilizadas mangueiras novas e que estejam em conformidade com a norma IEC 61770. No caso de trocas de mangueiras, elimine as mangueiras velhas e sempre substitua por mangueiras novas.

A mangueira de alimentação não acompanha o aparelho.

O tubo para saída da água com os resíduos do processamento, está localizado na lateral inferior esquerda do gabinete. Para escoamento da água recomenda-se que o aparelho seja instalado próximo a uma entrada de esgoto, ralo ou posicione um recipiente para canalizar ou coletar a água.



Niple 1/2"

Modelos: DB.6 / DC.6 / DB.10 / DC.10



Tubo de Vazão

Modelos: DA.6 / DA.10



Tubo de Vazão



ATENÇÃO!

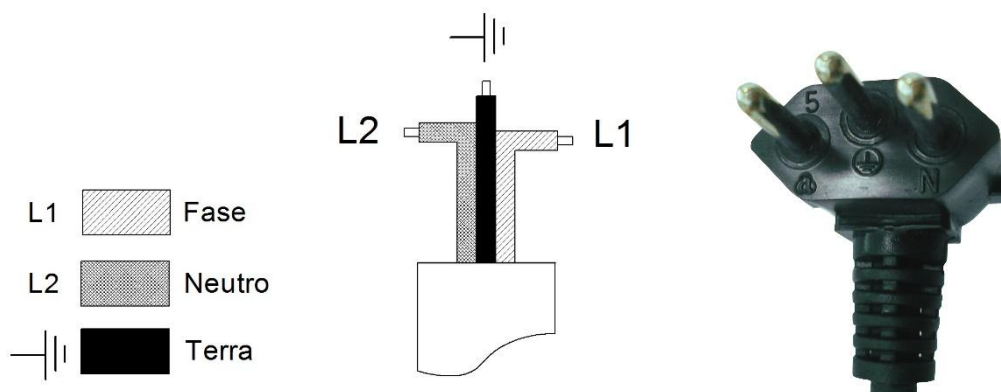
A instalação e o local onde será disposto o aparelho devem estar de acordo com as Normas de Prevenção de Riscos no Trabalho e de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (Norma Regulamentadora NR-12).

O fabricante não se responsabiliza por possíveis danos diretos ou indiretos causados pelo não cumprimento das ditas normas e das demais instruções apresentadas neste manual.

3.3 Conexão Elétrica

O aparelho é fornecido com um cabo de alimentação para ser conectado a uma tomada elétrica. Se o cabo de alimentação estiver danificado, ele deverá ser substituído por um cabo novo. A troca deve ser realizada pelo fabricante, agente autorizado ou pessoa qualificada, a fim de evitar riscos.

O plugue do cabo de alimentação possui 3 pinos redondos, existindo logo abaixo de cada pino, uma marcação correspondente de cada um (Fase, Terra e Neutro) . É obrigatório realizar uma boa conexão de terra, segundo o regulamento vigente.



Acompanha também com o aparelho, um terminal de aterramento equipotencial, localizado na parte inferior traseira do gabinete.



O borne identificado na figura ao lado, é uma proteção adicional ao aterramento que é previsto na rede elétrica, ele deve ser ligado a uma barra de terminais de aterramento, independente da ligação á rede elétrica, sendo que os demais produtos que possuam partes metálicas acessíveis, e que sejam estacionários, também devem ser ligados a este barramento bem como a própria bancada de serviços, caso esta seja de material metálico. Deste modo todos estes produtos estarão sob um mesmo potencial elétrico evitando correntes de fuga indesejáveis.

O aparelho é monovolt, ou seja, atua em 127 V ou em 220 V. Caso seja necessário a alteração de tensão, entre em contato com o fabricante ou revendedor autorizado.



ATENÇÃO!

Antes de ligar seu aparelho, sempre verifique se a tensão de alimentação da rede é a mesma que a tensão do aparelho. Se não for a mesma, entre em contato com o fabricante ou revendedor autorizado.

A tensão de alimentação deste aparelho é 127 V ou 220 V (60 Hz), conforme pode ser verificado na etiqueta de tensão colada no cabo de alimentação ou conforme indicado na etiqueta de dados de placa, que se encontra na parte de trás do aparelho (veja a figura desta etiqueta no item 2.2 deste manual).

Certifique-se de que a tensão da rede elétrica onde será instalado o aparelho é compatível com a tensão indicada nestas etiquetas.

Para maiores detalhes do restante da parte elétrica do aparelho, consulte o esquema elétrico nos anexos do manual.

IMPORTANTE

O fabricante não se responsabiliza por possíveis danos diretos ou indiretos causados pelo não cumprimento das normas e instruções apresentadas neste manual.

3.4 Medidas de Segurança e Instrução ao Usuário

O profissional que efetua a venda do aparelho deverá instruir o usuário sobre o correto funcionamento do mesmo e deverá entregar-lhe este manual de instruções.

O usuário deverá ser informado das medidas de segurança necessárias e deverá respeitá-las, como também todas as medidas descritas neste manual.

Seu aparelho possui proteções mecânicas (consultar item 1.2 Segurança Mecânica) que impedem o acesso às partes móveis e componentes elétricos. A retirada ou adulteração destes componentes de segurança podem causar riscos graves nos membros superiores do operador.

4. Uso do Aparelho

4.1 Utilidade

Este aparelho destina-se exclusivamente a descascar batata, cebola e alho.

4.2 Comandos

O aparelho é composto por apenas botão de liga/desliga que, posicionando de frente para o cabeçote coletor, se encontram na lateral direita do aparelho.

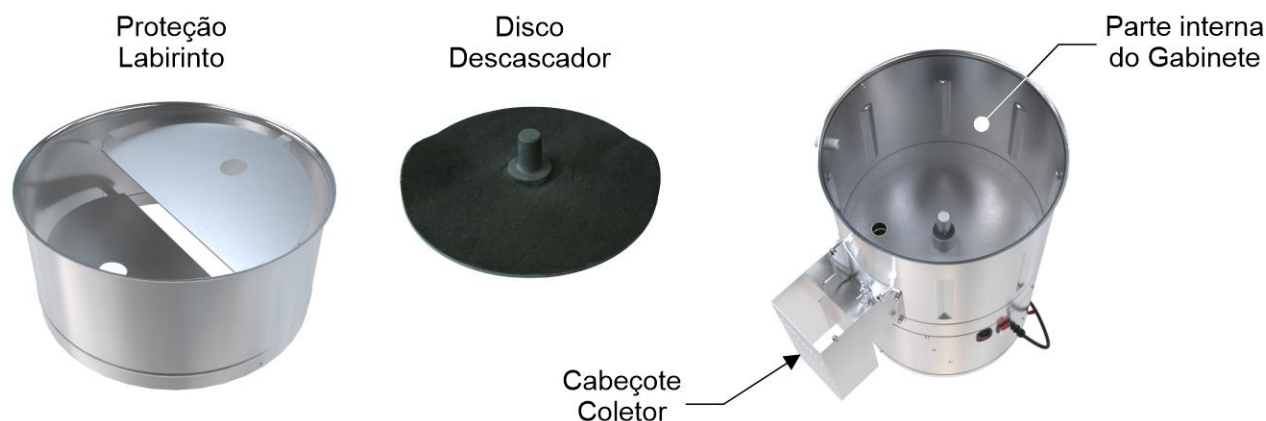


Veja descritivo de cada comando abaixo:

- **Botão Liga/Desliga** – usado para ligar e desligar o aparelho. Na posição “1” liga, na posição “0” desliga.
- **Chave Geral (Interruptor)** – dispositivo utilizado para, de forma segura, ativar e desativar o fornecimento de energia elétrica para o aparelho. Na posição “1” ativa, na posição “0” desativa fornecimento de energia.

4.3 Procedimentos de Operação

Antes de operar seu aparelho, realize a higienização dos componentes que terão contato com o alimento (disco, proteção labirinto, gabinete, cabeçote coletor, etc), para isso certifique-se de que o aparelho se encontra desconectado da rede elétrica, só depois realize a desmontagem. Siga as instruções de limpeza no item 5 deste manual.



Verifique o procedimento de desmontagem e montagem descritos a seguir.

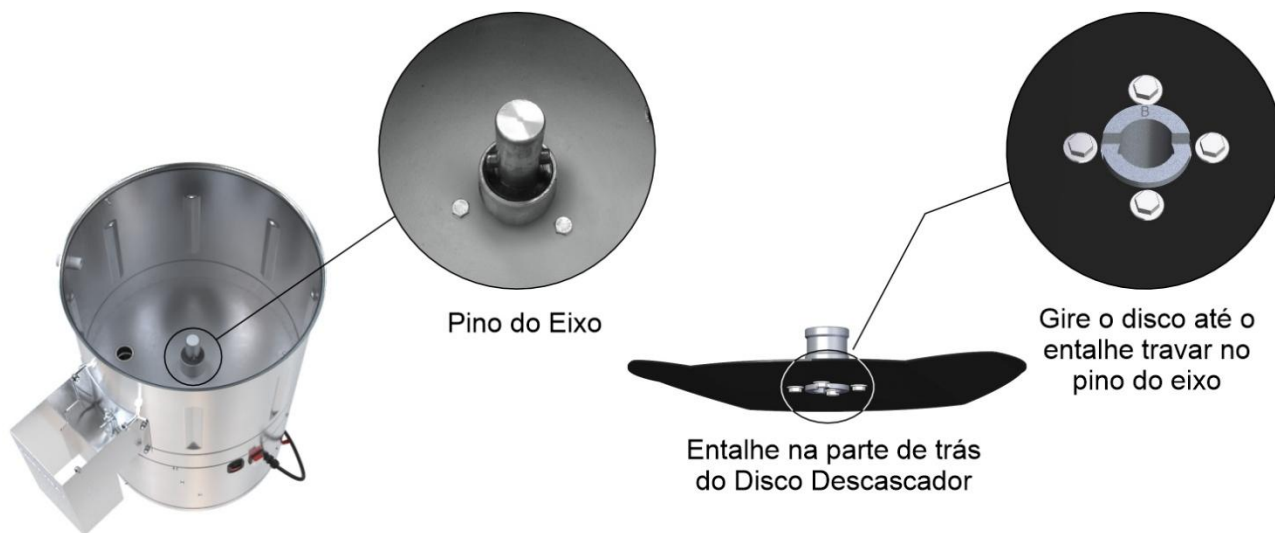
• Desmontagem:

1. Antes de iniciar o procedimento de desmontagem, desconecte o aparelho da rede elétrica;
2. Para retirar a proteção labirinto, desrosqueie com uma ferramenta apropriada, os dois parafusos localizados nas laterais.;
3. Retire o disco descascador puxando-o para cima;

Cada aparelho acompanha somente um modelo de disco descascador.



• **Montagem:** O procedimento de montagem é o inverso da desmontagem. Caso tenha adquirido mais de um modelo de disco descascador (demais modelos de disco descascador poderão ser adquiridos separadamente), ao remontar o disco, já escolha o modelo que se adequa ao processo que necessita no momento, encaixe-o no eixo do mancal e gire-o até o entalhe (localizado atrás do disco) travar no pino do eixo. Fixar a proteção labirinto com os parafusos e arruelas. Deve-se montar todas as peças perfeitamente para que seja garantida a segurança do operador.



Se o disco ou a proteção não estiverem firmes, pode não ter sido encaixados corretamente. Neste caso, repita a operação e não obtendo sucesso, contate a assistência técnica.



ATENÇÃO!

Nunca ligue o aparelho com o disco e a proteção labirinto fora de posição, pois pode vir a causar acidentes.

- **Operação:** O aparelho só pode ser operado após verificar se o disco está firmemente encaixado no eixo, a proteção labirinto fixada com os parafusos, a tensão do aparelho está de acordo com a da rede elétrica de alimentação, e se a instalação hidráulica foi realizada conforme instruções do item 3.2.

Após verificados estes itens, acompanhe a seguir o procedimento de operação do aparelho:

- Conecte o cordão de alimentação a rede elétrica;
- Coloque uma vasilha para armazenar o alimento processado abaixo do cabeçote coletor;
- Verifique se a porta do cabeçote está fechada e travada com o fecho;
- Precione o botão chave geral na posição “1” (liga) e acione o botão liga/desliga. Deixe o aparelho ligado por alguns segundos;
- Abra a torneira e direcione o jato d’água para o centro do disco;
- Adicione os alimentos através da proteção labirinto. Deixe o tempo necessário para processar o produto adequadamente.
- Para o alimento processado sair pelo cabeçote coletor é necessário destravar e levantar a porta do cabeçote pelo fecho, em seguida trave a porta encaixando o fecho no recorte do cabeçote;



- Após o término do processo, desligue o aparelho apertando o botão liga/desliga na posição “0” (desliga).



ATENÇÃO!

Quando utilizar o equipamento para descascar alho, é necessário que a cada ciclo, seja feita a remoção do disco e a retirada das cascas acumuladas no fundo do equipamento. Garantindo assim, o correto escoamento de água durante o processo.



ATENÇÃO!

Para facilitar a partida do motor, sempre ligue seu aparelho vazio, ou seja, antes de adicionar os alimentos.

Se você notar que o aparelho não consegue processar o alimento ou que ele esteja parando de processar, diminua a quantidade de alimento, antes de inserir o mesmo na proteção labirinto. O excesso de peso contra o disco pode prejudicar a velocidade e desempenho do motor, disco, e a vida útil do aparelho.

Verifique a capacidade de cada aparelho na tabela no item 2.2 (dados técnicos).

A não observância destas orientações serão consideradas como ato inseguro e uso abusivo do aparelho.

Qualquer irregularidade entre em contato com a assistência técnica autorizada mais próxima de você.

IMPORTANTE

O operador deverá usar os EPI's adequados (equipamentos de proteção individual). Como por exemplo: usar toca nos cabelos evitando que os mesmos tranquem nas partes móveis do aparelho e luvas apropriadas que além de garantir a higiene no manuseio dos alimentos, protegem o operador durante o processo.

5. Limpeza e Manutenção

5.1 Procedimentos para Limpeza e Produtos Utilizados

Seu aparelho foi construído com materiais de primeira linha, por isso use-o corretamente e obterá grande satisfação. Conserve seu aparelho sempre limpo e bem cuidado, isso o fará ter uma vida útil bem maior.

Deve-se fazer uma limpeza diária do aparelho para obter um bom funcionamento e maior durabilidade.



ATENÇÃO!

Antes de realizar uma manutenção ou limpeza, assegurar-se de que o botão chave geral esteja na posição “0” (desliga) e de que o plugue esteja desconectado da rede elétrica.



ATENÇÃO!

Não utilizar jatos d'água ou limpador a vapor na parte inferior do aparelho onde se encontra o motor e partes elétricas, pois pode vir a causar choque elétrico.

IMPORTANTE

Este aparelho não se destina a ser totalmente imerso em água para a limpeza.

Siga as instruções a seguir para saber as peças que podem ser imersas e quais os cuidados especiais com as demais peças.

As peças desmontáveis (disco e proteção labirinto) devem ser retiradas do aparelho (conforme instruções no item 4.3) e lavadas com água e detergente neutro. Para uma limpeza mais eficaz nos discos descascadores, pode-se utilizar uma escova com cerdas plásticas macias.

A parte interna do gabinete poderá ser lavada com a água que já está instalada no aparelho. Limpe bem os cantos, eliminando resíduos de alimentos.

O restante do aparelho deve ser limpo o maior número de vezes possível, para evitar que os resíduos de alimentos sequem e grudem nas peças. Para limpeza, dilua em água morna o sabão ou detergente neutro e aplique com um pano macio. Com um pano umedecido com água, enxague e em seguida seque as peças com um pano seco e macio.

Nunca utilizar produtos ou esponjas abrasivas e substâncias que contenham ácidos ou cloro para a limpeza das partes metálicas, já que podem riscar ou estragar a superfície das peças causando pontos de corrosão. Não derrame água sobre o motor e partes elétricas para a limpeza, senão, ao ligá-lo pode vir a causar choque elétrico ou até mesmo queimar o aparelho.

IMPORTANTE

O fabricante não se responsabiliza por possíveis danos diretos ou indiretos causados pelo não cumprimento das normas e instruções apresentadas neste manual.



ATENÇÃO!

É sumamente importante que os produtos empregados na limpeza garantam a máxima higiene e que não sejam tóxicos.

5.2 Manutenção e Comportamento em Caso de Avarias

O operador deve ser instruído a realizar inspeções de rotina, fazendo pequenos ajustes, limpeza e observar indícios de panes que podem ocorrer. Pode-se citar como exemplos: verificar ruídos estranhos; perda de potência do aparelho; a não execução pelo aparelho ao serviço a que se propõe; dentre outros. Ações como estas são indispensáveis para garantir uma maior vida útil do aparelho.



ATENÇÃO!

Quando forem feitas manutenções (mesmo sendo pequenos ajustes), desconecte sempre o aparelho da rede elétrica.

Recomenda-se de 6 em 6 meses realizar manutenções preventivas, verificando e ajustando folgas, fazendo a limpeza das partes internas, lubrificação etc. Ao detectar peças quebradas ou com funcionamento debilitado, fazer a substituição, usando sempre peças originais.

Após determinado tempo de uso, o revestimento abrasivo dos discos descascadores, desgastam e, conseqüentemente, o rendimento do aparelho diminui. Entre em contato com uma assistência técnica e encaminhe o disco para ser novamente revestido.

Com a realização de manutenções preventivas, elimina-se o inconveniente de ficar com o aparelho parado quando mais se precisa dele, reduz-se o custo de manutenções e reduzem-se os riscos de acidentes.



ATENÇÃO!

A manutenção preventiva necessita de profissional capacitado.

Certifique-se que o aparelho esteja desconectado da rede elétrica.

Sempre que for removido algum item referido a segurança do aparelho (como por exemplo, ao fazer manutenção), reponha em seu devido lugar e confirme se estão realizando sua função corretamente.

Ao detectar alguma pane ou não conformidade, encaminhe seu aparelho para a assistência técnica mais próxima de você. Veja relação de assistências técnicas em nosso site: www.metvisa.com.br

5.3 Interrupção Prolongada no Uso do Aparelho

Quando tiver que deixar o aparelho parado por um período de tempo prolongado, desconectar o mesmo da rede elétrica e efetuar uma limpeza completa, inclusive dos diferentes acessórios. Aconselha-se proteger todas as partes do aparelho com azeite de vaselina branco ou com produtos adequados que se encontram no comércio. Deve-se também proteger o aparelho do pó, cobrindo-o com uma tela de nylon ou de outro material.

6. Análise e Resolução de Problemas

6.1 Problemas, possíveis causas e soluções

Os produtos com a qualidade IMG são projetados com materiais e componentes que garantem maior vida útil ao seu aparelho. Porém, devido ao desgaste natural, uso inadequado ou falta de manutenção, o aparelho poderá apresentar irregularidades no seu funcionamento.

Na tabela a seguir, poderá conferir possíveis causas e soluções:

PROBLEMAS	POSSÍVEIS CAUSAS	SOLUÇÕES
Aparelho não liga.	- Falta de energia elétrica.	- Verificar se há energia na rede elétrica; - Verificar conexão do cordão de alimentação a rede elétrica; - Verifique se a chave geral e o botão liga/desliga se encontram na posição “1” (liga).
	- Tensão do aparelho diferente da tensão da rede elétrica.	- Enviar o aparelho para posto autorizado mais próximo ou entre em contato com a fábrica.
	- Mau contato nas conexões elétricas internas.	- Entre em contato ou encaminhe o aparelho à Assistência Técnica Autorizada.
	- Problemas com o motor.	
O aparelho trava durante a operação.	- Falta de energia elétrica.	- Verificar se há mau contato na conexão do cordão de alimentação com a rede elétrica.
	- Disco mal encaixado.	- Siga o procedimento de montagem (pág. 15).
	- Desgaste excessivo dos componentes de transmissão.	- Entre em contato ou encaminhe o aparelho à Assistência Técnica Autorizada.
	- Uso de produto diferente do especificado no manual.	- Este aparelho destina-se exclusivamente a descascar batatas, cebolas e alhos.
O aparelho liga, mas gira em baixa rotação ao entrar em contato com os alimentos.	- Defeito com o capacitor de partida do motor.	- Entre em contato ou encaminhe o aparelho à Assistência Técnica Autorizada.
	- Problemas com o motor.	
	- Abastecimento do aparelho antes de ligá-lo.	- Para facilitar a partida do motor, sempre ligue seu aparelho vazio, ou seja, antes de adicionar os alimentos.
	- Abastecimento de produtos além da capacidade do aparelho.	- Verifique a capacidade de cada aparelho na tabela no item 2.2 (dados técnicos).
Cheiro de queimado e/ou fumaça.	- Tensão do aparelho diferente da tensão da rede elétrica.	- Enviar o aparelho para posto autorizado mais próximo ou entre em contato com a fábrica.
	- Problemas com o motor.	- Entre em contato ou encaminhe o aparelho à Assistência Técnica Autorizada.
	- Problemas no circuito elétrico interno e externo do aparelho.	
	- Uso de produto diferente do especificado neste manual.	- Este aparelho destina-se exclusivamente a descascar batatas, cebolas e alhos.

Ruídos estranhos.	- Discos mal encaixados.	- Siga o procedimento de desmontagem e montagem
	- Desgaste excessivo dos componentes de transmissão.	- Entre em contato ou encaminhe o aparelho à Assistência Técnica Autorizada.
Cabo elétrico danificado.	- Avaria no transporte; - Uso e ou disposição inadequada do aparelho.	- A troca do cabo elétrico deve ser realizada pelo fabricante, agente autorizado ou pessoa qualificada, a fim de evitar riscos.
O aparelho não executa o serviço que se propõe.	- Discos gastos ou quebrados.	- Entre em contato ou encaminhe o aparelho à Assistência Técnica Autorizada.
	- Disco trocado.	- Cada tipo de produto possui o seu disco. Caso esteja trocado, substitua conforme orientação do procedimento de desmontagem e montagem.
	- Resíduos nos discos.	- Efetuar limpeza da parte interna da máquina, conforme orientação do item 5.1 deste manual.
		- Entre em contato ou encaminhe o aparelho à Assistência Técnica Autorizada.
	- Uso de produto diferente do especificado neste manual.	- Este aparelho destina-se exclusivamente a descascar batatas, cebolas e alhos.

Para maiores informações e esclarecimentos, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada mais próxima de você. Veja relação de assistências técnicas em nosso site: www.metvisa.com.br

7. Vida Útil do Aparelho e seus Componentes

A vida útil do aparelho pode variar de 3 a 5 anos dependendo da forma adequada de uso, limpeza, manutenção e qualidade dos seus componentes.

Segue abaixo a relação de vida útil dos principais componentes:

- Botão Liga/Desliga: 10000 manobras;
- Botão Chave Geral: 10000 manobras;
- Cabos e fios elétricos: 25 anos;
- Terminais elétricos: 8 anos.

8. Normas Aplicáveis

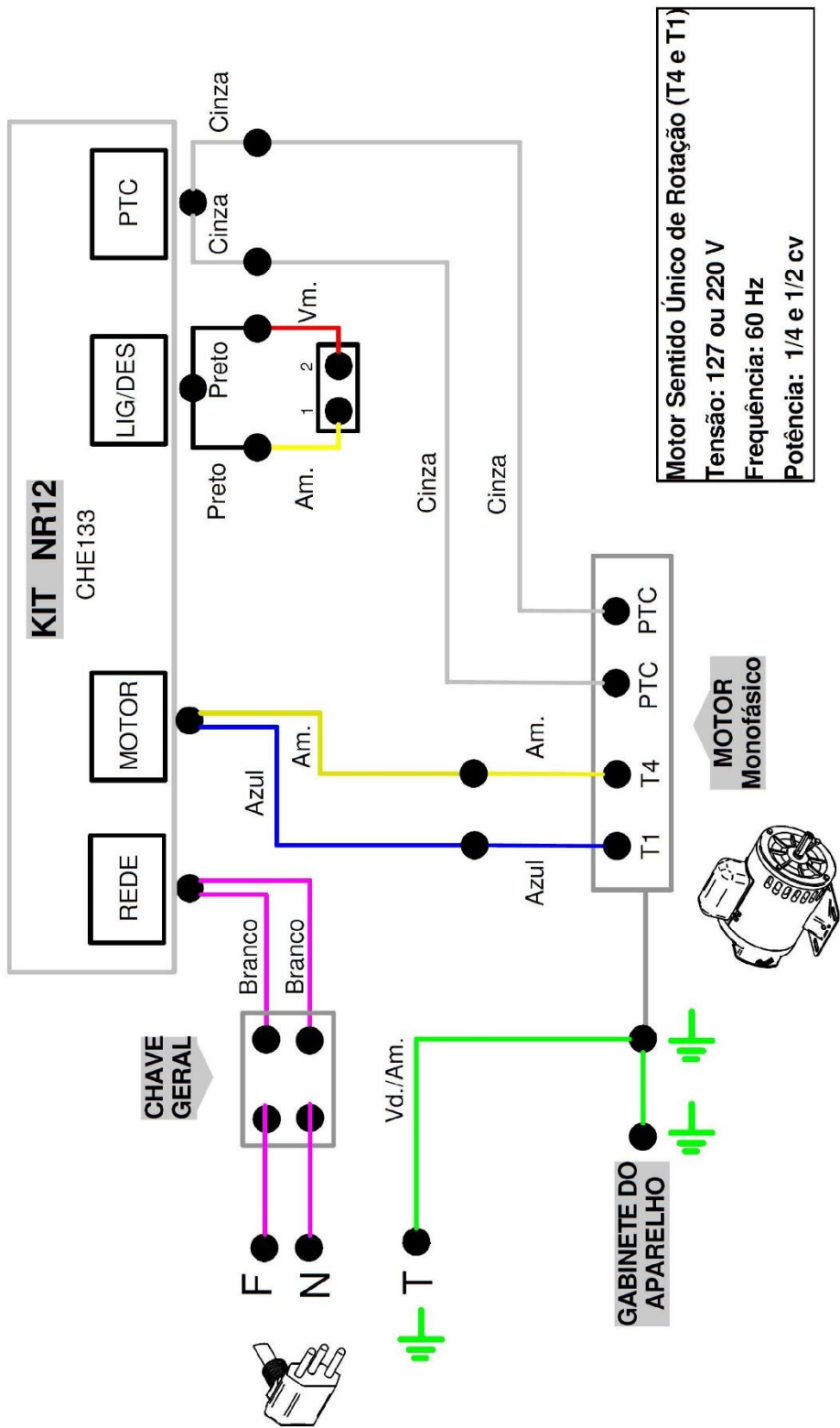
As normas aplicadas para o desenvolvimento do aparelho e elaboração deste manual são:

- IEC 60335-1;
- IEC 60335-2-37;
- Portaria 148 de 28 de Março de 2022 do INMETRO;
- NR-12 - Portaria 197 de Dezembro de 2010;
- Normas Técnicas Aplicáveis (ABNT NBR, ISO IEC).

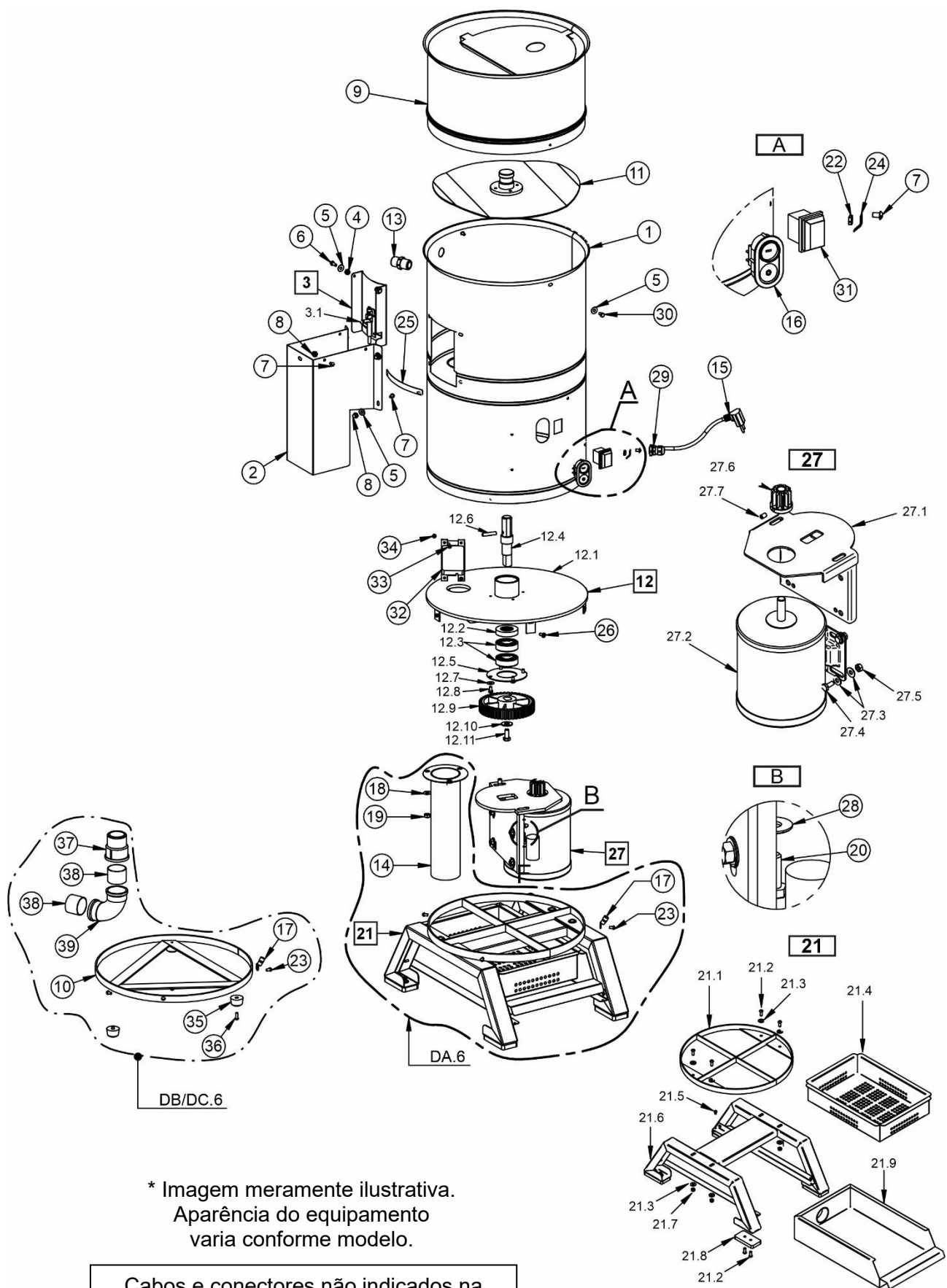
Este manual pode ser encontrado em www.metvisa.com.br/downloads.

9. ANEXOS

Esquema Elétrico



Desenho em Explosão - Modelo: DA/DB/DC.6



* Imagem meramente ilustrativa.
Aparência do equipamento
varia conforme modelo.

Cabos e conectores não indicados na
imagem: considerar itens da lista de
peças de reposição.

Peças de Reposição - Modelo DA/DB/DC.6

Posição	Código	Descrição	Quant.	Modelo
1	GAB306	Gabinete	1	DA.6
	GAB304			DB/DC.6
2	CAB010	Cabeçote Coletor	1	*
3	PTA012	Porta do Cabeçote	1	*
3.1	FCH011	Fecho Inox	1	*
4	POS140	Porca Sext. Autotravante	2	*
5	ARL008	Arruela Lisa	8	*
6	PRS045	Parafuso Sextavado	2	*
7	PRR017	Parafuso Máq. Redonda	6	*
8	POC005	Porca Chapéu	5	*
9	PTC045	Proteção Topo Labirinto	1	*
10	BAS059	Base	1	DB/DC.6
11	CJT172	Disco Descascador de Alho DA.6	1	DA.6
	DIS045	Disco Descascador de Batata DB.6		DB.6
	DIS046	Disco Descascador de Cebola DC.6		DC.6
12	CJT1371	Fundo Montado	1	DA.6
	CJT887		1	DB/DC.6
12.1	ETR166	Fundo em Chapa Soldado - DA.6	1	DA.6
	ETR115	Fundo em Chapa Soldado - DBCA.6		DB/DC.6
12.2	RET003	Retentor	1	*
12.3	ROL063	Rolamento	2	*
12.4	EIX009	Eixo	1	*
12.5	TAP153	Tampa do Fundo Soldado	1	*
12.6	PNL003	Pino Elástico	1	*
12.7	ARL008	Arruela Lisa Inox	4	*
12.8	PRS332	Parafuso Sextavado Inox	4	*
12.9	EGG002	Engrenagem	1	*
12.10	ARL002	Arruela Lisa Zinc.	1	*
12.11	PRS007	Parafuso Sextavado Zinc.	1	*
13	NIP001	Nipel PVC	1	*
14	CJT1373	Tubo de Escape Interno	1	DA.6
15	CBE142	Cabo Elétrico	1	*
16	CHE166	Botão Lig/Desl	1	*
17	TCE023	Terminal Equipotencial	1	*
18	ARL010	Arruela Lisa	3	DA.6
19	POS157	Porca Sextavada	3	DA.6
20	PRS007	Parafuso Sextavado	2	*
21	CVT076	Cavalete	1	DA.6
21.1	BAS169	Base do Cavalete - DA.6	1	DA.6
21.2	PRT058	Paraf. Allen Cab. Abaulada	12	DA.6
21.3	ARL010	Arruela Lisa Inox	16	DA.6
21.4	FIL024	Filtro	1	DA.6

DB/DC.6 – Item aplicável para os modelos DB.6 e DC.6.

DA.6 – Item aplicável para o modelo DA.6.

DB.6 – Item aplicável para o modelo DB.6.

DC.6 – Item aplicável para o modelo DC.6.

* Item aplicável para todos os modelos de descascadores de 6kg.

Peças de Reposição - Modelo DA/DB/DC.6

Posição	Código	Descrição	Quant.	Modelo
21.5	PRT074	Parafuso Allen	2	DA.6
21.6	CVT077	Cavalete - DA.6	1	DA.6
21.7	POS165	Porca Sextavada Autotravante Inox	12	DA.6
21.8	PEP036	Pé de Borracha	4	DA.6
21.9	BDJ082	Bandeja c/ Tubo de Escape	1	DA.6
22	POS020	Porca Sextavada	1	*
23	PRR005	Parafuso Máq. Redonda	4	DA.6
			3	DB/DC.6
24	TCE007	Terminal Aterramento	1	*
25	GAP003	Chapa Guia do Produto	1	*
26	PRA005	Parafuso Sextavado	5	*
27	CJT888	Conj. Mont. Motor 127V e Suporte	1	*
	CJT889	Conj. Mont. Motor 220V e Suporte		*
27.1	SBT202	Suporte do Motor V. Chapa - DBCA.6	1	*
27.2	MTE200	Motor E. 1/4 cv 4 p 60 hz 127V	1	*
	MTE201	Motor E. 1/4 cv 4 p 60 hz 220V		*
27.3	ARL004	Arruela Lisa Zinc	8	*
27.4	PRS010	Parafuso Sextavado Zinc	4	*
27.5	POS005	Porca Sextavada Zinc.	4	*
27.6	EGG047	Engrenagem - DBCA.6	1	*
27.7	PRN003	Parafuso Allen S/C	1	*
28	ARL003	Arruela Lisa	2	*
29	TCE073	Prensa Cabo	1	*
30	PRS332	Parafuso Sextavado	2	*
31	CHE087	Chave Geral	1	*
32	CHE133	Interface de Segurança	1	*
33	PCC005	Parafuso Sextavado	2	*
34	POS138	Porca Sextavada	2	*
35	PEP004	Pé de Borracha	3	DB/DC.6
36	PRR015	Parafuso Máq. Redonda	3	DB/DC.6
37	PVC049	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca	1	DB/DC.6
38	PCT094	Tubo PVC	2	DB/DC.6
39	PVC061	Joelho 90º	1	DB/DC.6
40	---	Cabos e Conectores		*
40.1	TCE004	Terminal Fit	2	*
40.2	TCE013	Terminal Conector Fêmea	5	*
40.3	TCE033	Conector Rosqueado Laranja	7	*
40.4	CBE082	Cabo Elétrico Emenda 430mm Terra	1	*

DB/DC.6 – Item aplicável para os modelos DB.6 e DC.6.

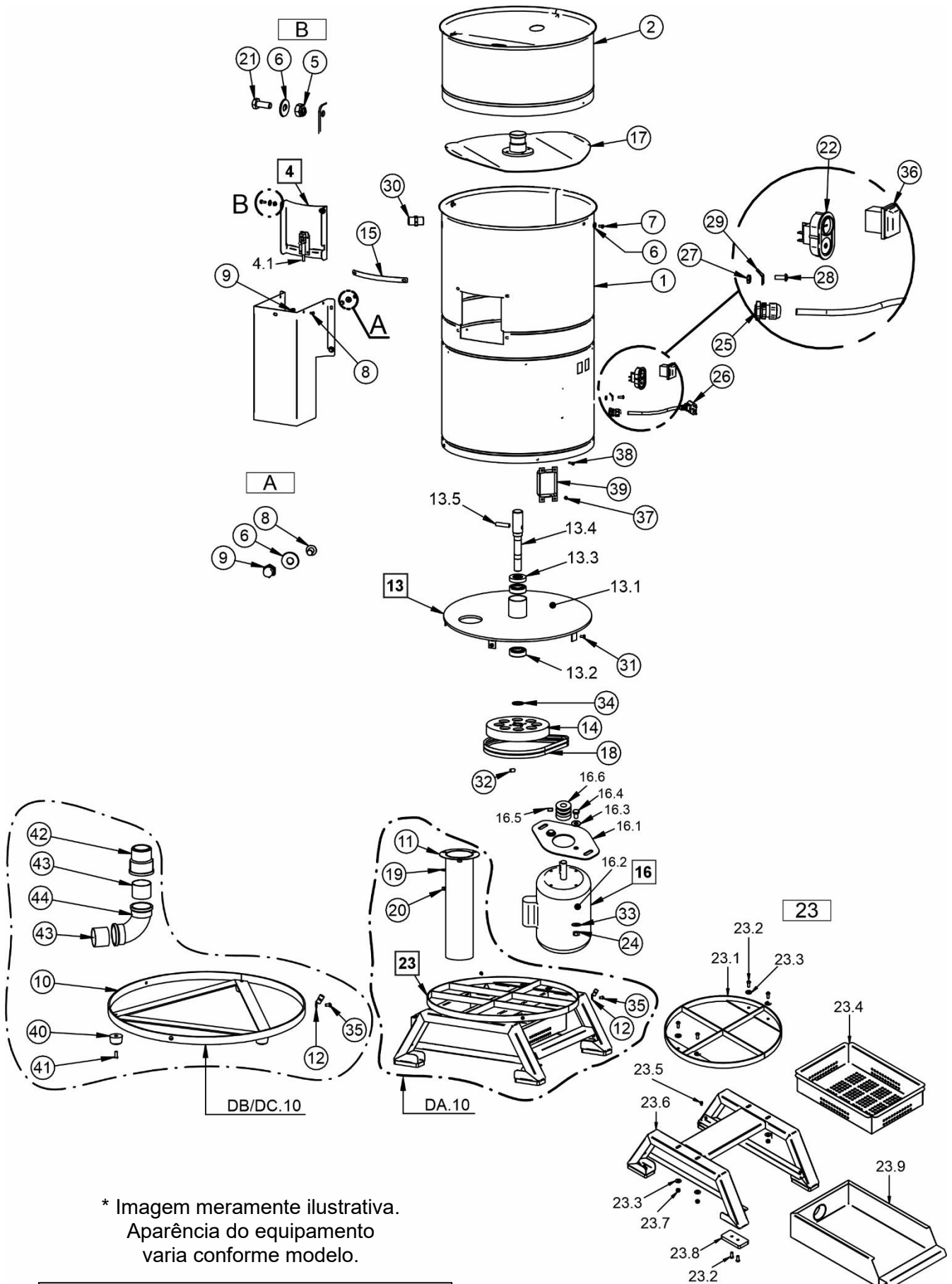
DA.6 – Item aplicável para o modelo DA.6.

DB.6 – Item aplicável para o modelo DB.6.

DC.6 – Item aplicável para o modelo DC.6.

* Item aplicável para todos os modelos de descascadores de 6kg.

Desenho em Explosão - Modelo: DA/DB/DC.10



* Imagem meramente ilustrativa.
Aparência do equipamento
varia conforme modelo.

Cabos e conectores não indicados na
imagem: considerar itens da lista de
peças de reposição.

Peças de Reposição - Modelo DA/DB/DC.10

Posição	Código	Descrição	Quant.	Modelo
1	GAB307	Gabinete	1	DA.10
	GAB305			DB/DC.10
2	PTC044	Proteção Topo Labirinto	1	*
3	CAB011	Cabeçote Coletor	1	*
4	PTA013	Porta Cabeçote	1	*
4.1	FCH011	Fecho Inox	1	*
5	POS140	Porca Sextavada Autotravante	2	*
6	ARL008	Arruela Lisa	8	*
7	PRS332	Parafuso Sextavado	2	*
8	PRR017	Parafuso Máq. Redonda	5	*
9	POC005	Porca Chapéu Inox	5	*
10	BAS060	Base	1	DB/DC.10
11	CJT1332	Tubo de Escape Interno	1	DA.10
12	TCE023	Terminal Equipotencial	1	*
13	CJT1372	Fundo Montado	1	DA.10
	CJT1029			DB/DC.10
13.1	ETR167	Fundo em Chapa Soldado - DA.10	1	DA.10
	ETR095	Fundo em Chapa Soldado - DBCA.10		DB/DC.10
13.2	ROL063	Rolamento	2	*
13.3	RET003	Retentor	1	*
13.4	EIX276	Eixo do mancal - DBCA.10	1	*
13.5	PNL007	Pino Elástico	1	*
14	POL037	Polia Plástica Movida	1	*
15	GAP002	Chapa Guia do Produto	1	*
16	CJT1030	Conjunto Motor 127V e Suporte	1	*
	CJT1031	Conjunto Motor 220V e Suporte		*
16.1	SBT203	Suporte da Base do Motor	1	*
16.2	MTE202	Motor Elétrico 1/2 cv 60 Hz Tensão 127 V	1	*
	MTE203	Motor Elétrico 1/2 cv 60 Hz Tensão 220 V		*
16.3	ARL002	Arruela Lisa	2	*
16.4	PRS027	Parafuso Sextavado	4	*
16.5	PRN001	Parafuso Allen S/C	1	*
16.6	PMT004	Polia do Motor	1	*
17	CJT170	Disco Descascador de Alho DA.10	1	DA.10
	DIS064	Disco Descascador de Batatas DB.10		DB.10
	DIS065	Disco Descascador de Cebolas DC.10		DC.10
18	COR049	Correia	2	*
19	ARL010	Arruela Lisa	3	DA.10
20	POS157	Porca Sextavada	3	DA.10
21	PRS045	Parafuso Sextavado	2	*

DB/DC.10 – Item aplicável para os modelos DB.10 e DC.10.

DA.10– Item aplicável para o modelo DA.10.

DB.10– Item aplicável para o modelo DB.10.

DC.10– Item aplicável para o modelo DC.10.

* Item aplicável para todos os modelos de descascadores de 10kg.

Peças de Reposição - Modelo DA/DB/DC.10

Posição	Código	Descrição	Quant.	Modelo
22	CHE166	Botão Liga/Desliga	1	*
23	BCH058	Moldura do Botão Liga/Desliga	1	*
23	CVT078	Cavalete	1	DA.10
23.1	BAS170	Base do Cavalete	1	DA.10
23.2	PRT058	Paraf. Allen Cab. Abaulada Inox	12	DA.10
23.3	ARL010	Arruela Lisa Inox	16	DA.10
23.4	FIL025	Filtro	1	DA.10
23.5	PRT074	Parafuso Allen	2	DA.10
23.6	CVT079	Cavalete	1	DA.10
23.7	POS165	Porca Sextavada Autotravante Inox	12	DA.10
23.8	PEP036	Pé de Borracha	4	DA.10
23.9	BDJ084	Bandeja c/ Tubo de Escape	1	DA.10
24	POS003	Porca Sextavada	2	*
25	TCE073	Prensa Cabo	1	*
26	CBE143	Cabo Elétrico para Motor Tensão 127V	1	*
	CBE142	Cabo Elétrico para Motor Tensão 220V		*
27	POS020	Porca Sextavada	1	*
28	PRR022	Parafuso Máq. Redonda	1	*
29	TCE007	Terminal Aterramento	1	*
30	NIP001	Nipel PVC	1	*
31	PRA005	Parafuso Auto Atarr.	5	*
32	PRN001	Parafuso Allen S/C	2	*
33	ARL002	Arruela Lisa	2	*
34	ARE002	Arruela Lisa	1	*
35	PRR005	Parafuso Máq. Redonda	4	DA.10
			3	DB/DC.10
36	CHE087	Chave Geral	1	*
37	POS138	Porca Sextavada	2	*
38	PCC005	Parafuso Sextavado	2	*
39	CHE133	Interface de Segurança	1	*
40	PEP004	Pé de Borracha	3	DB/DC.10
41	PRR015	Parafuso Máq. Redonda	3	DB/DC.10
42	PVC061	Curva 90°	1	DB/DC.10
43	PVC049	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca	1	DB/DC.10
44	PCT094	Tubo PVC Branco Dreno DBC.6/10	1	DB/DC.10
45	---	Cabos e Conectores	---	*
45.1	TCE004	Terminal Fit	2	*
45.2	TCE013	Terminal Conector Fêmea	5	*
45.3	TCE033	Conector Rosqueado Laranja	7	*
45.4	CBE082	Cabo Elétrico Emenda 430mm Terra	1	*

DB/DC.10 – Item aplicável para os modelos DB.10 e DC.10.

DA.10– Item aplicável para o modelo DA.10.

DB.10– Item aplicável para o modelo DB.10.

DC.10– Item aplicável para o modelo DC.10.

* Item aplicável para todos os modelos de descascadores de 10kg.

Anotações

[illegible]

Anotações

[illegible]

TERMO DE GARANTIA

(para Mercado Brasileiro)



A IMG BRASIL, fabricante dos produtos METVISA, compromete-se em garantir seus produtos contra possíveis defeitos de fabricação durante 180 dias (inclusive os 90 dias da garantia legal), contados a partir da data de emissão da respectiva Nota Fiscal de venda.

Nos casos dos itens citados acima fica restrita a garantia somente legal (90 dias) para os itens relacionados abaixo considerados de desgaste natural ou que envolve a parte elétrica:

- Discos descascadores;
- Componentes elétricos (motor, interface e botões).

Todos os componentes que comprovadamente apresentarem defeitos de fabricação, serão consertados ou substituídos, conforme o caso, gratuitamente pela IMG BRASIL, ou qualquer ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA IMG BRASIL, dentro do período de garantia e com a apresentação do atual TERMO DE GARANTIA devidamente preenchido e Nota Fiscal correspondente.

Não serão assegurados pelo presente TERMO DE GARANTIA, danos ou defeitos provocados por:

- Má utilização do equipamento;
- Falta de conservação e manutenção;
- Estocagem inadequada;
- Defeitos na rede elétrica;
- Instalação inadequada;
- Desgastes naturais;
- Transporte ou intempéries;
- Falta de uso por período prolongado;
- Não observância das informações e orientações técnicas.

A alteração do produto ou substituição por componentes indevidos, não originais, bem como o término do prazo de garantia, tornam sem efeito o presente TERMO DE GARANTIA.

A IMG BRASIL reserva-se o direito de modificar o equipamento e seus componentes sem prévio aviso, sem necessidade de efetuar o mesmo nos equipamentos já vendidos.

DADOS PARA COMPROVAÇÃO DE GARANTIA

PRODUTO

Código: _____

Data de Fabricação: ____/____/____

Número: _____

NOTA FISCAL

Data: ____/____/____

Número: _____

CONSUMIDOR

Carimbo/Assinatura do Vendedor

Nome: _____

Endereço: _____

REVENDEDOR

Nome: _____

Endereço: _____

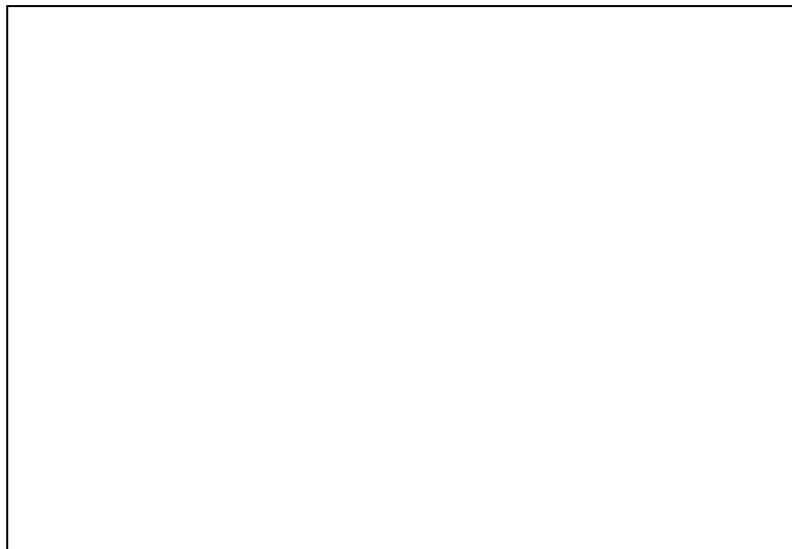
Carimbo/Assinatura do Vendedor

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - at@metvisa.com.br

Relação de Assistências Técnicas no site:

www.metvisa.com.br

IMG BRASIL FABRICANTE DOS PRODUTOS



IMG-BRASIL Indústria de Máquinas para Gastronomia Ltda.

CNPJ 11.193.347/0001-14 - CREA 131726-3
Rod. Antônio Heil - KM 23 Nº 5825 - Bairro: Limoeiro
CEP 88352-502 - Brusque - SC - Brasil
Fone/fax. +55 47 3251-5555 - Site: www.metvisa.com.br
E-mail: sac@metvisa.com.br - vendas@metvisa.com.br



Conheça nossa linha
completa de produtos.

FICHA DE CADASTRO DE PRODUTO

FOTO DO PRODUTO



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cortador Industrial Cutter da Spolu 20 litros. Cortador de alto rendimento, desenvolvido para processar todos os tipos de alimentos, seja em misturar, moer, picar, amassar com velocidade e eficiência dando consistência e qualidade. Indicado para picados, recheios finos, emulsões, mousses, triturados e amassados com uma qualidade impecável. Tem sistema de lâmina em aço inox que gira dentro de um recipiente, picando os alimentos.
Produtos SPOLU - CONCEITO DE QUALIDADE.

DADOS DO PRODUTO

MARCA	Spolu	REFERÊNCIA	SPL-301
MODELO	CORTADOR DE ALTO RENDIMENTO 20 LITROS (CUTTER)		
EAN 13	7898563674256	COR PREDOMINANTE	Prata
MATERIAL PREDOMINANTE	Inox e aço carbono		
DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO
	965 mm	380 mm	470 mm
PESO	30,40 kg		
ROTAÇÃO	1750 rpm	VELOCIDADES	1 velocidade
POTÊNCIA	1500 W	ALIMENTAÇÃO	220 V
CONSUMO	1,50 kWh	NÍVEL DE RUÍDO	Inferior a 85 dB
Nº DO CERTIFICADO INMETRO	Não se aplica		
LICENÇA IBAMA (SELO RUÍDO)	Não se aplica		

GARANTIA	PRAZO	TELEFONE	E-MAIL
	6 meses	17 3546 9050	assistec@spolu.com.br

DADOS DA EMBALAGEM DO PRODUTO

DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO
	970 mm	440 mm	600 mm
PESO DO PRODUTO EMBALADO	38,20 kg		
ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM	Cortador, lâmina inox, tampa em alumínio, manual de instruções e jogo de pés de PVC.		

DADOS FISCAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL - NCM	8438.60.00	IPI	0%
----------------------------	------------	-----	----

DADOS PARA OBTENÇÃO DE MÍDIA

LINK PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO	https://drive.google.com/drive/folders/1mHvDjY5CPheZJw2M1DEBQNoKgKufwvNy
---	---

CUIDADOS NECESSÁRIOS

Leia atentamente o manual de instruções antes de utilizar o aparelho.

Nunca utilize este ou qualquer outro aparelho elétrico com os pés descalços ou molhados.

Em caso de travamento, desligue o aparelho antes de remover os ingredientes que estejam bloqueando seu funcionamento.

Doc. Cód.: SPL-301

Rev. 01

Data: 04/07/2025

Elaborado por: Celso Miyoshi - Engenharia

Analisado por: Gracieli Orlandi - Qualidade

Aprovado por: Fabio Franchi - Direção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº 1074-APROV/PqRMnt/12
EB: 64625.003317/2026-81

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: análise de proposta da DISP 05/2026 - utensílios e equipamentos de cozinha industrial

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 1391-SALC/PqRMnt/12, de 25 MAI 26.](#)

1. A oferta apresentada pelo fornecedor atende às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, estando compatível com os requisitos técnicos e quantitativos exigidos para a contratação pretendida.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO**, em 25/05/2026, às 14:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

nkeC-ocw4-h6cR-aq9e



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº 1075-APROV/PqRMnt/12
EB: 64625.003318/2026-25

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: análise de proposta da DISP 05/2026 - utensílios e equipamentos de cozinha industrial

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 1395-SALC/PqRMnt/12, de 25 MAI 26.](#)

1. A oferta apresentada pelo fornecedor atende às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, estando compatível com os requisitos técnicos e quantitativos exigidos para a contratação pretendida

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO**, em 25/05/2026, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

wJhJ-joPL-IRC7-onfz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº 1076-APROV/PqRMnt/12
EB: 64625.003320/2026-02

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: análise de proposta da DISP 05/2026 - utensílios e equipamentos de cozinha industrial

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 1399-SALC/PqRMnt/12, de 25 MAI 26.](#)

1. A oferta apresentada pelo fornecedor atende às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, estando compatível com os requisitos técnicos e quantitativos exigidos para a contratação pretendida.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO**, em 25/05/2026, às 14:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

LRRI-qIPE-JeiK-B99r

DIEEx Simplificado Nº 1410-SALC/PqRMnt/12
EB: 64625.003324/2026-82

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Da Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe do Setor de Aprovisionamento

Assunto: solicitação de análise de proposta do Disp 05/2026 - equipamentos e mobiliários para o setor de aprovisionamento

Anexos:

[1\) 5.2026_PROPOSTA_EQ_INDUSTRIAISassinado.pdf](#)

[2\) PROPOSTA_COMERCIAL_FRESEassinado\(1\).pdf](#)

Dando continuidade na fase externa da Dispensa de Licitação nº 5/2026, solicito que seja realizado análise e diligências, das propostas, catálogos e documentações da empresa vencedoras do item 2- Liquidificador (documentos em anexo), para verificar se a marca/modelo do item atendem ao TR (em anexo).

O resultado da análise da comprovação solicitada e a emissão de parecer favorável ou não quanto à aceitação da proposta, por este setor requisitante, irá subsidiar o julgamento das propostas.

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA**, em 25/05/2026, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

BwU6-uVx6-ZoNG-HY0w

JULIANA SOLAIRA NAEGELE
CNPJ: 52.547.260/0001-85
e-mail: jrsolucoes.atendimento@gmail.com
Rua Prefeito Gastão Braga 47 - São Lourenço - MG - CEP: 37470-000
Telefone: (21) 98765-7904
Banco: NUBANK AG: 0000000000000000 CC 0000000000000000
Representante: Juliana Solaira Naegele, CPF: 00000000000

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Prezado Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens), conforme a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	<p>PROCESSADOR ALIMENTOS</p> <p>Processador de alimentos industrial com capacidade mínima de 18 litros, destinado ao processamento, trituração, corte, mistura e preparo de alimentos diversos em cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, escolas e unidades de alimentação, fabricado em aço inoxidável ou material de alta resistência</p> <p>apropriado para contato com alimentos, contendo cuba resistente com tampa de segurança, lâminas em aço inoxidável de alto desempenho, motor potente adequado para uso contínuo profissional, sistema de acionamento seguro, alimentação elétrica em 220V, baixo nível de ruído e vibração, estrutura reforçada e de fácil higienização, desmontagem prática para limpeza e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de acessórios básicos de corte e processamento</p> <p>MARCA: SPOLU</p> <p>MODELO: SPL-301</p>	1	UNI	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00

					
06	<p>DESCASCADOR BATATA</p> <p>Descascador de batatas industrial com capacidade mínima de 6 kg por ciclo, fabricado em aço inoxidável de alta resistência e apropriado para contato com alimentos, destinado ao descascamento de batatas e legumes similares em cozinhas industriais, restaurantes, escolas, hospitais e unidades de alimentação, equipado com sistema abrasivo de alto desempenho, motor elétrico adequado para uso contínuo profissional, alimentação elétrica em 220V, tampa de segurança com travamento, estrutura reforçada, baixo nível de ruído e vibração, sistema de escoamento de resíduos e água, fácil desmontagem para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade</p> <p>MARCA: METVISA</p> <p>MODELO: DB.6 - 6KG</p> 	1	UNI	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua entrega.
2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 dias, a

contar da data da ordem de fornecimento.

3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, seguros, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

4. Declaramos, ainda, que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega dessa proposta.

5. Declaramos, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos e não empregamos menor, a partir de 14 (quatorze) anos, mesmo na condição de aprendiz.

6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

OBSERVAÇÃO É IMPORTANTE QUE O MATERIAL SEJA VERIFICADO FISICAMENTE NO ATO DA ENTREGA. CASO SEJA IDENTIFICADO QUALQUER DANO/AVARIA, DEVE-SE REGISTRAR JUNTO A TRANSPORTADORA POIS A MESMA NÃO ACEITA RECLAMAÇÕES POSTERIORES. **TODA CARGA TEM SEGURO QUE COBRE QUALQUER DANO DE TRANSPORTE, PORÉM ESSE REGISTRO TEM QUE SER FEITO JUNTO A TRANSPORTADORA.**

São Lourenço, MG. 25 de maio de 2026

Atenciosamente,

Juliana Solaira Naegele

CPF:



JR Soluções

CNPJ: 52.547.260/0001-85



PROPOSTA COMERCIAL

ORGAO COMPRADOR:

Para atender ao COMANDO DO EXERCITO – PARQUE REGIONAL DE
MANUNTENÇÃO/12/MEX/AM

Licitação e dispensa: **UASG**: 160021 Nº 5/2026

INFORMAÇÕES

Razão Social: 55520 miro pereira de Sousa

Nome Fantasia: Miro Pereira de Sousa

CNPJ: 55520349000146

Endereço: av. desembargador João marchado N.1485

Cidade: Manaus CEP: 69043720

Bairro. planalto

Telefone: _92 **986266030**

E-mail: miro-pereira@hotmail.com

Responsável legal: _miro pereira de Sousa

Dados Bancários:

Banco: 301-Dock IP

Agência: 0

Conta Corrente:

ITEM	Descrição do objeto com especificações	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de Validade
2		1		179,89	179,89	TR

Características do produto					
É portátil: Não					
Com lâmina de aço inoxidável: Sim					
Potência: 700 W					
É livre de BPA: Sim					
Características principais					
Capacidade total	2,4 L				
Especificações					
Potência	700 W				
Usos recomendados	Doméstico				
Quantidade de velocidades	3				
É portátil	Não				
Outros					
É apto para lava-louças	Sim				
Com botão de ligar/desligar	Sim				
Com carga USB	Não				
É livre de BPA	Sim				
Outros					
Inclui acessórios	Não				
Características gerais					
Marca	Arno				

Modelo	LQ19				
Cor	Preto				
Características da estrutura					
Quantidade de lâminas	4				
Com lâmina de aço inoxidável	Sim				
Com base antiderrapante	Sim				
Com tampa doseadora	Sim				
Funções e programas					
Com função turbo	Sim				
Com função pulsar	Sim				

VALOR TOTAL R\$ 179,89

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por.....(mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para assinatura do Termo de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (dose) meses.

_____25___/___de_____05_____de 2026

Miro pereira de Sousa _____
Nome de Declarante

Nº CPF: ●●●●●●●●

AMOSTRA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº 1080-APROV/PqRMnt/12
EB: 64625.003326/2026-71

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: análise de proposta da DISP 05/2026 - utensílios e equipamentos de cozinha industrial

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 1400-SALC/PqRMnt/12, de 25 MAI 26.](#)

1. A oferta apresentada pelo fornecedor **55520 miro pereira de Sousa** não atende às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, quanto ao item 3, estando incompatível com os requisitos técnicos exigidos para a contratação pretendida.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO**, em 25/05/2026, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

332H-Wtbe-OpgK-rdHd

DIEEx Simplificado Nº 1400-SALC/PqRMnt/12
EB: 64625.003302/2026-12

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Do Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe do Setor de Aprovisionamento

Assunto: solicitação de análise de proposta do Disp 05/2026 - equipamentos e mobiliários para o setor de aprovisionamento

Anexos:

[1\) 5.2026_PROPOSTA_EQ_INDUSTRIAISassinado.pdf](#)

[2\) PROPOSTA_COMERCIALfreassinado.pdf](#)

[3\) Termo de referencia_29-2026.pdf](#)

Dando continuidade na fase externa da Dispensa de Licitação nº 5/2026, solicito que seja realizado análise e diligências, das propostas, catálogos e documentações da empresa vencedoras do item3- Freezer (documentos em anexo), para verificar se a marca/modelo do item atendem ao TR (em anexo).

O resultado da análise da comprovação solicitada e a emissão de parecer favorável ou não quanto à aceitação da proposta, por este setor requisitante, irá subsidiar o julgamento das propostas.

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA**, em 25/05/2026, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

2KWB-0hJI-XGGH-2Qe3

Representante: Juliana Solaira Naegle, CPF: [REDACTED]

					
06	<p>DESCASCADOR BATATA</p> <p>Descascador de batatas industrial com capacidade mínima de 6 kg por ciclo, fabricado em aço inoxidável de alta resistência e apropriado para contato com alimentos, destinado ao descascamento de batatas e legumes similares em cozinhas industriais, restaurantes, escolas, hospitais e unidades de alimentação, equipado com sistema abrasivo de alto desempenho, motor elétrico adequado para uso contínuo profissional, alimentação elétrica em 220V, tampa de segurança com travamento, estrutura reforçada, baixo nível de ruído e vibração, sistema de escoamento de resíduos e água, fácil desmontagem para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade</p> <p>MARCA: METVISA</p> <p>MODELO: DB.6 - 6KG</p> 	1	UNI	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua entrega.
2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 dias, a

contar da data da ordem de fornecimento.

3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, seguros, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

4. Declaramos, ainda, que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega dessa proposta.

5. Declaramos, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos e não empregamos menor, a partir de 14 (quatorze) anos, mesmo na condição de aprendiz.

6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

OBSERVAÇÃO É IMPORTANTE QUE O MATERIAL SEJA VERIFICADO FISICAMENTE NO ATO DA ENTREGA. CASO SEJA IDENTIFICADO QUALQUER DANO/AVARIA, DEVE-SE REGISTRAR JUNTO A TRANSPORTADORA POIS A MESMA NÃO ACEITA RECLAMAÇÕES POSTERIORES. **TODA CARGA TEM SEGURO QUE COBRE QUALQUER DANO DE TRANSPORTE, PORÉM ESSE REGISTRO TEM QUE SER FEITO JUNTO A TRANSPORTADORA.**

São Lourenço, MG. 25 de maio de 2026

Atenciosamente,

Juliana Solaira Naegele

CPF: [REDACTED]
JR Soluções

CNPJ: 52.547.260/0001-85



PROPOSTA COMERCIAL

ORGAO COMPRADOR:

Para atender ao COMANDO DO EXERCITO – PARQUE REGIONAL DE
MANUNTENÇÃO/12/MEX/AM

Licitação e dispensa: **UASG**: 160021 Nº 5/2026

INFORMAÇÕES

Razão Social: 55520 miro pereira de Sousa

Nome Fantasia: Miro Pereira de Sousa

CNPJ: 55520349000146

Endereço: av. desembargador João marchado N.1485

Cidade: Manaus CEP: 69043720

Bairro. planalto

Telefone: _92 **986266030**

E-mail: miro-pereira@hotmail.com

Responsável legal: _miro pereira de Sousa

Dados Bancários:

Banco: 301-Dock IP

Agência: 0

Conta Corrente:

I T E M	Descrição do objeto com especificações	Q	U	Valor	Valor	Prazo
		td	n	Unitár	Total	de
		a	D	io (R\$)	(R\$)	Valida
						de

3		1		3.090,00	3.090,00	TR
Características do produto						
Capacidade em volume: 309 L						
Com congelamento rápido: Não						
Com rodas: Sim						
Funções: Congelar, Conservar						
Com controle de temperatura: Sim						
Produto com impacto positivo: Sim						
Características principais						
Tipo de alimentação		Corrente doméstica				
Especificações						
Capacidade em volume		309 L				
Tipo de freezer		Horizontal				
Funções		Congelar, Conservar				
Tipo de degelo		Manual				

Sistema de degelo	Manual				
Peso e dimensões					
Largura x Profundidade x Altura	97.3 cm x 81 cm x 98 cm				
Peso	59 kg				
Outros					
Eficiência energética Brasil	A				
Com impacto positivo	Sim				
Com tecnologia inverter	Não				
Características gerais					
Marca	Consul				
Linha	Freezer Horizontal				
Modelo	CHA31FB				
Modelo alfanumérico	CHA31FB				
Cor	Branco				
Modelo detalhado	CHA31FB				
Características da estrutura					
Com congelamento rápido	Não				
Com rodas	Sim				
Com luz interior	Não				
Com compartimento	Não				

	superior				
	Com portas reversíveis	Não			
	Com controle de temperatura	Sim			
	Inclui fechadura com chave	Sim			
	Com plugue de dreno	Sim			
	Quantidade de portas	1			
	Descrição				
	<p>O Freezer Horizontal CHA31 com 309 litros possui controle eletrônico, permitindo programar a temperatura de maneira fácil. Com a flexibilidade de escolher entre os modos freezer ou refrigerador, adapta-se às diversas necessidades. Conta com facilidade de limpeza graças ao dreno frontal e é equipado com 4 rodinhas nos pés para facilitar a movimentação. Além disso, é econômico com classificação energética A e tem interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Aviso legal • Eficiência energética: A.</p>				

VALOR TOTAL R\$ 3.090,00

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por.....(mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para assinatura do Termo de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (dose) meses.

_____25____/____de_____05_____de 2026

Miro pereira de Sousa _____

Nome de Declarante

Nº CPF: ●●●●●5●●

AMOSTRA

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX /AM	MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO	13/05/2026 09:50 (v 0.7)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	5/2026	64625.003008/2026-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64625.003008/2026-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento do 12º Parque Regional de Manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moedor de carne industrial com capacidade mínima de 10 litros, destinado ao processamento de carnes bovinas, suínas, aves e similares, fabricado em aço inoxidável ou material anticorrosivo apropriado para contato com alimentos, contendo sistema de moagem com caracol sem-fim, faca e disco de corte em aço temperado ou inoxidável, motor elétrico de alto desempenho compatível com uso contínuo industrial, alimentação elétrica em 220V, estrutura resistente, baixo nível de ruído e vibração, sistema de desmontagem rápida para higienização e manutenção, dispositivos de segurança conforme normas aplicáveis, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de faca, disco de moagem,	451437	Unidade	01	R\$ 3.982,90	R\$ 3.982,90

	socador e manual de instruções em português, adequado às normas sanitárias vigentes para manipulação de alimentos.					
2	Liquidificador industrial com potência mínima de 550W, destinado ao preparo e processamento de alimentos em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas, hospitais e unidades de alimentação, contendo copo com capacidade compatível para uso profissional, fabricado em aço inoxidável ou material resistente apropriado para contato com alimentos, base com estrutura reforçada e alta durabilidade, lâminas em aço inoxidável de alta resistência, motor de alto desempenho para uso contínuo, alimentação elétrica em 220V, sistema de acionamento seguro, baixo nível de ruído e vibração, fácil desmontagem para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o funcionamento, acompanhado de tampa resistente e manual de instruções em português, atendendo às normas sanitárias e de segurança aplicáveis	401003	Unidade	01	R\$ 199,90	R\$ 199,90
3	Freezer horizontal com capacidade mínima de 470litros, dotado de 2 portas superiores independentes, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e refrigerados, com estrutura interna e externa em material resistente e de fácil higienização, isolamento térmico de alta eficiência, sistema de refrigeração estático ou equivalente, controle de temperatura ajustável, função freezer e refrigerador, alimentação elétrica em 220V, baixo consumo de energia, dreno frontal para degelo e limpeza, pés com regulagem ou rodízios para movimentação, tampa com vedação eficiente, funcionamento silencioso, classificação energética compatível com normas vigentes, acompanhado de manual de instruções em português e adequado às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	253895	Unidade	01	R\$ 3.978,99	R\$ 3.978,99
4	Chapa assadeira/fritadeira industrial com dimensões aproximadas de 130 x 50 cm, destinada ao preparo de carnes, hambúrgueres, ovos, grelhados, frituras e alimentos em geral, fabricada em aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, com chapa superior lisa de espessura adequada para distribuição uniforme do calor, estrutura reforçada para uso contínuo profissional, sistema de aquecimento a gás GLP ou elétrico, conforme especificação da unidade solicitante, queimadores ou resistências de alto desempenho, controle individual de temperatura, gaveta coletora de resíduos e gordura, pés antiderrapantes ou reguláveis para maior estabilidade, fácil higienização e manutenção, baixo consumo energético, funcionamento	251736	Unidade	01	R\$ 2.526,66	R\$ 2.526,66

	seguro conforme normas aplicáveis, acompanhada de manual de instruções em português.					
5	Processador de alimentos industrial com capacidade mínima de 18 litros, destinado ao processamento, trituração, corte, mistura e preparo de alimentos diversos em cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, escolas e unidades de alimentação, fabricado em aço inoxidável ou material de alta resistência apropriado para contato com alimentos, contendo cuba resistente com tampa de segurança, lâminas em aço inoxidável de alto desempenho, motor potente adequado para uso contínuo profissional, sistema de acionamento seguro, alimentação elétrica em 220V, baixo nível de ruído e vibração, estrutura reforçada e de fácil higienização, desmontagem prática para limpeza e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de acessórios básicos de corte e processamento, manual de instruções em português e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.	615816	Unidade	01	R\$ 5.980,90	R\$ 5.980,90
6	Descascador de batatas industrial com capacidade mínima de 6 kg por ciclo, fabricado em aço inoxidável de alta resistência e apropriado para contato com alimentos, destinado ao descascamento de batatas e legumes similares em cozinhas industriais, restaurantes, escolas, hospitais e unidades de alimentação, equipado com sistema abrasivo de alto desempenho, motor elétrico adequado para uso contínuo profissional, alimentação elétrica em 220V, tampa de segurança com travamento, estrutura reforçada, baixo nível de ruído e vibração, sistema de escoamento de resíduos e água, fácil desmontagem para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de manual de instruções em português e em conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	376259	Unidade	01	R\$ 4.550,75	R\$ 4.550,75
7	Cortador/fatiador de frios industrial equipado com lâmina em aço inoxidável de alta resistência, destinado ao corte e fatiamento de frios, embutidos, queijos e alimentos similares em cozinhas industriais, açougues, supermercados, padarias, restaurantes e unidades de alimentação, com estrutura fabricada em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material anticorrosivo de alta durabilidade, sistema de regulagem de espessura de corte, motor elétrico de alto desempenho para uso contínuo profissional, alimentação elétrica em 220V, mesa deslizante com movimento suave, dispositivos de segurança conforme normas aplicáveis, baixo nível de ruído e vibração, fácil desmontagem	445256	Unidade	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

	para higienização e manutenção, pés antiderrapantes para maior estabilidade, acompanhado de afiador integrado ou acessório equivalente, manual de instruções em português.					
8	Container coletor de lixo com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em plástico de alta resistência, tipo polietileno injetado ou material equivalente, na cor preta, destinado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos, resistente a impactos, intempéries, raios UV, umidade e variações climáticas, contendo tampa articulada de fácil abertura, rodas reforçadas para movimentação, sendo no mínimo duas giratórias com sistema de freio, estrutura compatível com sistemas de coleta mecanizada, superfície interna lisa para facilitar higienização, dreno para escoamento de líquidos, alças laterais ergonômicas para manuseio, capacidade para uso contínuo em ambientes internos e externos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	618238	Unidade	01	R\$ 1999,90	R\$ 1999,90
9	Mesa executiva em formato "U", composta por mesa principal, balcão lateral e gaveteiro, destinada ao uso em ambientes corporativos e salas de direção, com tampo principal curvo confeccionado em Tamburato de 50 mm de espessura, acabamento com fita de borda ABS de 1 mm, estrutura robusta com acabamento na cor Charuto/Preto e detalhes frontais horizontais decorativos, acompanhada de caixa de conectividade contendo 2 tomadas padrão 10A e encaixe para conector RJ45; balcão lateral com tampo em MDP de 18 mm e borda ABS de 1 mm, duas portas de correr com puxadores metálicos cromados, trilhos e roldanas metálicas, espaço para CPU com passa-fio, prateleiras internas em MDP de 15 mm com cantoneiras metálicas, traseira estrutural com acabamento bilateral e laterais em MDP de 15 mm com borda ABS de 0,45 mm; gaveteiro contendo quatro gavetas com puxadores cromados, fundo em MDF de 6 mm, trilhos telescópicos, tampo em MDP de 18 mm com borda ABS de 1 mm, base em MDP de 25 mm com borda ABS de 0,45 mm e sapatas plásticas com regulagem de altura; capacidade mínima de carga de 50 kg distribuídos no tampo principal, 15 kg no tampo do balcão e gaveteiro, 10 kg por prateleira e 30 kg na base, com dimensões aproximadas de 2582 x 2014 x 750 mm (comprimento x profundidade x altura).	445766	Unidade	01	R\$3.770,00	R\$3.770,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento dos bens é enquadrado como não-contínuo, tendo em vista que se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição):

4.1.1. A aquisição de material permanente, embora de baixa complexidade ambiental, não está isenta de gerar impactos. A avaliação a seguir foca nos aspectos pertinentes à natureza da contratação, considerando principalmente a fabricação e a eficiência energética dos materiais, logística reversa para descarte de equipamentos substituídos, e o transporte até o 12º Parque Regional de Manutenção.

4.1.2. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificações Técnicas

4.2. Os itens a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, compatíveis com o uso contínuo em ambiente institucional, especialmente em área de preparo de alimentos, devendo estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, sem restringir a competitividade do certame e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- Os materiais deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento;

- Deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente quanto à segurança elétrica e eficiência energética;
- Os equipamentos deverão possuir robustez e características compatíveis com uso contínuo em ambiente de cozinha institucional;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo;
- Disponibilização de assistência técnica no território nacional;
- Fornecimento de manual de instruções em língua portuguesa;
- Entrega no local indicado por esta OM, com todos os custos de transporte, carga e descarga sob responsabilidade da contratada;
- Observância de critérios de sustentabilidade, sempre que possível, como eficiência energética e redução de impactos ambientais.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não será exigida.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não se aplica, porém será exigido as especificações conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.5. Não será exigida

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.9. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 12º Parque Regional de Manutenção - Rua dos expedicionários, 1985, compensa 1, 69030-480, Manaus-Am.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Não se aplica

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços comuns e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral a partir da emissão da nota de empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (o que couber)

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (o que couber)

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. O Atestado de capacidade técnica deverá ser no mínimo de 20% do quantitativo total do item do objeto a ser contratado (Acórdão nº 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012.

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$31. 690,00 (Trinta e um mil seiscentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160021;

II) Fonte de recursos: 1000000000 e 1021000000;

III) Programa de trabalho: 171397 e 232180;

IV) Elemento de despesa: 44.90.52;

V) Plano interno: E6SUPLJA5PA e E3PCFSCDEGE

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus - AM , 13 de maio de 2026.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO

Agente de Contratação

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR

Autoridade Competente

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.4.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.5. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus-Am, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 09:49:49.



ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR

Autoridade competente

DIEEx Simplificado Nº 1413-SALC/PqRMnt/12
EB: 64625.003330/2026-30

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Da Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe do Setor de Aprovisionamento

Assunto: solicitação de análise de proposta do Disp 05/2026 - equipamentos e mobiliários para o setor de aprovisionamento

Anexos:

[1\) DL 05.2026 - 160021.pdf](#)

Dando continuidade na fase externa da Dispensa de Licitação nº 5/2026 , solicito que seja realizado análise e diligências, das propostas, catálogos e documentações da empresa vencedoras do item 8- Contenedor de lixo (documentos em anexo), para verificar se a marca/modelo do item atendem ao TR (em anexo).

O resultado da análise da comprovação solicitada e a emissão de parecer favorável ou não quanto à aceitação da proposta, por este setor requisitante, irá subsidiar o julgamento das propostas.

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA**, em 25/05/2026, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

BycZ-Pmiz-JDaZ-eYKu

PROPOSTA COMERCIAL

A

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

UASG: 160021

A empresa **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Francisco Raitani, nº.7153, Aptº.602, Bairro Capão Raso, Cep nº.81.110-070, propõe o fornecimento do objeto deste processo conforme as especificações abaixo:

1. QUADRO RESUMO DOS ITENS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
08	<p>Container de Lixo ou Lixeira para Condomínios e outros Preto de Plástico, 1000 Litros</p> <p>DESCRIÇÃO Com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 litros ou até 450 kg, esta lixeira é ideal para diversos segmentos como comércios, restaurantes, condomínios, indústrias, hospitais e hotéis.</p> <p>Processo de Fabricação Fabricado por rotomoldagem, um processo inovador que permite a criação de peças de alta qualidade e durabilidade.</p> <p>Principais Características: Material Durável: Fabricado em PEAD reciclado, garantindo robustez e sustentabilidade. Proteção Superior: Contém aditivos antioxidantes e anti-UV, protegendo contra os efeitos do sol e aumentando a durabilidade (Classe 8-UV8 segundo ASTM). Mobilidade: Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm em borracha maciça sendo, com núcleo de polipropileno e garfos de aço com tratamento anti-corrosão. Dois rodízios possuem freios de estacionamento. Basculamento Prático: Possui munhão em aço com pintura epóxi, ideal para basculamento em caminhões de coleta urbana. Dreno de Líquidos: Equipado com dreno para escoamento eficiente de líquidos.</p> <p>Dimensões: Com Rodízios e Munhões: 137 x 107 x 133 cm (CxLxA) Sem Rodízios e Munhões: 115 x 107 x 104 cm (CxLxA)</p> <p>Informações Adicionais: Peso: 45 kg Capacidade de Carga: Até 450 kg Norma: Com certificação de produto na ABNT NBR 15911 - por OCP. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação</p>	UNIVEL	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00

☎ (11) 98639-7559 Celular / 📱 (11) 98639-7559 (WhatsApp)
E-mail: licitacao@cwbsolucoes55.com.br



2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

PAGAMENTO: Conforme especificado no edital e seus anexos.

Banco: BANCO DO BRASAIL **Agência:** [REDACTED] **Conta:** [REDACTED]

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme especificado no Edital e seus Anexos.

REGIME TRIBUTÁRIO: Optante pelo Simples Nacional (Todos os impostos inclusos na operação comercial).

GARANTIA E EMBALAGEM: Inclusas conforme exigências do Termo de Referência.

REAJUSTE: Preço Fixo durante a validade da proposta.



3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaramos, sob as penas da lei, que:

Os preços propostos foram elaborados de forma independente e são suficientes para a cobertura de todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto.

Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

Não pesam contra esta empresa fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Noel de Souza

▲ **CWB SOLUÇÕES** ▲
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. 6.000.000 SESP/PR
CPF Nº. 000.000.000 ▲

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS
(Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED], **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial para fins do disposto no **art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**:

Que não possui em seu quadro societário, nem contratará para a execução do objeto licitado, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de:

Dirigente do órgão ou entidade contratante;

Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato.

Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, e que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil e noturno/insalubre a menores).

Que tem pleno conhecimento de que a falsidade desta declaração a sujeitará às sanções administrativas e penais previstas na legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente,

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED]

DECLARAÇÃO

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED] declara:

A) Os preços ofertados estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os itens vencidos pela empresa;

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente,

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº. [REDACTED]

DECLARAÇÃO UNIFICADA (LEI Nº 14.133/2021)

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED], declara, sob as penas da lei e para fins de participação no processo licitatório:

CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF: Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: Que a empresa e seus sócios não se encontram em nenhuma das situações de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública previstas no **Art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, nem foram declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

RESERVA DE CARGOS: Que cumpre as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no **Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** (se aplicável).

AUTÊNTICIDADE E HABILITAÇÃO: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CONFORMIDADE ÉTICA E NEPOTISMO: Que nenhum sócio ou dirigente exerce cargo ou função pública impeditiva e que não há contratação de familiares que configure nepotismo, conforme a **Súmula Vinculante nº 13 do STF**.

ENQUADRAMENTO ME/EPP: Que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

() Microempresa (ME)

(X) **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

E que cumpre os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não possuindo impedimentos para usufruir do tratamento favorecido.

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA: Concordamos que qualquer comunicação, notificação ou envio de contrato seja feito pelo e-mail: licitacao@cwbsolucoes55.com.br, comprometendo-nos a manter tal dado atualizado.

PLENO ATENDIMENTO AOS TERMOS DO EDITAL: Declaramos ter pleno conhecimento dos termos do Edital e de seus anexos, submetendo-nos às suas condições.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº. [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME/EPP)

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED], **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1. A empresa se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06** e suas alterações posteriores.

2. Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação legal.

3. A empresa cumpre os requisitos de faturamento e composição societária exigidos para a manutenção do benefício de tratamento diferenciado em licitações e atos administrativos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

▲ **CWB SOLUÇÕES** ▼
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. 6 [REDACTED] SESP/PR
▲ CPF Nº. [REDACTED] ▼

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VEDAÇÕES AO DIREITO DE LICITAR

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED], declara sob as penas da lei:

- . Que não possui em seu quadro de pessoal, de sócios ou de administradores, agentes públicos (servidores ou ocupantes de cargo em comissão) do órgão ou entidade licitante/contratante, ou que neles tenham exercido cargo nos últimos 6 (seis) meses;
- . Que não possui dirigente, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, administrador ou empregado com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de:
 - a) Agente político ou servidor que atue no processo da licitação ou na fiscalização do contrato;
 - b) Autoridades do órgão ou entidade licitante/contratante;
- . Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou contratação, e que a empresa não se encontra sancionada com suspensão ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. 60 [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº. [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED], declara:

Para fins do disposto no **artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que cumpre plenamente o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

▼ **CWB SOLUÇÕES** ▼
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº. [REDACTED] 0 ▼

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED], declara sob as penas da lei:

- Que se enquadra como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuindo os requisitos legais para a fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida Lei;
- Que a receita bruta anual da empresa não ultrapassa os limites fixados no art. 3º da LC nº 123/2006 e que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no § 4º do mesmo artigo;
- Que, nos termos do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**, não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário vigente, cujos valores somados extrapolem o limite de receita bruta anual das Empresas de Pequeno Porte (R\$ 4,8 milhões);
- Que está ciente da obrigatoriedade de declarar qualquer fato superveniente que a desenquadre desta condição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

▼ **CWB SOLUÇÕES** ▼
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. [REDACTED] SESP/PR
▼ CPF Nº. [REDACTED] ▼

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG (●●●●●●) - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: (●●●●●●●●), declara sob as penas da lei:

- . Que a proposta apresentada para participar desta licitação/cotação foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato;
- . Que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro licitante, por qualquer meio ou pessoa;
- . Que não tentou, por qualquer meio, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não do referido certame;
- . Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto;
- . Que não houve recebimento de informações privilegiadas de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- . Que está plenamente ciente de que a falsidade desta declaração configurará crime previsto na Lei nº 14.133/2021 e infração administrativa sujeita às sanções de impedimento de licitar e multa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

▲ **CWB SOLUÇÕES** ▲
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. (●●●●●●) SESP/PR
CPF Nº. (●●●●●●●●) ▲

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO (RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005)

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED], declara sob as penas da lei:

- Que não possui em seu quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a **ORGANIZAÇÃO PÚBLICA**, em observância ao disposto no **Art. 3º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**;
- Que não possui sócios, administradores ou empregados com poder de direção que se enquadrem nas vedações de nepotismo previstas no **Art. 9º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações);
- Que está ciente de que a manutenção de funcionários nas condições acima mencionadas, durante a execução do contrato, ensejará a sua rescisão imediata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº. [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED], declara sob as penas da lei:

- Que os preços apresentados na proposta de preços/cotização eletrônica são firmes, exequíveis e definitivos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto licitado;
- Que no valor proposto estão inclusos todos os tributos (federais, estaduais e municipais), taxas de administração, materiais, insumos, fretes, seguros, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, treinamentos, lucros e quaisquer outras despesas acessórias indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações contratuais;
- Que tem pleno conhecimento da natureza e extensão do objeto, bem como das condições locais para sua entrega ou prestação, não cabendo futuras alegações de desconhecimento para fins de revisão de preços por custos omitidos na proposta.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E ESTRUTURA

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED] declara sob as penas da lei:

Que dispõe, ou disporá até o ato da assinatura do contrato/retirada da nota de empenho, de toda a estrutura organizacional, física e técnica necessária para a perfeita execução do objeto deste certame, incluindo, mas não se limitando a:

- 1.1. Instalações físicas adequadas e compatíveis com a demanda;
- 1.2. Equipamentos, ferramentas e tecnologias necessárias à execução do objeto;
- 1.3. Mão de obra qualificada e regularmente contratada;
- 1.4. Demais exigências técnicas e operacionais contidas no **Termo de Referência** e no Edital.

Que tem pleno conhecimento das obrigações contratuais e se encontra apta a iniciar as atividades nos prazos e condições estabelecidos pela Administração Pública.

Que assume total responsabilidade pela manutenção dessa estrutura durante todo o período de vigência contratual.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº 1081-APROV/PqRMnt/12
EB: 64625.003327/2026-16

Manaus, AM, 25 de maio de 2026.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: análise de proposta da DISP 05/2026 - utensílios e equipamentos de cozinha industrial

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 1410-SALC/PqRMnt/12, de 25 MAI 26.](#)

1. A oferta apresentada pelo fornecedor **55520 miro pereira de Sousa** atende às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, estando compatível com os requisitos técnicos e quantitativos exigidos para a contratação pretendida.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO**, em 25/05/2026, às 15:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

HPQU-pEkZ-Ok00-4U2L

DIEEx Simplificado Nº 1434-SALC/PqRMnt/12
EB: 64625.003382/2026-14

Manaus, AM, 27 de maio de 2026.

Da Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe do Setor de Aprovisionamento

Assunto: solicitação de análise de proposta do Disp 05/2026 - equipamentos e mobiliários para o setor de aprovisionamento

Anexos:

[1\) DL 05.2026 - 160021.REV.01.pdf](#)

Dando continuidade na fase externa da Dispensa de Licitação nº 5/2026 , solicito que seja realizado análise e diligências, das propostas, catálogos e documentações da empresa vencedoras do item 8- Contenedor de lixo (documentos em anexo), para verificar se a marca/modelo do item atendem ao TR (em anexo).

O resultado da análise da comprovação solicitada e a emissão de parecer favorável ou não quanto à aceitação da proposta, por este setor requisitante, irá subsidiar o julgamento das propostas.

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA**, em 27/05/2026, às 08:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

0AK1-PqqN-altz-Xgyq

PROPOSTA COMERCIAL

A

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

UASG: 160021

A empresa **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Francisco Raitani, nº.7153, Aptº.602, Bairro Capão Raso, Cep nº.81.110-070, propõe o fornecimento do objeto deste processo conforme as especificações abaixo:

1. QUADRO RESUMO DOS ITENS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
08	<p>Container de Lixo ou Lixeira para Condomínios e outros Preto de Plástico, 1000 Litros</p> <p>DESCRIÇÃO Com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 litros ou até 450 kg, esta lixeira é ideal para diversos segmentos como comércios, restaurantes, condomínios, indústrias, hospitais e hotéis. Processo de Fabricação Fabricado por rotomoldagem, um processo inovador que permite a criação de peças de alta qualidade e durabilidade. Principais Características: Material Durável: Fabricado em PEAD reciclado, garantindo robustez e sustentabilidade. Proteção Superior: Contém aditivos antioxidantes e anti-UV, protegendo contra os efeitos do sol e aumentando a durabilidade (Classe 8-UV8 segundo ASTM). Mobilidade: Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm em borracha maciça sendo, com núcleo de polipropileno e garfos de aço com tratamento anti-corrosão. Dois rodízios possuem freios de estacionamento. Basculamento Prático: Possui munhão em aço com pintura epóxi, ideal para basculamento em caminhões de coleta urbana. Dreno de Líquidos: Equipado com dreno para escoamento eficiente de líquidos. Dimensões: Com Rodízios e Munhões: 137 x 107 x 133 cm (CxLxA) Sem Rodízios e Munhões: 115 x 107 x 104 cm (CxLxA) Informações Adicionais: Peso: 45 kg Capacidade de Carga: Até 450 kg Norma: Com certificação de produto na ABNT NBR 15911 - por OCP. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação</p>	UNIVEL	01	R\$ 1.997,00	R\$ 1.997,00

☎ (11) 98639-7559 Celular / 📞 (11) 98639-7559 (WhatsApp)
E-mail: licitacao@cwbsolucoes55.com.br

3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaramos, sob as penas da lei, que:

Os preços propostos foram elaborados de forma independente e são suficientes para a cobertura de todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto.

Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

Não pesam contra esta empresa fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Noel de Souza

▲ **CWB SOLUÇÕES** ▲
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED] ▲

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS
(Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED] **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial para fins do disposto no **art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**:

Que não possui em seu quadro societário, nem contratará para a execução do objeto licitado, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de:

Dirigente do órgão ou entidade contratante;

Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato.

Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, e que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil e noturno/insalubre a menores).

Que tem pleno conhecimento de que a falsidade desta declaração a sujeitará às sanções administrativas e penais previstas na legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente,

Noel de Souza

▼ **CWB SOLUÇÕES** ▼
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED] ▼

DECLARAÇÃO

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED], declara:

A) Os preços ofertados estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os itens vencidos pela empresa;

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente,

Noel de Souza
CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED]

DECLARAÇÃO UNIFICADA (LEI Nº 14.133/2021)

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED] declara, sob as penas da lei e para fins de participação no processo licitatório:

CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF: Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: Que a empresa e seus sócios não se encontram em nenhuma das situações de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública previstas no **Art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, nem foram declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

RESERVA DE CARGOS: Que cumpre as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no **Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** (se aplicável).

AUTÊNTICIDADE E HABILITAÇÃO: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CONFORMIDADE ÉTICA E NEPOTISMO: Que nenhum sócio ou dirigente exerce cargo ou função pública impeditiva e que não há contratação de familiares que configure nepotismo, conforme a **Súmula Vinculante nº 13 do STF**.

ENQUADRAMENTO ME/EPP: Que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

() Microempresa (ME)

(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP)

E que cumpre os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não possuindo impedimentos para usufruir do tratamento favorecido.

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA: Concordamos que qualquer comunicação, notificação ou envio de contrato seja feito pelo e-mail: licitacao@cwbsolucoes55.com.br, comprometendo-nos a manter tal dado atualizado.

PLENO ATENDIMENTO AOS TERMOS DO EDITAL: Declaramos ter pleno conhecimento dos termos do Edital e de seus anexos, submetendo-nos às suas condições.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº. [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME/EPP)

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED] **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1. A empresa se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06** e suas alterações posteriores.

2. Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação legal.

3. A empresa cumpre os requisitos de faturamento e composição societária exigidos para a manutenção do benefício de tratamento diferenciado em licitações e atos administrativos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza
CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VEDAÇÕES AO DIREITO DE LICITAR

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED] declara sob as penas da lei:

- . Que não possui em seu quadro de pessoal, de sócios ou de administradores, agentes públicos (servidores ou ocupantes de cargo em comissão) do órgão ou entidade licitante/contratante, ou que neles tenham exercido cargo nos últimos 6 (seis) meses;
- . Que não possui dirigente, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, administrador ou empregado com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de:
 - a) Agente político ou servidor que atue no processo da licitação ou na fiscalização do contrato;
 - b) Autoridades do órgão ou entidade licitante/contratante;
- . Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou contratação, e que a empresa não se encontra sancionada com suspensão ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº. [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED], declara:

Para fins do disposto no **artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que cumpre plenamente o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

▼ **CWB SOLUÇÕES** ▼
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED] ▼

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED] declara sob as penas da lei:

- Que se enquadra como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuindo os requisitos legais para a fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida Lei;
- Que a receita bruta anual da empresa não ultrapassa os limites fixados no art. 3º da LC nº 123/2006 e que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no § 4º do mesmo artigo;
- Que, nos termos do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**, não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário vigente, cujos valores somados extrapolem o limite de receita bruta anual das Empresas de Pequeno Porte (R\$ 4,8 milhões);
- Que está ciente da obrigatoriedade de declarar qualquer fato superveniente que a desenquadre desta condição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

▼ **CWB SOLUÇÕES** ▼
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED] ▼

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED], declara sob as penas da lei:

- . Que a proposta apresentada para participar desta licitação/cotação foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato;
- . Que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro licitante, por qualquer meio ou pessoa;
- . Que não tentou, por qualquer meio, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não do referido certame;
- . Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto;
- . Que não houve recebimento de informações privilegiadas de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- . Que está plenamente ciente de que a falsidade desta declaração configurará crime previsto na Lei nº 14.133/2021 e infração administrativa sujeita às sanções de impedimento de licitar e multa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

▲ **CWB SOLUÇÕES** ▲
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº. [REDACTED] SESP/PR
▲ CPF Nº. [REDACTED] ▲

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO (RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005)

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED] declara sob as penas da lei:

- Que não possui em seu quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a **ORGANIZAÇÃO PÚBLICA**, em observância ao disposto no **Art. 3º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**;
- Que não possui sócios, administradores ou empregados com poder de direção que se enquadrem nas vedações de nepotismo previstas no **Art. 9º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações);
- Que está ciente de que a manutenção de funcionários nas condições acima mencionadas, durante a execução do contrato, ensejará a sua rescisão imediata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] SESP/PR
CPF Nº [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF: [REDACTED], declara sob as penas da lei:

- Que os preços apresentados na proposta de preços/cotização eletrônica são firmes, exequíveis e definitivos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto licitado;
- Que no valor proposto estão inclusos todos os tributos (federais, estaduais e municipais), taxas de administração, materiais, insumos, fretes, seguros, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, treinamentos, lucros e quaisquer outras despesas acessórias indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações contratuais;
- Que tem pleno conhecimento da natureza e extensão do objeto, bem como das condições locais para sua entrega ou prestação, não cabendo futuras alegações de desconhecimento para fins de revisão de preços por custos omitidos na proposta.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] 10 SESP/PR
CPF Nº [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E ESTRUTURA

A **CWB SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.517.197/0001-04**, sediada na Rua Isaak Friesen, nº. 340, bairro Xaxim, Curitiba-PR, cep nº.81.830-640, por intermédio de seu representante legal, **Sr. NOEL DE SOUZA**, nacionalidade: brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba/PR, nascido em: 27/08/1972, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] - Órgão Emissor: SESP/PR, CPF [REDACTED] declara sob as penas da lei:

Que dispõe, ou disporá até o ato da assinatura do contrato/retirada da nota de empenho, de toda a estrutura organizacional, física e técnica necessária para a perfeita execução do objeto deste certame, incluindo, mas não se limitando a:

- 1.1. Instalações físicas adequadas e compatíveis com a demanda;
- 1.2. Equipamentos, ferramentas e tecnologias necessárias à execução do objeto;
- 1.3. Mão de obra qualificada e regularmente contratada;
- 1.4. Demais exigências técnicas e operacionais contidas no **Termo de Referência** e no Edital.

Que tem pleno conhecimento das obrigações contratuais e se encontra apta a iniciar as atividades nos prazos e condições estabelecidos pela Administração Pública.

Que assume total responsabilidade pela manutenção dessa estrutura durante todo o período de vigência contratual.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Noel de Souza

CWB SOLUÇÕES
CNPJ Nº. 18.517.197/0001-04
NOEL DE SOUZA
RG Nº [REDACTED] 10 SESP/PR
CPF Nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº 1096-APROV/PqRMnt/12
EB: 64625.003389/2026-28

Manaus, AM, 27 de maio de 2026.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: análise de proposta do Disp 05/2026

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 1434-SALC/PqRMnt/12, de 27 MAI 26.](#)

1. A oferta apresentada pelo fornecedor atende às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, estando compatível com os requisitos técnicos e quantitativos exigidos para a contratação pretendida.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO**, em 27/05/2026, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

NbFs-4ro9-bhLP-7IVp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEEx nº 1098-APROV/PqRMnt/12
EB: 64625.003424/2026-17

Manaus, AM, 27 de maio de 2026.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Assunto: análise de proposta do Disp 05/2026

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 1449-SALC/PqRMnt/12, de 27 MAI 26.](#)

1. A oferta apresentada pelo fornecedor atende às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, estando compatível com os requisitos técnicos e quantitativos exigidos para a contratação pretendida.

MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO - 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCUS RAFAEL ROCHA MACHADO**, em 27/05/2026, às 17:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

G7wt-8W0o-v75h-5WFE

DIEEx Simplificado Nº 1449-SALC/PqRMnt/12
EB: 64625.003423/2026-64

Manaus, AM, 27 de maio de 2026.

Da Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe do Setor de Aprovisionamento

Assunto: solicitação de análise de proposta do Disp 05/2026 - equipamentos e mobiliários para o setor de aprovisionamento

Anexos:

[1\) Prop.DE5.2026.UG160021.IPX7.pdf](#)

[2\) Imagem Ilustrativa.pdf](#)

[3\) Ficha Tec..pdf](#)

[4\) Imagem Ilustrativa 2.pdf](#)

Dando continuidade na fase externa da Dispensa de Licitação nº 5/2026 , solicito que seja realizado análise e diligências, das propostas, catálogos e documentações da empresa vencedoras do item 3- Freezer (documentos em anexo), para verificar se a marca/modelo do item atendem ao TR (em anexo).

O resultado da análise da comprovação solicitada e a emissão de parecer favorável ou não quanto à aceitação da proposta, por este setor requisitante,irá subsidiar o julgamento das propostas.

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - 2º Ten

Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA**, em 27/05/2026, às 16:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

/ukz-9yYY-9p+B-f31J

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

DISPENSA ELETRÔNICA (DE) Nº 5/2026

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL IPX7 REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA.		CNPJ 42.146.099/0001-84
NOME FANTASIA IPX	ENDEREÇO Chat Centro Empresarial. R. Belo Horizonte, 150, sala D – 06 – Térreo	
BAIRRO Adrianópolis	CEP 69057-060	E-MAIL ipxcomserv@gmail.com

DADOS BANCARIOS

BANCO Bradesco	CONTA [REDACTED]	AGÊNCIA [REDACTED]	NOME ANDRADE	CONTATO (54) 99604-9012
--------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------------

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	CONSERVADOR HORIZONTAL ESMALTEC 303L 2 PORTAS BRANCO	UND	01	3.900,00	3.900,00

VALOR GLOBAL (R\$)

3.900,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, sob a responsabilidade do **UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM**
- Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Manaus, 27 de maio de 2026.

MONIK OLIVEIRA MONTEIRO
Sócia Administradora

[REDACTED]



R. BELO HORIZONTE, 150 – ADRIANÓPOLIS
MANAUS-AM. CEP 69057-060



IPXCOMSERV@GMAIL.COM



(54) 99604-9012



Tipo	Conservador Horizontal
Marca	Esmaltec
Cor	Branco
Código de Barras	7899081701219
Gás Refrigerante	R134a
Tipo De Degelo	Manual
Painel	Externo
Controle De Temperatura	Sim
Material Interno	Aço Galvanizado
Capacidade Total	325 Litros
Capacidade Líquida	303 Litros
Quantidade De Portas	2 Portas
Pintura	Gabinete Externo Pintado A Pó
Acabamento	Gabinete Interno Branco Com Cantos Arredondados
Tampas Balanceadas	Se Mantém Abertas Em Diferentes Ângulos
Rodízios Rotativos	Sim
Dreno Frontal Com Tampa	Sim
Dimensões (AxLxP)	93.0 x 100.5 x 69.5 cm
Peso (Kg)	55.14





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

DISPENSA 5/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de mesa, utensílios e equipamentos de cozinha industrial para o Setor de Aprovisionamento do Pq R Mnt/12.
Entrega de propostas: De 18/05/2026 às 17:05 até 22/05/2026 às 08:29
Abertura da sessão pública: Dia 22/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2026 às 14:32:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/05/2026 às 14:34:36	Boa tarde senhores licitantes, tendo em vista o expediente administrativo deste órgão, informo que a sessão pública será encerrada no dia de hoje e será retomada segunda-feira 25MAIO às 09h00 (horário de Brasília), quando daremos início à fase de julgamento das propostas. Solicito que todos estejam Online no horário mencionado.
Sistema	25/05/2026 às 09:06:09	Bom dia senhores licitantes, conforme avisado na sexta-feira, iniciaremos a partir de agora a fase de julgamento das propostas. Solicito que todos permaneçam on-line
Sistema	25/05/2026 às 09:09:11	Lembrando que a próxima FASE É A NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA, logo solicito que as vencedoras verifiquem um melhor preço para assim que retornamos possam proceder a negociação.
Sistema	25/05/2026 às 09:17:50	Senhor licitante LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para TODOS OS ITENS GANHOS (itens 1, 4 e 7) e informados via chat e documentos complementares(catálogos, folhetos, fotos,etc) . Será aberto o ANEXO DO item 1. Prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação do anexo. Pergunto se compreendido.
Sistema	25/05/2026 às 18:29:23	Srs licitante, informo que a sessão pública será suspensa, com o retorno previsto para o dia 26/05/2026, às 9h (horário de Brasília).
Sistema	26/05/2026 às 10:38:22	Bom dia senhores licitantes, devido a um fator superveniente tivemos atraso na sessão pública, peço desculpas pelo transtorno. Darei continuidade à sessão a partir de agora
Sistema	26/05/2026 às 16:46:23	Senhores, informo que será interrompida a sessão Pública a partir de agora, por ocasião do expediente administrativo deste órgão. A sessão retornará amanhã no dia 27MAIO26 às 10h30 para finalizarmos a análise das propostas do item 3.
Sistema	27/05/2026 às 10:29:02	Bom dia senhores licitantes, conforme mencionado no dia de ontem, daremos continuidade à sessão pública, especificamente no julgamento das propostas do Item 3. Solicito aos interessados neste item que permaneçam on-line para darmos celeridade ao processo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/05/2026 às 14:32:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Moedor De Carne Industrial

capacidade moagem: 300, características adicionais: 220 volts, boca 22, material bandeja: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, potência motor: 1,25			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.982,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.982,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.460.***-5 - ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA para LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, melhor lance: R\$ 2.988,0000 (unitário) / R\$ 2.988,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.810.524/0001-58 - 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.699,0000	
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 3.982,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
58.577.734/0001-18 - 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.982,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.959,9900	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.980,0000	
65.631.318/0001-16 - 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.982,9000	
65.716.689/0001-09 - 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.982,9000	
56.043.196/0001-56 - A PINHEIRO DE OLIVEIRA UF endereço: RO	Sim	R\$ 3.900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.982,9000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 3.983,0000	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.985,9000	
11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.982,9000	
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.960,0000	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.982,0000	
52.547.260/0001-85 - JULIANA SOLAIRA NAEGELE UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MOEDORModelo/versão: MOEDOR			
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.980,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.982,9000	
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.500,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 08:58:43	37.810.524/0001-58	R\$ 3.599,0000
22/05/2026 às 10:30:18	65.631.318/0001-16	R\$ 3.589,0000
22/05/2026 às 11:09:31	52.547.260/0001-85	R\$ 3.579,0000
22/05/2026 às 11:09:31	65.631.318/0001-16	R\$ 3.569,0000
22/05/2026 às 11:09:32	52.547.260/0001-85	R\$ 3.559,0000
22/05/2026 às 11:09:33	65.631.318/0001-16	R\$ 3.549,0000
22/05/2026 às 11:09:33	52.547.260/0001-85	R\$ 3.539,0000
22/05/2026 às 11:09:34	65.631.318/0001-16	R\$ 3.529,0000
22/05/2026 às 11:09:34	52.547.260/0001-85	R\$ 3.519,0000
22/05/2026 às 11:09:35	65.631.318/0001-16	R\$ 3.509,0000
22/05/2026 às 11:09:36	52.547.260/0001-85	R\$ 3.499,0000
22/05/2026 às 11:09:38	65.631.318/0001-16	R\$ 3.489,0000
22/05/2026 às 11:09:41	52.547.260/0001-85	R\$ 3.479,0000
22/05/2026 às 11:09:43	65.631.318/0001-16	R\$ 3.469,0000
22/05/2026 às 12:07:50	58.577.734/0001-18	R\$ 3.500,0000
22/05/2026 às 13:20:02	59.126.048/0001-93	R\$ 3.919,9900
22/05/2026 às 13:50:33	58.577.734/0001-18	R\$ 3.490,0000
22/05/2026 às 13:57:07	49.006.412/0001-28	R\$ 3.982,9000
22/05/2026 às 13:57:18	49.006.412/0001-28	R\$ 3.919,0000
22/05/2026 às 14:15:27	58.577.734/0001-18	R\$ 3.459,0000
22/05/2026 às 14:15:28	65.631.318/0001-16	R\$ 3.449,0000
22/05/2026 às 14:28:59	52.547.260/0001-85	R\$ 3.439,0000
22/05/2026 às 14:29:06	65.631.318/0001-16	R\$ 3.429,0000
22/05/2026 às 14:29:06	52.547.260/0001-85	R\$ 3.419,0000
22/05/2026 às 14:29:12	65.631.318/0001-16	R\$ 3.409,0000
22/05/2026 às 14:29:16	52.547.260/0001-85	R\$ 3.399,0000
22/05/2026 às 14:29:23	65.631.318/0001-16	R\$ 3.389,0000
22/05/2026 às 14:29:26	52.547.260/0001-85	R\$ 3.379,0000
22/05/2026 às 14:29:29	65.631.318/0001-16	R\$ 3.369,0000
22/05/2026 às 14:29:30	55.961.220/0001-73	R\$ 3.359,0000
22/05/2026 às 14:29:32	52.547.260/0001-85	R\$ 3.349,0000
22/05/2026 às 14:29:32	55.961.220/0001-73	R\$ 3.339,0000
22/05/2026 às 14:29:33	52.547.260/0001-85	R\$ 3.329,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:33	55.961.220/0001-73	R\$ 3.319,0000
22/05/2026 às 14:29:34	52.547.260/0001-85	R\$ 3.309,0000
22/05/2026 às 14:29:34	55.961.220/0001-73	R\$ 3.299,0000
22/05/2026 às 14:29:35	52.547.260/0001-85	R\$ 3.289,0000
22/05/2026 às 14:29:35	55.961.220/0001-73	R\$ 3.279,0000
22/05/2026 às 14:29:36	52.547.260/0001-85	R\$ 3.269,0000
22/05/2026 às 14:29:36	55.961.220/0001-73	R\$ 3.259,0000
22/05/2026 às 14:29:37	52.547.260/0001-85	R\$ 3.249,0000
22/05/2026 às 14:29:38	65.631.318/0001-16	R\$ 3.239,0000
22/05/2026 às 14:29:39	52.547.260/0001-85	R\$ 3.229,0000
22/05/2026 às 14:29:41	65.631.318/0001-16	R\$ 3.219,0000
22/05/2026 às 14:29:44	52.547.260/0001-85	R\$ 3.209,0000
22/05/2026 às 14:29:46	65.631.318/0001-16	R\$ 3.199,0000
22/05/2026 às 14:29:47	33.388.826/0001-29	R\$ 3.250,0000
22/05/2026 às 14:29:49	52.547.260/0001-85	R\$ 3.189,0000
22/05/2026 às 14:29:51	58.577.734/0001-18	R\$ 3.119,0000
22/05/2026 às 14:29:52	65.631.318/0001-16	R\$ 3.179,0000
22/05/2026 às 14:29:53	65.631.318/0001-16	R\$ 3.109,0000
22/05/2026 às 14:29:54	52.547.260/0001-85	R\$ 3.099,0000
22/05/2026 às 14:29:54	63.755.916/0001-71	R\$ 3.089,0000
22/05/2026 às 14:29:54	65.716.689/0001-09	R\$ 3.398,9900
22/05/2026 às 14:29:55	52.547.260/0001-85	R\$ 3.079,0000
22/05/2026 às 14:29:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.069,0000
22/05/2026 às 14:29:56	52.547.260/0001-85	R\$ 3.059,0000
22/05/2026 às 14:29:56	63.755.916/0001-71	R\$ 3.049,0000
22/05/2026 às 14:29:57	52.547.260/0001-85	R\$ 3.039,0000
22/05/2026 às 14:29:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.029,0000
22/05/2026 às 14:29:57	65.631.318/0001-16	R\$ 3.039,0000
22/05/2026 às 14:29:58	65.631.318/0001-16	R\$ 3.019,0000
22/05/2026 às 14:29:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.009,0000
22/05/2026 às 14:29:59	58.577.734/0001-18	R\$ 2.998,0000
22/05/2026 às 14:29:59	52.547.260/0001-85	R\$ 3.009,5400
22/05/2026 às 14:29:59	63.755.916/0001-71	R\$ 2.988,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 1 teve empate real para os valores 3.980,0000 e 3.982,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	25/05/2026 às 09:43:08	Sr. Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para os itens ganhos (1,4 e 7) e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
Pelo participante 63.755.916/0001-71	25/05/2026 às 10:50:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:37 de 25/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2026 às 14:30:01	Item teve empate real para os valores 3.980,0000 e 3.982,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/05/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
25/05/2026 às 09:43:08	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para os itens ganhos (1,4 e 7) e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
25/05/2026 às 10:50:37	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 15:33:16	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.988,0000. Motivo: A empresa atende as condições de participação, item 5.17. do Aviso de Contratação e após análise do setor técnico com parecer favorável a aceitação do item.
25/05/2026 às 15:38:34	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 foi habilitado.
27/05/2026 às 11:07:06	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.988,0000.
27/05/2026 às 11:07:07	Item homologado.

Item 2 - Liquidificador

capacidade: 2, voltagem: 110, uso: doméstico, características adicionais: 3 velocidades com pulsar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 199,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 199,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.081.***-0 - IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE para 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46, melhor lance: R\$ 179,8900 (unitário) / R\$ 179,8900 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.810.524/0001-58 - 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA UF endereço: AM	Sim	R\$ 179,0000	Proposta desclassificada
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
52.507.511/0001-06 - 52.507.511 GILCELE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS UF endereço: MG	Sim	R\$ 199,0000	
55.520.349/0001-46 - 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA UF endereço: AM	Sim	R\$ 199,9000	Proposta adjudicada
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 197,9900	
62.389.355/0001-71 - 62.389.355 RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER UF endereço: AM	Sim	R\$ 199,9000	
65.631.318/0001-16 - 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES UF endereço: AM	Sim	R\$ 199,9000	
65.716.689/0001-09 - 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO UF endereço: SP	Sim	R\$ 199,9000	
43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 199,9000	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 201,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 199,0000	
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 198,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 199,9000	
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 199,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 10:30:20	65.631.318/0001-16	R\$ 189,9000
22/05/2026 às 11:10:58	55.520.349/0001-46	R\$ 189,8900
22/05/2026 às 11:11:02	65.631.318/0001-16	R\$ 179,9000
22/05/2026 às 11:11:59	55.520.349/0001-46	R\$ 179,8900
22/05/2026 às 14:29:54	65.716.689/0001-09	R\$ 189,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 2 teve empate real para os valores 199,0000 e 199,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	25/05/2026 às 09:21:12	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . A partir da abertura de envio dos anexos será dado o prazo de 2 (duas) horas para envio. Pergunto se compreendido.
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	25/05/2026 às 09:43:33	Sr. Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
Pelo participante 37.810.524/0001-58	25/05/2026 às 11:34:10	Em instantes irei enviar o anexo da proposta
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	25/05/2026 às 11:43:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:00 de 25/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58.
Pelo participante 37.810.524/0001-58	25/05/2026 às 11:54:35	Sr pregoeiro abrir para enviar anexo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	25/05/2026 às 11:57:51	Sr. Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Reabertura do prazo para envio da proposta.
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	25/05/2026 às 12:57:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:57:00 de 25/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58.
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	25/05/2026 às 13:04:29	Sr. Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo por se tratar de horário de almoço.
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	25/05/2026 às 14:04:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:00 de 25/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58.
Sistema para o participante 55.520.349/0001-46	25/05/2026 às 14:24:35	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . A partir da abertura de envio dos anexos será dado o prazo de 2 (duas) horas para envio.
Sistema para o participante 55.520.349/0001-46	25/05/2026 às 15:28:24	Sr. Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares(catálogos, folhetos, fotos,etc) . .
Pelo participante 55.520.349/0001-46	25/05/2026 às 15:46:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:06 de 25/05/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2026 às 14:30:01	Item teve empate real para os valores 199,0000 e 199,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/05/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
25/05/2026 às 09:43:33	Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
25/05/2026 às 11:57:51	Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Reabertura do prazo para envio da proposta.
25/05/2026 às 13:04:29	Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo por se tratar de horário de almoço.
25/05/2026 às 14:23:59	Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 179,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não envio das propostas no prazo mesmo tendo sido prorrogado duas vezes conforme item 5.3 e 5.3.2 do Aviso de Contratação..
25/05/2026 às 15:28:24	Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares(catálogos, folhetos, fotos,etc) . .
25/05/2026 às 15:46:06	Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
25/05/2026 às 16:27:36	Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 179,8900. Motivo: A empresa atende as condições de participação, item 5.17. do Aviso de Contratação e após análise do setor técnico com parecer favorável a aceitação do item.
25/05/2026 às 16:39:03	Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46 foi habilitado.
27/05/2026 às 11:07:06	Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 179,8900.
27/05/2026 às 11:07:08	Item homologado.

Item 3 - Freezer

tipo: horizontal, capacidade: 300, quantidade tampas: 1, tensão alimentação: 110, características adicionais: tampa dupla ação - congelamento e refrigeração

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.978,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.978,9900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.460.***-5 - ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA para IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84, melhor lance: R\$ 3.900,0000 (unitário) / R\$ 3.900,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.810.524/0001-58 - 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.749,0000	Proposta desclassificada
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7.400,0000	
55.520.349/0001-46 - 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.978,9900	Proposta desclassificada
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.929,9900	
61.452.184/0001-15 - 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: CE	Sim	R\$ 3.978,9900	Proposta desclassificada
65.631.318/0001-16 - 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.978,9900	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
65.716.689/0001-09 - 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.978,9900	Proposta desclassificada
43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 3.978,9900	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.980,9900	
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.900,0000	Proposta adjudicada
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.977,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.978,9900	Proposta desclassificada
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3.900,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 08:59:16	37.810.524/0001-58	R\$ 3.649,0000
22/05/2026 às 10:30:18	65.631.318/0001-16	R\$ 3.639,0000
22/05/2026 às 11:04:29	55.520.349/0001-46	R\$ 3.629,0000
22/05/2026 às 11:04:34	65.631.318/0001-16	R\$ 3.619,0000
22/05/2026 às 11:04:34	55.520.349/0001-46	R\$ 3.609,0000
22/05/2026 às 11:04:35	65.631.318/0001-16	R\$ 3.599,0000
22/05/2026 às 11:04:35	55.520.349/0001-46	R\$ 3.589,0000
22/05/2026 às 11:04:36	65.631.318/0001-16	R\$ 3.579,0000
22/05/2026 às 11:04:36	55.520.349/0001-46	R\$ 3.569,0000
22/05/2026 às 11:04:37	65.631.318/0001-16	R\$ 3.559,0000
22/05/2026 às 11:04:37	55.520.349/0001-46	R\$ 3.549,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 11:04:38	65.631.318/0001-16	R\$ 3.539,0000
22/05/2026 às 11:04:38	55.520.349/0001-46	R\$ 3.529,0000
22/05/2026 às 11:04:39	65.631.318/0001-16	R\$ 3.519,0000
22/05/2026 às 11:04:39	55.520.349/0001-46	R\$ 3.509,0000
22/05/2026 às 11:04:40	65.631.318/0001-16	R\$ 3.499,0000
22/05/2026 às 11:04:40	55.520.349/0001-46	R\$ 3.489,0000
22/05/2026 às 11:04:41	65.631.318/0001-16	R\$ 3.479,0000
22/05/2026 às 11:04:42	55.520.349/0001-46	R\$ 3.469,0000
22/05/2026 às 11:04:42	65.631.318/0001-16	R\$ 3.459,0000
22/05/2026 às 11:04:42	55.520.349/0001-46	R\$ 3.449,0000
22/05/2026 às 11:04:43	65.631.318/0001-16	R\$ 3.439,0000
22/05/2026 às 11:04:43	55.520.349/0001-46	R\$ 3.429,0000
22/05/2026 às 11:04:44	65.631.318/0001-16	R\$ 3.419,0000
22/05/2026 às 11:04:44	55.520.349/0001-46	R\$ 3.409,0000
22/05/2026 às 11:04:45	65.631.318/0001-16	R\$ 3.399,0000
22/05/2026 às 11:04:45	55.520.349/0001-46	R\$ 3.389,0000
22/05/2026 às 11:04:46	65.631.318/0001-16	R\$ 3.379,0000
22/05/2026 às 11:04:46	55.520.349/0001-46	R\$ 3.369,0000
22/05/2026 às 11:04:47	65.631.318/0001-16	R\$ 3.359,0000
22/05/2026 às 11:04:47	55.520.349/0001-46	R\$ 3.349,0000
22/05/2026 às 11:04:48	65.631.318/0001-16	R\$ 3.339,0000
22/05/2026 às 11:04:48	55.520.349/0001-46	R\$ 3.329,0000
22/05/2026 às 11:04:49	65.631.318/0001-16	R\$ 3.319,0000
22/05/2026 às 11:04:49	55.520.349/0001-46	R\$ 3.309,0000
22/05/2026 às 11:04:50	65.631.318/0001-16	R\$ 3.299,0000
22/05/2026 às 11:05:54	55.520.349/0001-46	R\$ 3.289,0000
22/05/2026 às 11:05:56	65.631.318/0001-16	R\$ 3.279,0000
22/05/2026 às 11:05:57	55.520.349/0001-46	R\$ 3.269,0000
22/05/2026 às 11:05:57	65.631.318/0001-16	R\$ 3.259,0000
22/05/2026 às 11:05:57	55.520.349/0001-46	R\$ 3.249,0000
22/05/2026 às 11:05:58	65.631.318/0001-16	R\$ 3.239,0000
22/05/2026 às 11:05:58	55.520.349/0001-46	R\$ 3.229,0000
22/05/2026 às 11:05:59	65.631.318/0001-16	R\$ 3.219,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 11:06:00	55.520.349/0001-46	R\$ 3.209,0000
22/05/2026 às 12:32:51	65.716.689/0001-09	R\$ 3.341,0000
22/05/2026 às 13:57:37	49.006.412/0001-28	R\$ 3.978,9900
22/05/2026 às 14:29:31	55.961.220/0001-73	R\$ 3.899,9900
22/05/2026 às 14:29:56	61.452.184/0001-15	R\$ 3.100,0000
22/05/2026 às 14:29:57	55.520.349/0001-46	R\$ 3.090,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 3 teve empate real para o valor 3.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 55.520.349/0001-46	25/05/2026 às 09:22:50	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . A partir da abertura de envio dos anexos será dado o prazo de 2 (duas) horas para envio. Pergunto se compreendido.
Sistema para o participante 55.520.349/0001-46	25/05/2026 às 09:43:47	Sr. Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
Pelo participante 55.520.349/0001-46	25/05/2026 às 10:36:34	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:34 de 25/05/2026. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46.
Sistema para o participante 61.452.184/0001-15	25/05/2026 às 16:23:52	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para TODOS OS ITENS GANHOS e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . Será aberto o ANEXO DO item 1. Prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação do anexo. Pergunto se compreendido.
Sistema para o participante 61.452.184/0001-15	25/05/2026 às 16:24:47	Sr. Fornecedor 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 61.452.184/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) ..
Sistema para o participante 61.452.184/0001-15	25/05/2026 às 17:23:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 25/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 61.452.184/0001-15.
Sistema para o participante 65.631.318/0001-16	26/05/2026 às 10:40:30	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . Tendo em vista o atraso da sessão pública e a aproximação da hora do almoço, concederei o prazo de 3 horas para entrega dos anexos.
Sistema para o participante 65.631.318/0001-16	26/05/2026 às 10:40:49	Sr. Fornecedor 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES, CNPJ 65.631.318/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) .
Pelo participante 65.631.318/0001-16	26/05/2026 às 11:45:51	por motivos de nao atender em estoque o item dentro do tr . declino para o proximo fornecedor

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 65.631.318/0001-16	26/05/2026 às 11:58:54	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:58:54 de 26/05/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES, CNPJ 65.631.318/0001-16 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 65.716.689/0001-09	26/05/2026 às 11:59:30	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . Tendo em vista o atraso da sessão pública e a aproximação da hora do almoço, concederei o prazo de 3 horas para entrega dos anexos.
Sistema para o participante 65.716.689/0001-09	26/05/2026 às 12:00:07	Sr. Fornecedor 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO, CNPJ 65.716.689/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:59:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc)..
Sistema para o participante 65.716.689/0001-09	26/05/2026 às 14:59:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO, CNPJ 65.716.689/0001-09.
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	26/05/2026 às 16:23:23	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) .Será concedido o prazo de 2 horas para entrega dos anexos.
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	26/05/2026 às 16:23:55	Sr. Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) ..
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	26/05/2026 às 18:23:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:23:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58.
Sistema para o participante 37.810.524/0001-58	27/05/2026 às 10:31:52	Senhor licitante, encontra-se online? Ontem disponibilizei o prazo de 2h para envio das propostas, como não foram enviadas as propostas, o senhor será desclassificado
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	27/05/2026 às 10:51:09	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) .Será concedido o prazo de 2 horas para entrega dos anexos.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	27/05/2026 às 10:51:51	Sr. Fornecedor NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc)..
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	27/05/2026 às 11:51:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:00 de 27/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	27/05/2026 às 15:27:34	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) .Será concedido o prazo de 2 horas para entrega dos anexos.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	27/05/2026 às 15:28:18	Sr. Fornecedor NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Será prorrogado o prazo por 2 horas para envio da proposta.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	27/05/2026 às 16:27:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:27:00 de 27/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.146.099/0001-84	27/05/2026 às 16:37:00	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) .Será concedido o prazo de 2 horas para entrega dos anexos.
Pelo participante 42.146.099/0001-84	27/05/2026 às 16:40:37	Boa tarde Sr Pregoeiro.
Sistema para o participante 42.146.099/0001-84	27/05/2026 às 16:41:07	Sr. Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) .
Pelo participante 42.146.099/0001-84	27/05/2026 às 17:24:39	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:39 de 27/05/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2026 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 3.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/05/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
25/05/2026 às 09:43:47	Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
25/05/2026 às 10:36:34	Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 15:46:29	Fornecedor 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ 55.520.349/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.090,0000. Motivo: Senhor licitante, informo que, após análise do setor técnico, observou-se que a especificação técnica da proposta não atende o requisito do TR no que tange à capacidade mínima de 470L, na proposta do senhor consta 309L.
25/05/2026 às 16:24:47	Fornecedor 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 61.452.184/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) ..
25/05/2026 às 17:43:52	Fornecedor 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 61.452.184/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.100,0000. Motivo: Por não atendimento às convocações e concomitante com o não envio da proposta atualizada no prazo estipulado, conforme determina o item 5.3 do Aviso de Contratação.
26/05/2026 às 10:40:49	Fornecedor 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES, CNPJ 65.631.318/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) .
26/05/2026 às 11:58:54	Fornecedor 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES, CNPJ 65.631.318/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.219,0000. Motivo: Licitante informou que seu item em estoque não atende o TR, portanto, segundo o item 5.10 do Aviso de Contratação a proposta está desclassificada.
26/05/2026 às 12:00:07	Fornecedor 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO, CNPJ 65.716.689/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:59:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc)..

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 16:22:16	Fornecedor 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO, CNPJ 65.716.689/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.341,0000. Motivo: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação. Fornecedor não respondeu a nenhum chamado no chat e não enviou sua proposta quando solicitado. .
26/05/2026 às 16:23:55	Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) ..
27/05/2026 às 10:50:46	Fornecedor 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA, CNPJ 37.810.524/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.649,0000. Motivo: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação. Fornecedor não respondeu a nenhum chamado no chat e não enviou sua proposta quando solicitado..
27/05/2026 às 10:51:51	Fornecedor NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc)..
27/05/2026 às 15:28:18	Fornecedor NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Será prorrogado o prazo por 2 horas para envio da proposta.
27/05/2026 às 16:36:41	Fornecedor NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.899,9900. Motivo: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação. Fornecedor não respondeu a nenhum chamado no chat e não enviou sua proposta quando solicitado..
27/05/2026 às 16:41:07	Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) .
27/05/2026 às 17:24:39	Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84 finalizou o envio de anexo.
27/05/2026 às 17:49:29	Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.900,0000. Motivo: A proposta atende os pré-requisitos do Termo de Referência.
27/05/2026 às 18:02:27	Diligência cadastrada.
27/05/2026 às 18:03:15	Anexo da diligência incluído "_Hab.IPX 7.zip".
27/05/2026 às 18:04:09	Anexo da diligência incluído "consultarOcorrenciasImpeditivas_38010273000190_2026-05-27.pdf".
27/05/2026 às 18:04:09	Anexo da diligência incluído "consultarSituacaoFornecedor_38010273000190_2026-05-27.pdf".
27/05/2026 às 18:09:39	Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84 teve a diligência para o item analisada e concluída às 18:09:39 de 27/05/2026.
27/05/2026 às 18:10:46	Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84 foi habilitado.
27/05/2026 às 19:04:17	Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.900,0000.
27/05/2026 às 19:04:18	Item homologado.

Item 4 - Chapa Assadeira/Fritadeira

material: aço inoxidável, material queimador: aço carbono, funcionamento: gás, comprimento: 90, largura: 32, altura: 18, características adicionais: controle queimador individual, queimador com siste

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.526,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.526,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.460.***-5 - ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA e Habilitado por CPF ***.081.***-0 - IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE para LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, melhor lance: R\$ 1.350,0000 (unitário) / R\$ 1.350,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 2.526,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.509,9900	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.520,0000	
65.631.318/0001-16 - 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.526,6600	
65.716.689/0001-09 - 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.526,6600	
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.526,7000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.527,0000	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.528,6600	
11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.526,7000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.510,0000	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.526,0000	
52.547.260/0001-85 - JULIANA SOLAIRA NAEGELE UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.600,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CHAPA Modelo/versão: CHAPA			
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.525,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.526,6600	
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.500,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 10:30:17	65.631.318/0001-16	R\$ 2.490,0000
22/05/2026 às 11:09:31	52.547.260/0001-85	R\$ 2.480,0000
22/05/2026 às 11:09:35	65.631.318/0001-16	R\$ 2.470,0000
22/05/2026 às 11:09:38	52.547.260/0001-85	R\$ 2.460,0000
22/05/2026 às 11:09:40	65.631.318/0001-16	R\$ 2.450,0000
22/05/2026 às 13:57:41	49.006.412/0001-28	R\$ 2.526,6600
22/05/2026 às 14:28:59	52.547.260/0001-85	R\$ 2.440,0000
22/05/2026 às 14:29:01	65.631.318/0001-16	R\$ 2.430,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:01	52.547.260/0001-85	R\$ 2.420,0000
22/05/2026 às 14:29:03	65.631.318/0001-16	R\$ 2.410,0000
22/05/2026 às 14:29:06	52.547.260/0001-85	R\$ 2.400,0000
22/05/2026 às 14:29:07	65.631.318/0001-16	R\$ 2.390,0000
22/05/2026 às 14:29:07	52.547.260/0001-85	R\$ 2.380,0000
22/05/2026 às 14:29:09	65.631.318/0001-16	R\$ 2.370,0000
22/05/2026 às 14:29:11	52.547.260/0001-85	R\$ 2.360,0000
22/05/2026 às 14:29:14	65.631.318/0001-16	R\$ 2.350,0000
22/05/2026 às 14:29:16	52.547.260/0001-85	R\$ 2.340,0000
22/05/2026 às 14:29:19	65.631.318/0001-16	R\$ 2.330,0000
22/05/2026 às 14:29:21	52.547.260/0001-85	R\$ 2.320,0000
22/05/2026 às 14:29:25	65.631.318/0001-16	R\$ 2.310,0000
22/05/2026 às 14:29:26	52.547.260/0001-85	R\$ 2.300,0000
22/05/2026 às 14:29:30	58.434.877/0001-70	R\$ 2.290,0000
22/05/2026 às 14:29:31	23.929.719/0001-07	R\$ 2.440,0000
22/05/2026 às 14:29:31	55.961.220/0001-73	R\$ 2.499,9900
22/05/2026 às 14:29:31	23.929.719/0001-07	R\$ 2.280,0000
22/05/2026 às 14:29:31	58.434.877/0001-70	R\$ 2.270,0000
22/05/2026 às 14:29:32	52.547.260/0001-85	R\$ 2.260,0000
22/05/2026 às 14:29:32	58.434.877/0001-70	R\$ 2.250,0000
22/05/2026 às 14:29:32	65.631.318/0001-16	R\$ 2.270,0000
22/05/2026 às 14:29:33	52.547.260/0001-85	R\$ 2.240,0000
22/05/2026 às 14:29:33	58.434.877/0001-70	R\$ 2.230,0000
22/05/2026 às 14:29:33	65.631.318/0001-16	R\$ 2.240,0000
22/05/2026 às 14:29:34	52.547.260/0001-85	R\$ 2.220,0000
22/05/2026 às 14:29:34	58.434.877/0001-70	R\$ 2.210,0000
22/05/2026 às 14:29:35	52.547.260/0001-85	R\$ 2.200,0000
22/05/2026 às 14:29:35	58.434.877/0001-70	R\$ 2.190,0000
22/05/2026 às 14:29:35	65.631.318/0001-16	R\$ 2.200,0000
22/05/2026 às 14:29:36	52.547.260/0001-85	R\$ 2.180,0000
22/05/2026 às 14:29:36	58.434.877/0001-70	R\$ 2.170,0000
22/05/2026 às 14:29:37	65.631.318/0001-16	R\$ 2.180,0000
22/05/2026 às 14:29:37	52.547.260/0001-85	R\$ 2.160,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:38	58.434.877/0001-70	R\$ 2.150,0000
22/05/2026 às 14:29:38	65.631.318/0001-16	R\$ 2.160,0000
22/05/2026 às 14:29:39	65.631.318/0001-16	R\$ 2.140,0000
22/05/2026 às 14:29:39	58.434.877/0001-70	R\$ 2.130,0000
22/05/2026 às 14:29:40	52.547.260/0001-85	R\$ 2.120,0000
22/05/2026 às 14:29:40	58.434.877/0001-70	R\$ 2.110,0000
22/05/2026 às 14:29:41	52.547.260/0001-85	R\$ 2.100,0000
22/05/2026 às 14:29:41	65.631.318/0001-16	R\$ 2.110,0000
22/05/2026 às 14:29:41	58.434.877/0001-70	R\$ 2.090,0000
22/05/2026 às 14:29:42	52.547.260/0001-85	R\$ 2.080,0000
22/05/2026 às 14:29:42	58.434.877/0001-70	R\$ 2.070,0000
22/05/2026 às 14:29:43	52.547.260/0001-85	R\$ 2.060,0000
22/05/2026 às 14:29:43	58.434.877/0001-70	R\$ 2.050,0000
22/05/2026 às 14:29:44	52.547.260/0001-85	R\$ 2.040,0000
22/05/2026 às 14:29:44	58.434.877/0001-70	R\$ 2.030,0000
22/05/2026 às 14:29:45	52.547.260/0001-85	R\$ 2.020,0000
22/05/2026 às 14:29:45	58.434.877/0001-70	R\$ 2.010,0000
22/05/2026 às 14:29:46	52.547.260/0001-85	R\$ 2.000,0000
22/05/2026 às 14:29:46	58.434.877/0001-70	R\$ 1.990,0000
22/05/2026 às 14:29:47	52.547.260/0001-85	R\$ 1.980,0000
22/05/2026 às 14:29:47	58.434.877/0001-70	R\$ 1.970,0000
22/05/2026 às 14:29:47	33.388.826/0001-29	R\$ 1.960,0000
22/05/2026 às 14:29:47	33.388.826/0001-29	R\$ 1.950,0000
22/05/2026 às 14:29:48	52.547.260/0001-85	R\$ 1.940,0000
22/05/2026 às 14:29:48	58.434.877/0001-70	R\$ 1.930,0000
22/05/2026 às 14:29:48	33.388.826/0001-29	R\$ 1.920,0000
22/05/2026 às 14:29:48	33.388.826/0001-29	R\$ 1.910,0000
22/05/2026 às 14:29:48	58.434.877/0001-70	R\$ 1.900,0000
22/05/2026 às 14:29:49	33.388.826/0001-29	R\$ 1.890,0000
22/05/2026 às 14:29:49	33.388.826/0001-29	R\$ 1.880,0000
22/05/2026 às 14:29:49	58.434.877/0001-70	R\$ 1.870,0000
22/05/2026 às 14:29:49	33.388.826/0001-29	R\$ 1.860,0000
22/05/2026 às 14:29:49	33.388.826/0001-29	R\$ 1.850,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:50	52.547.260/0001-85	R\$ 1.840,0000
22/05/2026 às 14:29:50	33.388.826/0001-29	R\$ 1.830,0000
22/05/2026 às 14:29:50	33.388.826/0001-29	R\$ 1.820,0000
22/05/2026 às 14:29:50	58.434.877/0001-70	R\$ 1.810,0000
22/05/2026 às 14:29:50	33.388.826/0001-29	R\$ 1.800,0000
22/05/2026 às 14:29:51	52.547.260/0001-85	R\$ 1.790,0000
22/05/2026 às 14:29:51	58.434.877/0001-70	R\$ 1.780,0000
22/05/2026 às 14:29:51	33.388.826/0001-29	R\$ 1.770,0000
22/05/2026 às 14:29:51	33.388.826/0001-29	R\$ 1.760,0000
22/05/2026 às 14:29:52	52.547.260/0001-85	R\$ 1.750,0000
22/05/2026 às 14:29:52	33.388.826/0001-29	R\$ 1.740,0000
22/05/2026 às 14:29:52	58.434.877/0001-70	R\$ 1.730,0000
22/05/2026 às 14:29:52	33.388.826/0001-29	R\$ 1.720,0000
22/05/2026 às 14:29:53	52.547.260/0001-85	R\$ 1.710,0000
22/05/2026 às 14:29:53	63.755.916/0001-71	R\$ 1.700,0000
22/05/2026 às 14:29:53	33.388.826/0001-29	R\$ 1.690,0000
22/05/2026 às 14:29:53	63.755.916/0001-71	R\$ 1.680,0000
22/05/2026 às 14:29:54	52.547.260/0001-85	R\$ 1.670,0000
22/05/2026 às 14:29:54	63.755.916/0001-71	R\$ 1.660,0000
22/05/2026 às 14:29:54	58.434.877/0001-70	R\$ 1.650,0000
22/05/2026 às 14:29:54	63.755.916/0001-71	R\$ 1.640,0000
22/05/2026 às 14:29:54	33.388.826/0001-29	R\$ 1.650,0000
22/05/2026 às 14:29:54	58.434.877/0001-70	R\$ 1.630,0000
22/05/2026 às 14:29:54	63.755.916/0001-71	R\$ 1.620,0000
22/05/2026 às 14:29:55	65.716.689/0001-09	R\$ 1.630,0000
22/05/2026 às 14:29:55	52.547.260/0001-85	R\$ 1.610,0000
22/05/2026 às 14:29:55	63.755.916/0001-71	R\$ 1.600,0000
22/05/2026 às 14:29:55	65.716.689/0001-09	R\$ 1.590,0000
22/05/2026 às 14:29:55	63.755.916/0001-71	R\$ 1.580,0000
22/05/2026 às 14:29:55	65.716.689/0001-09	R\$ 1.570,0000
22/05/2026 às 14:29:55	63.755.916/0001-71	R\$ 1.560,0000
22/05/2026 às 14:29:55	65.716.689/0001-09	R\$ 1.550,0000
22/05/2026 às 14:29:56	63.755.916/0001-71	R\$ 1.540,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:56	65.716.689/0001-09	R\$ 1.530,0000
22/05/2026 às 14:29:56	58.434.877/0001-70	R\$ 1.520,0000
22/05/2026 às 14:29:56	63.755.916/0001-71	R\$ 1.510,0000
22/05/2026 às 14:29:56	58.434.877/0001-70	R\$ 1.500,0000
22/05/2026 às 14:29:57	63.755.916/0001-71	R\$ 1.490,0000
22/05/2026 às 14:29:57	52.547.260/0001-85	R\$ 1.529,6400
22/05/2026 às 14:29:57	58.434.877/0001-70	R\$ 1.480,0000
22/05/2026 às 14:29:57	63.755.916/0001-71	R\$ 1.470,0000
22/05/2026 às 14:29:57	58.434.877/0001-70	R\$ 1.460,0000
22/05/2026 às 14:29:57	63.755.916/0001-71	R\$ 1.450,0000
22/05/2026 às 14:29:57	58.434.877/0001-70	R\$ 1.440,0000
22/05/2026 às 14:29:57	65.716.689/0001-09	R\$ 1.520,0000
22/05/2026 às 14:29:57	63.755.916/0001-71	R\$ 1.430,0000
22/05/2026 às 14:29:58	58.434.877/0001-70	R\$ 1.420,0000
22/05/2026 às 14:29:58	63.755.916/0001-71	R\$ 1.410,0000
22/05/2026 às 14:29:58	58.434.877/0001-70	R\$ 1.400,0000
22/05/2026 às 14:29:58	63.755.916/0001-71	R\$ 1.390,0000
22/05/2026 às 14:29:58	58.434.877/0001-70	R\$ 1.380,0000
22/05/2026 às 14:29:58	63.755.916/0001-71	R\$ 1.370,0000
22/05/2026 às 14:29:59	58.434.877/0001-70	R\$ 1.360,0000
22/05/2026 às 14:29:59	63.755.916/0001-71	R\$ 1.350,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 4 teve empate real para o valor 2.526,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2026 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 2.526,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/05/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
25/05/2026 às 15:33:51	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.350,0000. Motivo: A empresa atende as condições de participação, item 5.17. do Aviso de Contratação e após análise do setor técnico com parecer favorável a aceitação do item.

Data/Hora	Descrição
25/05/2026 às 15:40:56	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 foi habilitado.
27/05/2026 às 11:07:06	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.350,0000.
27/05/2026 às 11:07:09	Item homologado.

Item 5 - Processador Alimentos

material corpo: aço inoxidável, função disco: ralador/fatiador e desfiador, tensão: 220, potência: 1.500, características adicionais: kit: lâminas com diversos tipos de corte, raladore, capacidade: 500

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.980,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.980,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.460.***-5 - ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA e Habilitado por CPF ***.081.***-0 - IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE para JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85, melhor lance: R\$ 4.490,0000 (unitário) / R\$ 4.490,0000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 8.600,0000	
57.592.742/0001-70 - 57.592.742 THAINA BETANIA BARBOSA DE AZEVEDO UF endereço: PA	Sim	R\$ 5.500,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.929,9900	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.970,0000	
65.631.318/0001-16 - 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES UF endereço: AM	Sim	R\$ 5.980,9000	
56.043.196/0001-56 - A PINHEIRO DE OLIVEIRA UF endereço: RO	Sim	R\$ 5.900,0000	
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5.980,9000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5.981,0000	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5.985,9000	
11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5.980,9000	
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5.780,1000	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5.980,0000	
52.547.260/0001-85 - JULIANA SOLAIRA NAEGELE UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta adjudicada
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.200,0000	
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 5.977,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5.980,9000	
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 5.900,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 599.900,0000	
15.488.494/0001-72 - RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 5.980,0000	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 10:30:17	65.631.318/0001-16	R\$ 5.190,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 11:09:31	52.547.260/0001-85	R\$ 5.180,0000
22/05/2026 às 11:09:37	65.631.318/0001-16	R\$ 5.170,0000
22/05/2026 às 11:09:38	52.547.260/0001-85	R\$ 5.160,0000
22/05/2026 às 11:09:42	65.631.318/0001-16	R\$ 5.150,0000
22/05/2026 às 13:20:16	59.126.048/0001-93	R\$ 5.918,9900
22/05/2026 às 13:57:52	49.006.412/0001-28	R\$ 5.918,0000
22/05/2026 às 14:28:59	52.547.260/0001-85	R\$ 5.140,0000
22/05/2026 às 14:29:03	65.631.318/0001-16	R\$ 5.130,0000
22/05/2026 às 14:29:06	52.547.260/0001-85	R\$ 5.120,0000
22/05/2026 às 14:29:09	65.631.318/0001-16	R\$ 5.110,0000
22/05/2026 às 14:29:11	52.547.260/0001-85	R\$ 5.100,0000
22/05/2026 às 14:29:15	65.631.318/0001-16	R\$ 5.090,0000
22/05/2026 às 14:29:16	52.547.260/0001-85	R\$ 5.080,0000
22/05/2026 às 14:29:21	65.631.318/0001-16	R\$ 5.070,0000
22/05/2026 às 14:29:21	52.547.260/0001-85	R\$ 5.060,0000
22/05/2026 às 14:29:26	65.631.318/0001-16	R\$ 5.050,0000
22/05/2026 às 14:29:26	52.547.260/0001-85	R\$ 5.040,0000
22/05/2026 às 14:29:30	58.434.877/0001-70	R\$ 5.030,0000
22/05/2026 às 14:29:32	52.547.260/0001-85	R\$ 5.020,0000
22/05/2026 às 14:29:32	58.434.877/0001-70	R\$ 5.010,0000
22/05/2026 às 14:29:33	52.547.260/0001-85	R\$ 5.000,0000
22/05/2026 às 14:29:33	58.434.877/0001-70	R\$ 4.990,0000
22/05/2026 às 14:29:33	65.631.318/0001-16	R\$ 5.000,0000
22/05/2026 às 14:29:34	52.547.260/0001-85	R\$ 4.980,0000
22/05/2026 às 14:29:34	58.434.877/0001-70	R\$ 4.970,0000
22/05/2026 às 14:29:35	52.547.260/0001-85	R\$ 4.960,0000
22/05/2026 às 14:29:35	58.434.877/0001-70	R\$ 4.950,0000
22/05/2026 às 14:29:36	52.547.260/0001-85	R\$ 4.940,0000
22/05/2026 às 14:29:36	58.434.877/0001-70	R\$ 4.930,0000
22/05/2026 às 14:29:37	52.547.260/0001-85	R\$ 4.920,0000
22/05/2026 às 14:29:38	58.434.877/0001-70	R\$ 4.910,0000
22/05/2026 às 14:29:40	52.547.260/0001-85	R\$ 4.900,0000
22/05/2026 às 14:29:40	58.434.877/0001-70	R\$ 4.890,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:41	52.547.260/0001-85	R\$ 4.880,0000
22/05/2026 às 14:29:41	58.434.877/0001-70	R\$ 4.870,0000
22/05/2026 às 14:29:42	52.547.260/0001-85	R\$ 4.860,0000
22/05/2026 às 14:29:42	58.434.877/0001-70	R\$ 4.850,0000
22/05/2026 às 14:29:42	54.005.372/0001-30	R\$ 5.199,9900
22/05/2026 às 14:29:43	52.547.260/0001-85	R\$ 4.840,0000
22/05/2026 às 14:29:43	58.434.877/0001-70	R\$ 4.830,0000
22/05/2026 às 14:29:44	52.547.260/0001-85	R\$ 4.820,0000
22/05/2026 às 14:29:44	58.434.877/0001-70	R\$ 4.810,0000
22/05/2026 às 14:29:45	52.547.260/0001-85	R\$ 4.800,0000
22/05/2026 às 14:29:45	58.434.877/0001-70	R\$ 4.790,0000
22/05/2026 às 14:29:46	52.547.260/0001-85	R\$ 4.780,0000
22/05/2026 às 14:29:46	58.434.877/0001-70	R\$ 4.770,0000
22/05/2026 às 14:29:47	52.547.260/0001-85	R\$ 4.760,0000
22/05/2026 às 14:29:47	58.434.877/0001-70	R\$ 4.750,0000
22/05/2026 às 14:29:47	11.898.041/0001-63	R\$ 5.515,9000
22/05/2026 às 14:29:47	33.388.826/0001-29	R\$ 5.250,0000
22/05/2026 às 14:29:48	52.547.260/0001-85	R\$ 4.740,0000
22/05/2026 às 14:29:48	58.434.877/0001-70	R\$ 4.730,0000
22/05/2026 às 14:29:49	52.547.260/0001-85	R\$ 4.720,0000
22/05/2026 às 14:29:49	58.434.877/0001-70	R\$ 4.710,0000
22/05/2026 às 14:29:50	52.547.260/0001-85	R\$ 4.700,0000
22/05/2026 às 14:29:50	58.434.877/0001-70	R\$ 4.690,0000
22/05/2026 às 14:29:51	52.547.260/0001-85	R\$ 4.680,0000
22/05/2026 às 14:29:51	58.434.877/0001-70	R\$ 4.670,0000
22/05/2026 às 14:29:52	52.547.260/0001-85	R\$ 4.660,0000
22/05/2026 às 14:29:52	58.434.877/0001-70	R\$ 4.650,0000
22/05/2026 às 14:29:53	52.547.260/0001-85	R\$ 4.640,0000
22/05/2026 às 14:29:53	58.434.877/0001-70	R\$ 4.630,0000
22/05/2026 às 14:29:54	52.547.260/0001-85	R\$ 4.620,0000
22/05/2026 às 14:29:54	58.434.877/0001-70	R\$ 4.610,0000
22/05/2026 às 14:29:54	51.828.370/0001-52	R\$ 4.630,0000
22/05/2026 às 14:29:54	51.828.370/0001-52	R\$ 4.620,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:55	52.547.260/0001-85	R\$ 4.600,0000
22/05/2026 às 14:29:55	51.828.370/0001-52	R\$ 4.610,0000
22/05/2026 às 14:29:55	58.434.877/0001-70	R\$ 4.590,0000
22/05/2026 às 14:29:56	52.547.260/0001-85	R\$ 4.580,0000
22/05/2026 às 14:29:56	58.434.877/0001-70	R\$ 4.570,0000
22/05/2026 às 14:29:56	51.828.370/0001-52	R\$ 4.580,0000
22/05/2026 às 14:29:57	52.547.260/0001-85	R\$ 4.560,0000
22/05/2026 às 14:29:57	51.828.370/0001-52	R\$ 4.570,0000
22/05/2026 às 14:29:58	52.547.260/0001-85	R\$ 4.550,0000
22/05/2026 às 14:29:58	51.828.370/0001-52	R\$ 4.560,0000
22/05/2026 às 14:29:58	15.488.494/0001-72	R\$ 4.500,0000
22/05/2026 às 14:29:58	58.434.877/0001-70	R\$ 4.559,9900
22/05/2026 às 14:29:59	52.547.260/0001-85	R\$ 4.490,0000
22/05/2026 às 14:29:59	51.828.370/0001-52	R\$ 4.550,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 5 teve empate real para o valor 5.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 52.547.260/0001-85	25/05/2026 às 09:22:27	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . A partir da abertura de envio dos anexos será dado o prazo de 2 (duas) horas para envio. Pergunto se compreendido.
Pelo participante 52.547.260/0001-85	25/05/2026 às 09:22:54	Bom dia, estamos online
Sistema para o participante 52.547.260/0001-85	25/05/2026 às 09:23:50	Certo, como os senhores estão em primeiro lugar no item 5 e 6, solicito que envie a proposta dos dois itens na convocação do ITEM 5
Pelo participante 52.547.260/0001-85	25/05/2026 às 09:24:10	certo
Sistema para o participante 52.547.260/0001-85	25/05/2026 às 09:24:42	Sr. Fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para os item ganhos e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . .
Pelo participante 52.547.260/0001-85	25/05/2026 às 09:39:54	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:54 de 25/05/2026. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85.
Pelo participante 52.547.260/0001-85	25/05/2026 às 09:40:45	Prezados, seguem documentos e proposta, Qualquer duvida/esclarecimentos estamos a disposição

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2026 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 5.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/05/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
25/05/2026 às 09:24:42	Fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para os item ganhos e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . .
25/05/2026 às 09:39:54	Fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 10:27:06	Fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.490,0000. Motivo: A empresa atende as condições de participação, item 5.17. do Aviso de Contratação e após análise do setor técnico com parecer favorável a aceitação do item. .
25/05/2026 às 15:23:57	Fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85 foi habilitado.
27/05/2026 às 11:07:06	Fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.490,0000.
27/05/2026 às 11:07:09	Item homologado.

Item 6 - Descascador Batata

capacidade: 10, material: aço inoxidável, potência: 1/2, voltagem: 110/220

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.550,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.550,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.081.***-*0 - IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE para JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85, melhor lance: R\$ 2.890,0000 (unitário) / R\$ 2.890,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.710,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.519,9900	
61.925.686/0001-16 - 61.925.686 OSMAR ALESSANDRO GARGANTINE DE QUEIROZ UF endereço: MS	Sim	R\$ 4.546,9000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.540,0000	
65.631.318/0001-16 - 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.550,7500	
65.716.689/0001-09 - 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.550,7500	
56.043.196/0001-56 - A PINHEIRO DE OLIVEIRA UF endereço: RO	Sim	R\$ 4.500,0000	
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.550,8000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.551,0000	
43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 4.550,7500	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUcoes LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.555,7500	
11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.550,8000	
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.320,0000	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.550,0000	
52.547.260/0001-85 - JULIANA SOLAIRA NAEGELE UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.220,0000	
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 4.545,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 4.550,7500	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: AM			
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.600,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 10:30:20	65.631.318/0001-16	R\$ 4.319,9900
22/05/2026 às 11:09:31	52.547.260/0001-85	R\$ 3.210,0000
22/05/2026 às 13:58:00	49.006.412/0001-28	R\$ 4.319,0000
22/05/2026 às 14:03:19	65.631.318/0001-16	R\$ 4.309,9900
22/05/2026 às 14:29:30	55.961.220/0001-73	R\$ 3.200,0000
22/05/2026 às 14:29:31	52.547.260/0001-85	R\$ 3.190,0000
22/05/2026 às 14:29:31	58.434.877/0001-70	R\$ 4.309,9800
22/05/2026 às 14:29:31	54.005.372/0001-30	R\$ 4.309,9800
22/05/2026 às 14:29:31	23.929.719/0001-07	R\$ 4.309,9700
22/05/2026 às 14:29:31	55.961.220/0001-73	R\$ 3.180,0000
22/05/2026 às 14:29:32	52.547.260/0001-85	R\$ 3.170,0000
22/05/2026 às 14:29:32	55.961.220/0001-73	R\$ 3.160,0000
22/05/2026 às 14:29:33	52.547.260/0001-85	R\$ 3.150,0000
22/05/2026 às 14:29:33	55.961.220/0001-73	R\$ 3.140,0000
22/05/2026 às 14:29:34	52.547.260/0001-85	R\$ 3.130,0000
22/05/2026 às 14:29:34	55.961.220/0001-73	R\$ 3.120,0000
22/05/2026 às 14:29:35	52.547.260/0001-85	R\$ 3.110,0000
22/05/2026 às 14:29:36	65.631.318/0001-16	R\$ 4.299,9900
22/05/2026 às 14:29:36	55.961.220/0001-73	R\$ 3.100,0000
22/05/2026 às 14:29:37	52.547.260/0001-85	R\$ 3.090,0000
22/05/2026 às 14:29:37	55.961.220/0001-73	R\$ 3.080,0000
22/05/2026 às 14:29:38	52.547.260/0001-85	R\$ 3.070,0000
22/05/2026 às 14:29:39	55.961.220/0001-73	R\$ 3.060,0000
22/05/2026 às 14:29:41	58.434.877/0001-70	R\$ 4.299,9800

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:41	23.929.719/0001-07	R\$ 4.299,9700
22/05/2026 às 14:29:42	52.547.260/0001-85	R\$ 3.050,0000
22/05/2026 às 14:29:42	55.961.220/0001-73	R\$ 3.040,0000
22/05/2026 às 14:29:42	54.005.372/0001-30	R\$ 4.299,9600
22/05/2026 às 14:29:43	52.547.260/0001-85	R\$ 3.030,0000
22/05/2026 às 14:29:43	55.961.220/0001-73	R\$ 3.020,0000
22/05/2026 às 14:29:44	52.547.260/0001-85	R\$ 3.010,0000
22/05/2026 às 14:29:44	55.961.220/0001-73	R\$ 3.000,0000
22/05/2026 às 14:29:45	52.547.260/0001-85	R\$ 2.990,0000
22/05/2026 às 14:29:45	55.961.220/0001-73	R\$ 2.980,0000
22/05/2026 às 14:29:46	52.547.260/0001-85	R\$ 2.970,0000
22/05/2026 às 14:29:47	65.631.318/0001-16	R\$ 4.289,9900
22/05/2026 às 14:29:47	61.925.686/0001-16	R\$ 3.761,8600
22/05/2026 às 14:29:47	11.898.041/0001-63	R\$ 4.045,7000
22/05/2026 às 14:29:47	33.388.826/0001-29	R\$ 3.200,0000
22/05/2026 às 14:29:50	58.434.877/0001-70	R\$ 3.761,8500
22/05/2026 às 14:29:51	54.005.372/0001-30	R\$ 3.761,8400
22/05/2026 às 14:29:51	23.929.719/0001-07	R\$ 4.289,9700
22/05/2026 às 14:29:52	65.631.318/0001-16	R\$ 4.045,6900
22/05/2026 às 14:29:54	58.434.877/0001-70	R\$ 3.751,8500
22/05/2026 às 14:29:55	65.716.689/0001-09	R\$ 2.960,0000
22/05/2026 às 14:29:55	54.005.372/0001-30	R\$ 3.751,8400
22/05/2026 às 14:29:56	51.828.370/0001-52	R\$ 2.950,0000
22/05/2026 às 14:29:56	65.716.689/0001-09	R\$ 2.940,0000
22/05/2026 às 14:29:57	58.434.877/0001-70	R\$ 3.741,8500
22/05/2026 às 14:29:57	51.828.370/0001-52	R\$ 2.930,0000
22/05/2026 às 14:29:57	65.716.689/0001-09	R\$ 2.920,0000
22/05/2026 às 14:29:58	52.547.260/0001-85	R\$ 2.910,0000
22/05/2026 às 14:29:58	65.716.689/0001-09	R\$ 2.900,0000
22/05/2026 às 14:29:58	54.005.372/0001-30	R\$ 3.741,8400
22/05/2026 às 14:29:59	52.547.260/0001-85	R\$ 2.890,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	27/05/2026 19:04	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 6 está encerrado.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
25/05/2026 às 10:40:01	Fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.890,0000. Motivo: A empresa atende as condições de participação, item 5.17. do Aviso de Contratação e após análise do setor técnico com parecer favorável a aceitação do item..
25/05/2026 às 15:26:25	Fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85 foi habilitado.
27/05/2026 às 11:07:06	Fornecedor JULIANA SOLAIRA NAEGELE, CNPJ 52.547.260/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.890,0000.
27/05/2026 às 11:07:09	Item homologado.

Item 7 - Cortador Elétrico Frios

material: aço inoxidável, tensão: 220, diâmetro disco: 300, potência motor: 0,33

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.700,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.700,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.460.***-5 - ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA e Habilitado por CPF ***.081.***-0 - IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE para LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, melhor lance: R\$ 3.480,0000 (unitário) / R\$ 3.480,0000 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 4.700,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.689,9900	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.690,0000	
65.631.318/0001-16 - 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES	Sim	R\$ 4.700,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: AM			
65.716.689/0001-09 - 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.700,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.701,0000	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.705,0000	
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.530,0000	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.700,0000	
52.547.260/0001-85 - JULIANA SOLAIRA NAEGELE UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.800,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CORTADOR Modelo/versão: CORTADOR			
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 4.698,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.700,0000	
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.600,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	
15.488.494/0001-72 - RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 4.720,0000	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 10:30:18	65.631.318/0001-16	R\$ 4.520,0000
22/05/2026 às 11:09:31	52.547.260/0001-85	R\$ 4.510,0000
22/05/2026 às 11:09:33	65.631.318/0001-16	R\$ 4.500,0000
22/05/2026 às 11:09:33	52.547.260/0001-85	R\$ 4.490,0000
22/05/2026 às 11:09:34	65.631.318/0001-16	R\$ 4.480,0000
22/05/2026 às 11:09:34	52.547.260/0001-85	R\$ 4.470,0000
22/05/2026 às 11:09:35	65.631.318/0001-16	R\$ 4.460,0000
22/05/2026 às 11:09:35	52.547.260/0001-85	R\$ 4.450,0000
22/05/2026 às 11:09:36	65.631.318/0001-16	R\$ 4.440,0000
22/05/2026 às 11:09:36	52.547.260/0001-85	R\$ 4.430,0000
22/05/2026 às 11:09:37	65.631.318/0001-16	R\$ 4.420,0000
22/05/2026 às 11:09:37	52.547.260/0001-85	R\$ 4.410,0000
22/05/2026 às 11:09:38	65.631.318/0001-16	R\$ 4.400,0000
22/05/2026 às 11:09:39	52.547.260/0001-85	R\$ 4.390,0000
22/05/2026 às 11:09:39	65.631.318/0001-16	R\$ 4.380,0000
22/05/2026 às 11:09:40	52.547.260/0001-85	R\$ 4.370,0000
22/05/2026 às 11:09:41	65.631.318/0001-16	R\$ 4.360,0000
22/05/2026 às 11:09:41	52.547.260/0001-85	R\$ 4.350,0000
22/05/2026 às 11:09:42	65.631.318/0001-16	R\$ 4.340,0000
22/05/2026 às 11:09:42	52.547.260/0001-85	R\$ 4.330,0000
22/05/2026 às 11:09:43	65.631.318/0001-16	R\$ 4.320,0000
22/05/2026 às 13:20:27	59.126.048/0001-93	R\$ 4.669,9900
22/05/2026 às 13:58:11	49.006.412/0001-28	R\$ 4.669,0000
22/05/2026 às 14:28:59	52.547.260/0001-85	R\$ 4.310,0000
22/05/2026 às 14:29:00	65.631.318/0001-16	R\$ 4.300,0000
22/05/2026 às 14:29:00	52.547.260/0001-85	R\$ 4.290,0000
22/05/2026 às 14:29:02	65.631.318/0001-16	R\$ 4.280,0000
22/05/2026 às 14:29:02	52.547.260/0001-85	R\$ 4.270,0000
22/05/2026 às 14:29:06	65.631.318/0001-16	R\$ 4.260,0000
22/05/2026 às 14:29:07	52.547.260/0001-85	R\$ 4.250,0000
22/05/2026 às 14:29:12	65.631.318/0001-16	R\$ 4.240,0000
22/05/2026 às 14:29:12	52.547.260/0001-85	R\$ 4.230,0000
22/05/2026 às 14:29:18	65.631.318/0001-16	R\$ 4.220,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:22	52.547.260/0001-85	R\$ 4.210,0000
22/05/2026 às 14:29:29	65.631.318/0001-16	R\$ 4.200,0000
22/05/2026 às 14:29:30	55.961.220/0001-73	R\$ 4.190,0000
22/05/2026 às 14:29:30	58.434.877/0001-70	R\$ 4.668,9900
22/05/2026 às 14:29:33	52.547.260/0001-85	R\$ 4.180,0000
22/05/2026 às 14:29:33	55.961.220/0001-73	R\$ 4.170,0000
22/05/2026 às 14:29:34	52.547.260/0001-85	R\$ 4.160,0000
22/05/2026 às 14:29:34	55.961.220/0001-73	R\$ 4.150,0000
22/05/2026 às 14:29:35	52.547.260/0001-85	R\$ 4.140,0000
22/05/2026 às 14:29:35	55.961.220/0001-73	R\$ 4.130,0000
22/05/2026 às 14:29:35	65.631.318/0001-16	R\$ 4.150,0000
22/05/2026 às 14:29:36	52.547.260/0001-85	R\$ 4.120,0000
22/05/2026 às 14:29:37	55.961.220/0001-73	R\$ 4.110,0000
22/05/2026 às 14:29:39	52.547.260/0001-85	R\$ 4.100,0000
22/05/2026 às 14:29:39	55.961.220/0001-73	R\$ 4.090,0000
22/05/2026 às 14:29:40	52.547.260/0001-85	R\$ 4.080,0000
22/05/2026 às 14:29:41	55.961.220/0001-73	R\$ 4.070,0000
22/05/2026 às 14:29:44	52.547.260/0001-85	R\$ 4.060,0000
22/05/2026 às 14:29:45	55.961.220/0001-73	R\$ 4.050,0000
22/05/2026 às 14:29:49	52.547.260/0001-85	R\$ 4.040,0000
22/05/2026 às 14:29:49	55.961.220/0001-73	R\$ 4.030,0000
22/05/2026 às 14:29:50	52.547.260/0001-85	R\$ 4.020,0000
22/05/2026 às 14:29:50	55.961.220/0001-73	R\$ 4.010,0000
22/05/2026 às 14:29:51	52.547.260/0001-85	R\$ 4.000,0000
22/05/2026 às 14:29:51	55.961.220/0001-73	R\$ 3.990,0000
22/05/2026 às 14:29:52	52.547.260/0001-85	R\$ 3.980,0000
22/05/2026 às 14:29:52	55.961.220/0001-73	R\$ 3.970,0000
22/05/2026 às 14:29:53	52.547.260/0001-85	R\$ 3.960,0000
22/05/2026 às 14:29:53	63.755.916/0001-71	R\$ 3.950,0000
22/05/2026 às 14:29:54	52.547.260/0001-85	R\$ 3.940,0000
22/05/2026 às 14:29:54	63.755.916/0001-71	R\$ 3.930,0000
22/05/2026 às 14:29:55	52.547.260/0001-85	R\$ 3.920,0000
22/05/2026 às 14:29:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.910,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:55	55.961.220/0001-73	R\$ 3.920,0000
22/05/2026 às 14:29:55	65.716.689/0001-09	R\$ 3.900,0000
22/05/2026 às 14:29:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.890,0000
22/05/2026 às 14:29:55	65.716.689/0001-09	R\$ 3.880,0000
22/05/2026 às 14:29:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.870,0000
22/05/2026 às 14:29:55	65.716.689/0001-09	R\$ 3.860,0000
22/05/2026 às 14:29:55	55.961.220/0001-73	R\$ 3.890,0000
22/05/2026 às 14:29:55	63.755.916/0001-71	R\$ 3.850,0000
22/05/2026 às 14:29:56	65.716.689/0001-09	R\$ 3.840,0000
22/05/2026 às 14:29:56	55.961.220/0001-73	R\$ 3.830,0000
22/05/2026 às 14:29:56	65.716.689/0001-09	R\$ 3.820,0000
22/05/2026 às 14:29:56	63.755.916/0001-71	R\$ 3.830,0000
22/05/2026 às 14:29:56	51.828.370/0001-52	R\$ 3.870,0000
22/05/2026 às 14:29:56	63.755.916/0001-71	R\$ 3.810,0000
22/05/2026 às 14:29:56	65.716.689/0001-09	R\$ 3.800,0000
22/05/2026 às 14:29:56	63.755.916/0001-71	R\$ 3.790,0000
22/05/2026 às 14:29:56	65.716.689/0001-09	R\$ 3.780,0000
22/05/2026 às 14:29:57	52.547.260/0001-85	R\$ 3.770,0000
22/05/2026 às 14:29:57	55.961.220/0001-73	R\$ 3.810,0000
22/05/2026 às 14:29:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.760,0000
22/05/2026 às 14:29:57	51.828.370/0001-52	R\$ 3.840,0000
22/05/2026 às 14:29:57	65.716.689/0001-09	R\$ 3.750,0000
22/05/2026 às 14:29:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.740,0000
22/05/2026 às 14:29:57	65.716.689/0001-09	R\$ 3.730,0000
22/05/2026 às 14:29:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.720,0000
22/05/2026 às 14:29:57	55.961.220/0001-73	R\$ 3.750,0000
22/05/2026 às 14:29:57	65.716.689/0001-09	R\$ 3.710,0000
22/05/2026 às 14:29:57	63.755.916/0001-71	R\$ 3.700,0000
22/05/2026 às 14:29:57	65.716.689/0001-09	R\$ 3.690,0000
22/05/2026 às 14:29:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.680,0000
22/05/2026 às 14:29:58	51.828.370/0001-52	R\$ 3.830,0000
22/05/2026 às 14:29:58	65.716.689/0001-09	R\$ 3.670,0000
22/05/2026 às 14:29:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.660,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 14:29:58	55.961.220/0001-73	R\$ 3.690,0000
22/05/2026 às 14:29:58	65.716.689/0001-09	R\$ 3.650,0000
22/05/2026 às 14:29:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.640,0000
22/05/2026 às 14:29:58	65.716.689/0001-09	R\$ 3.630,0000
22/05/2026 às 14:29:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.620,0000
22/05/2026 às 14:29:58	65.716.689/0001-09	R\$ 3.610,0000
22/05/2026 às 14:29:58	63.755.916/0001-71	R\$ 3.600,0000
22/05/2026 às 14:29:58	55.961.220/0001-73	R\$ 3.630,0000
22/05/2026 às 14:29:59	65.716.689/0001-09	R\$ 3.590,0000
22/05/2026 às 14:29:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.580,0000
22/05/2026 às 14:29:59	51.828.370/0001-52	R\$ 3.780,0000
22/05/2026 às 14:29:59	65.716.689/0001-09	R\$ 3.570,0000
22/05/2026 às 14:29:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.560,0000
22/05/2026 às 14:29:59	65.716.689/0001-09	R\$ 3.550,0000
22/05/2026 às 14:29:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.540,0000
22/05/2026 às 14:29:59	51.828.370/0001-52	R\$ 3.750,0000
22/05/2026 às 14:29:59	65.716.689/0001-09	R\$ 3.530,0000
22/05/2026 às 14:29:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.520,0000
22/05/2026 às 14:29:59	65.716.689/0001-09	R\$ 3.510,0000
22/05/2026 às 14:29:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.500,0000
22/05/2026 às 14:29:59	55.961.220/0001-73	R\$ 3.570,0000
22/05/2026 às 14:29:59	65.716.689/0001-09	R\$ 3.490,0000
22/05/2026 às 14:29:59	63.755.916/0001-71	R\$ 3.480,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 7 está encerrado.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
25/05/2026 às 15:35:00	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.480,0000. Motivo: A empresa atende as condições de participação, item 5.17. do Aviso de Contratação e após análise do setor técnico com parecer favorável a aceitação do item.

Data/Hora	Descrição
25/05/2026 às 15:39:36	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 foi habilitado.
27/05/2026 às 11:07:06	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.480,0000.
27/05/2026 às 11:07:10	Item homologado.

Item 8 - Coletor Lixo

capacidade: 1.000, características adicionais: equipado com 4 rodízios giratórios, componentes: com tampa, 4 rodas, dreno, cor: azul, impressão: reciclável, material: polietileno, tratamento superficial: anti-raios ultravioleta e anti-ferrugem

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.999,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.999,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.081.***-*0 - IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE para N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04, melhor lance: R\$ 1.997,0000 (unitário) / R\$ 1.997,0000 (total)

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	Proposta desclassificada
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.998,9900	
65.631.318/0001-16 - 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.999,9000	Proposta desclassificada
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.003,9000	
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.997,0000	Proposta adjudicada
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.999,9000	
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.000,0000	

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 10:30:18	65.631.318/0001-16	R\$ 1.987,0000
22/05/2026 às 13:58:23	49.006.412/0001-28	R\$ 1.977,0000
22/05/2026 às 14:03:21	65.631.318/0001-16	R\$ 1.967,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 65.631.318/0001-16	25/05/2026 às 09:23:49	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . A partir da abertura de envio dos anexos será dado o prazo de 2 (duas) horas para envio. Pergunto se compreendido.
Pelo participante 65.631.318/0001-16	25/05/2026 às 09:28:06	ok
Sistema para o participante 65.631.318/0001-16	25/05/2026 às 09:33:41	Sr. Fornecedor 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES, CNPJ 65.631.318/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc)..
Pelo participante 65.631.318/0001-16	25/05/2026 às 10:01:49	irei declinar o item por falta do produto em estoque da cor solicitada no tr ... declina o item para o próximo fornecedor
Pelo participante 65.631.318/0001-16	25/05/2026 às 10:03:06	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:06 de 25/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES, CNPJ 65.631.318/0001-16.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	25/05/2026 às 10:10:16	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . A partir da abertura de envio dos anexos será dado o prazo de 2 (duas) horas para envio. Pergunto se compreendido.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	25/05/2026 às 10:36:34	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
Pelo participante 49.006.412/0001-28	25/05/2026 às 10:41:54	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:54 de 25/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	25/05/2026 às 10:41:58	Prezado(a) Pregoeiro(a), solicitamos a desclassificação da nossa proposta para este item devido a um erro material de cadastramento em nosso sistema. Identificamos que o material disponível em nosso portfólio apresenta divergência técnica intransponível quanto à compatibilidade com sistemas de coleta mecanizada.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	25/05/2026 às 10:42:08	Com base no julgamento objetivo (Art. 5ª, Lei 14.133/21), manter a proposta traria risco de inexecução. O item em estoque não possui o reforço estrutural e os pinos padrão para o basculamento mecânico automatizado, inviabilizando a operação de coleta exigida. Pedimos desculpas.
Sistema para o participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 11:38:03	Sr. Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 13:37:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:00 de 25/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04.
Sistema para o participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 13:52:11	Senhor licitante, encontra-se online?
Sistema para o participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 15:26:49	Sr. Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item em que o senhor ganhou e documentos complementares(catálogos, folhetos, fotos,etc)..
Pelo participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 16:24:18	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:18 de 25/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04.
Sistema para o participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 16:37:15	Senhor licitante, verificou-se que na proposta enviada há uma tabela contendo "QUANTIDADE - 20" E VALOR UNITÁRIO "78,00" , solicito que seja confirmado que é realmente a proposta, ou se há algum erro na descrição da quantidade.
Sistema para o participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 16:37:44	Ademais, informo que a descrição do material é compatível com a necessidade do Termo de Referência
Sistema para o participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 17:08:10	Sr. Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, verificou-se que na proposta enviada há uma tabela contendo "QUANTIDADE - 20" E VALOR UNITÁRIO "78,00" , solicito que seja retificada sua proposta .
Pelo participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 17:46:59	Perdão! Vou corrigir e encaminhar novamente.
Pelo participante 18.517.197/0001-04	25/05/2026 às 17:48:20	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:20 de 25/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
25/05/2026 às 09:33:41	Fornecedor 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES, CNPJ 65.631.318/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc)..
25/05/2026 às 10:03:06	Fornecedor 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES, CNPJ 65.631.318/0001-16 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 10:09:53	Fornecedor 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES, CNPJ 65.631.318/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.967,0000. Motivo: Empresa desclassificada por manifestação do próprio licitante no chat, por sua proposta não atender aos pré-requisitos do Termo de Referência .
25/05/2026 às 10:36:34	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
25/05/2026 às 10:41:54	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 11:31:52	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.977,0000. Motivo: Empresa informou que seu item não atende aos pré-requisitos do termo de referência e solicitou desclassificação, conforme item 5.10.2..

Data/Hora	Descrição
25/05/2026 às 11:38:03	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) .
25/05/2026 às 15:26:49	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item em que o senhor ganhou e documentos complementares(catálogos, folhetos, fotos,etc)..
25/05/2026 às 16:24:18	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 17:08:10	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Senhor licitante, verificou-se que na proposta enviada há uma tabela contendo "QUANTIDADE - 20" E VALOR UNITÁRIO "78,00" , solicito que seja retificada sua proposta .
25/05/2026 às 17:48:20	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 18:17:05	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.997,0000. Motivo: A empresa atende as condições de participação, item 5.17. do Aviso de Contratação e após análise do setor técnico com parecer favorável a aceitação do item.
25/05/2026 às 18:22:08	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 foi habilitado.
27/05/2026 às 11:07:06	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.997,0000.
27/05/2026 às 11:07:10	Item homologado.

Item 9 - Mesa Reunião Retangular

material: madeira aglomerada mdp, comprimento: 2,00, largura: 1.100, altura: 740, cor: argila, revestimento: laminado melamínico, tipo estrutura: aço galvanizado, material borda lateral: pvc, espessura tampo: 25

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.770,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.770,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.460.***-5 - ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA e Habilitado por CPF ***.081.***-0 - IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE para ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10, melhor lance: R\$ 3.680,0000 (unitário) / R\$ 3.680,0000 (total)

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 3.770,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.765,9900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.223.179/0001-10 - ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.770,0000	Proposta adjudicada
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.800,0000	
11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.770,0000	
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.700,0000	
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.767,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 3.770,0000	
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.000,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 599.900,0000	

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2026 às 13:58:30	49.006.412/0001-28	R\$ 3.770,0000
22/05/2026 às 14:05:06	45.166.656/0001-17	R\$ 3.760,0000
22/05/2026 às 14:29:30	55.961.220/0001-73	R\$ 3.690,0000
22/05/2026 às 14:29:31	09.223.179/0001-10	R\$ 3.680,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 14:30:01	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	25/05/2026 às 09:23:02	Senhor licitante, encontra-se on-line? Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e informados via chat e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc) . A partir da abertura de envio dos anexos será dado o prazo de 2 (duas) horas para envio. Pergunto se compreendido.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 09.223.179/0001-10	25/05/2026 às 09:24:50	Bom dia Sr pregoeiro, cliente.
Sistema para o participante 09.223.179/0001-10	25/05/2026 às 09:26:45	Sr. Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
Pelo participante 09.223.179/0001-10	25/05/2026 às 09:27:12	CIENTE.
Pelo participante 09.223.179/0001-10	25/05/2026 às 11:13:12	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:12 de 25/05/2026. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
25/05/2026 às 09:26:45	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Conforme item 5.3 do Aviso de Contratação, Iremos convocar o anexo, para o envio da proposta adequada ao último lance/negociada para o item ganho e documentos complementares (catálogos, folhetos, fotos,etc).
25/05/2026 às 11:13:12	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 15:25:13	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.680,0000. Motivo: A empresa atende as condições de participação, item 5.17. do Aviso de Contratação e após análise do setor técnico com parecer favorável a aceitação do item.
25/05/2026 às 16:06:46	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 foi habilitado.
27/05/2026 às 11:07:06	Fornecedor ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.223.179/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.680,0000.
27/05/2026 às 11:07:11	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
37.810.524/0001-58 - 37.810.524 JOAO CARLOS GENTIL DE SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2026 07:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 21:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 20:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.507.511/0001-06 - 52.507.511 GILCELE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 12:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2026 02:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.520.349/0001-46 - 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2026 08:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.592.742/0001-70 - 57.592.742 THAINA BETANIA BARBOSA DE AZEVEDO Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2026 18:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.577.734/0001-18 - 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2026 21:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2026 07:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.452.184/0001-15 - 61.452.184 MARCIO GERIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 15:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.925.686/0001-16 - 61.925.686 OSMAR ALESSANDRO GARGANTINE DE QUEIROZ Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 23:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2026 13:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.389.355/0001-71 - 62.389.355 RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2026 17:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.631.318/0001-16 - 65.631.318 FREDSON DO NASCIMENTO MENEZES Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2026 16:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.716.689/0001-09 - 65.716.689 MARINA BESSIE NEVES CALISTO Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 18:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.043.196/0001-56 - A PINHEIRO DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 15:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 20:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
09.223.179/0001-10 - ATITUDE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 21:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 16:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2026 00:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2026 15:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.898.041/0001-63 - HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 17:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2026 19:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 23:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.547.260/0001-85 - JULIANA SOLAIRA NAEGELE Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 19:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2026 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2026 07:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 18:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.961.220/0001-73 - NAVTEK COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 18:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 01:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 17:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.488.494/0001-72 - RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 22:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006